



# DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIV — Nº 009

TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1989

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 2ª REUNIÃO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1989

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de *quorum* para abertura da sessão e convocação da sessão conjunta a realizar-se hoje, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa

##### 1.2 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 12ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1989

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

*DEPUTADO RAIMUNDO BEZERRA* — Uso de mercúrio nos garimpos.

*DEPUTADO VICTOR FACCIANI* — Pronunciamento em cadeia nacional do Senador Humberto Lucena, Presidente do Congresso Nacional.

*DEPUTADO JOSÉ FERNANDES* — Pronunciamento em cadeia nacional do Senador Humberto Lucena, Presidente do Congresso Nacional.

*DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ MAIA* — Extinção de órgãos da administração federal.

*DEPUTADO NILSON GIBSON* — Homenagem a Dom Helder Câmara, pelo seus 80 anos.

*DEPUTADO AMAURY MÜLLER* — Situação do PMDB e PFL na política nacional. Plano Verão.

*DEPUTADO ALCIDES LIMA* — Extinção da Embrater (Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural).

*DEPUTADO CÉSAR MAIA* — Plano Verão.

*DEPUTADO EGÍDIO FERREIRA LIMA* — Participação efetiva do Congresso Nacional em atos decisórios da maior importância para os destinos do Brasil.

*DEPUTADO UBIRATAN AGUIAR* — Plano verão.

*DEPUTADO FERES NADER* — Estradas brasileiras

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

##### 2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial e designação de relator

Mensagem Presidencial nº 14, de 1989-CN (nº 57/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 38, de 3 de fevereiro de 1989, que baixa normas complementares para execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências.

(Relator Senador Raimundo Lira)

##### 2.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

— Medida Provisória nº 27, de 15 de janeiro de 1989, que extingue órgãos da administração federal direta e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Medida Provisória nº 29, de 15 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a organização da presidência da República e dos ministérios e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

Medida Provisória nº 31, de 15 de janeiro de 1989, que veda remuneração de servidores públicos pelo exercício de mandato como membro de órgão colegiado de empresas estatais. *Votação adiada por falta de quorum.*

Medida Provisória nº 35, de 25 de janeiro de 1989, que dispõe sobre os cheques-grafados em cruzados, com data de emissão até o dia 14 de fevereiro de 1989. *Votação adiada por falta de quorum.*

Mensagem Presidencial nº 2, de 1989-CN (nº 29/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 26, de 15 de janeiro de 1989, que autoriza a privatização de empresas estatais e dá outras providências. *Discussão encerrada*, após parecer proferido pelo Sr. João Agripino, relator designado, tendo usado da palavra na sua discussão os Srs. Paes Landim, Fer-

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÔRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGÁCIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Administrativo  
**JOSECLER GOMES MOREIRA**  
Diretor Industrial  
**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ... .. NCz\$ 9,32  
Exemplar Avulso ..... NCz\$ 0,06  
Tiragem 2 200-exemplares

nando Santana, Roberto Balestra, Gumerindo Milhomem, Nelson Sabrá e Ernesto Gradella, ficando a *votação adiada* por falta de *quorum*.

Mensagem Presidencial nº 4, de 1989-CN (nº 31/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 28, de 15 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a extinção de autarquias e fundações públicas federais e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum*.

Mensagem Presidencial nº 10, de 1989-CN (nº 43/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 34, de 23 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum*.

Mensagem Presidencial nº 12, de 1989-CN (nº 45/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 36, de 26 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a cobrança dos impostos e a administração tributária no Amapá e em Roraima. *Apreciação adiada por falta de quorum*.

Mensagem Presidencial nº 13, de 1989-CN (nº 46/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 37, de 27 de janeiro de 1989, que dispõe sobre o reajuste compensatório dos estímulos de que trata o art. 5º da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, revoga a Medida Provisória nº 30, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum*.

**2.3.3 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 15 horas e 30 minutos com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

**3 — ATA DA 13ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1989**

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

**3.2.1 — Discursos do Expediente**

**DEPUTADO ERNESTO GRADELLA** — Movimento grevista reivindicatório dos funcionários da prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Prisão do dirigente Hugo Blanco, Presidente da Associação de Camponeses de Vacale, no Peru.

**DEPUTADO MAGUITO VILELA** — Dívida externa brasileira

**DEPUTADO CÉSAR MAIA** — Considerações sobre medidas provisórias constantes da Ordem do Dia

**DEPUTADO VICTOR FACCIONI** — Vitivinicultura nacional

**DEPUTADO PAULO DELGADO** — Justificando pedido de informações a respeito da forma de pagamento dos parlamentares na presente convocação

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta ao Sr. Paulo Delegado.

**DEPUTADO LEOPOLDO SOUZA** — Comentários a respeito da Medida Provisória nº 26, de 1989

**DEPUTADO ADYLSON MOTTA** — Proposta de extinção das medidas provisórias.

**DEPUTADO JOSÉ CARLOS SABÓIA** — Demissão de professores e técnicos da Universidade Federal do Maranhão.

**DEPUTADA ABIGAIL FEITOSA** — Extinção do Ministério da Ciência e Tecnologia.

**DEPUTADO JORGE UEQUED** — Contestando declarações do Deputado Paulo Mincarone, concedidas a órgãos da imprensa, de críticas aos seus companheiros candidatos à Presidência da Câmara dos Deputados.

**DEPUTADO JOÃO DE DEUS ANTUNES** — Movimento reivindicatório dos delegados de polícia do Rio Grande do Sul.

**DEPUTADO JOSÉ CAMARGO** — Pro-

posta de documento sobre a Política Mineral Brasileira.

**DEPUTADO DENISAR ARNEIRO** — Reportagem publicada no *Jornal do Brasil*, de 4 do corrente, sob o título "Chefe de invasões muda de campo".

**DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELOS** — 80º aniversário de Dom Helder Câmara.

**DEPUTADO MATHEUS IANSEN** — Eleição para Presidente da República.

**DEPUTADO LEONEL JÚLIO** — Atuação do Comandante-Geral da PM de São Paulo, Coronel-PM Wilson Corrêa Leite.

**DEPUTADO RAIMUNDO BEZERRA**, como Líder — Dívida externa.

**DEPUTADO TADEU FRANÇA** — Dívida externa.

**DEPUTADO ALDO ARANTES**, como Líder — Plano Verão.

3.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 27, de 15 de janeiro de 1989, que extingue órgãos da administração federal direta e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum*.

Medida Provisória nº 29, de 15 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a organização da presidência da República e dos ministérios e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum*.

Medida Provisória nº 31, de 15 de janeiro de 1989, que veda remuneração de servidores públicos pelo exercício de mandato como membro de órgão colegiado de empresas estatais. *Votação adiada por falta de quorum*.

Medida Provisória nº 35, de 25 de janeiro de 1989, que dispõe sobre os cheques grafados em cruzados, com data de emissão até o dia 14 de fevereiro de 1989. *Votação adiada por falta de quorum*.

Medida Provisória nº 26, de 15 de janeiro de 1989, que autoriza a privatização de empresas estatais e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum*.

Mensagem Presidencial nº 12, de 1989-CN (nº 45/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Na-

cional a Medida Provisória nº 36, de 26 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a cobrança dos impostos e a administração tributária no Amapá e em Roraima. *Discussão encerrada*, após parecer favorável proferido pelo Sr. Almir Gabriel, relator designado, tendo o Sr. Alcides Lima usado da palavra em sua discussão, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Mensagem Presidencial nº 13, de 1989-CN (nº 46/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 37, de 27 de janeiro de 1989, que dispõe sobre o reajuste compensatório dos estêndios de que trata o art. 5º da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, revoga a Medida Provisória nº 30, e dá outras providências. *Discussão encerrada*, após parecer favorável proferido pelo Sr. José Carlos Vasconcellos, relator designado, tendo o Sr. Ernesto Gradella usado da palavra em sua discussão, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Mensagem Presidencial nº 4, de 1989-CN (nº 31/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 28, de 15 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a extinção de autarquias e fundações públicas federais e dá outras providências. *Discussão encerrada*, após parecer favorável proferido pelo Sr. Denisar Arneiro, relator designado, tendo os Srs. Enco Pegoraro, Darcy Deitos, Antônio Britto e Abigail Feitosa usado da palavra em sua discussão, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Mensagem Presidencial nº 10, de 1989-CN (nº 43/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 34, de 23 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

e dá outras providências. *Discussão encerrada*, após parecer favorável proferido pelo Sr. José Carlos Martinez, relator designado, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Mensagem Presidencial nº 14, de 1989-CN (nº 57/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 38, de 3 de fevereiro de 1989, que baixa normas complementares para execução de Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências. *Discussão encerrada*, após parecer favorável proferido pelo Sr. Raimundo Lira, relator designado, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

**3.3.1 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 14, às 9 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**3.4 — ENCERRAMENTO**

# Ata da 2ª Reunião Conjunta, em 13 de fevereiro de 1989

## 2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

### Presidência do Sr. Francisco Rollemberg

**ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos de Carli — Áureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maia — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agrupino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Luiz Piauhilino — João Lyra — Divaldo Suruagy — Alberto Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gérson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canele — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**E OS SRS. DEPUTADOS:**

**Acre**

Alércio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; José Melo — PMDB; Narciso Mendes — PFL; Osmir Lima — PMDB; Rubem Branquinho — PMDB.

**Amazonas**

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSDB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Fernandes — PDT.

**Rondônia**

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Rita Furtado — PFL.

**Pará**

Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

**Tocantins**

Alziro Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — PMDB; Paulo Mourão — PDS; Paulo Sidnei — PMDB.

**Maranhão**

Albérico Filho — PMDB; Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Francisco Coelho — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Joaquim Haickel — PMDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Victor Trovão — PFL; Wagner Lago — PMDB.

**Piauí**

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

**Ceará**

Acácio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Gidel Dantas — PDC; Furtado Leite — PFL; Haroldo

Sanford — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PFL; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

### Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PMDB; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL.

### Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Francisco Rolim — PMDB; João Agripino — PMDB; Lúcia Braga — PFL; Oswaldo Trigueiro — PDS.

### Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PDT; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Ricardo Fiúza — PFL; Roberto Freire — PCB; Salatuel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

### Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PMDB; Renan Calheiros — PSDB.

### Sergipe

Djenal Gonçalves — PMDB; Gerson Vilas Boas — PMDB; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

### Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Afrísio Vieira Lima — PMDB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PMDB; Domingos Leonelli — ; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Carneiro — PDC; João Alves — PFL; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Virgildásio de Senna — PSDB; Waldeck Ornélas — PFL.

### Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB.

### Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Benedita da Silva — PT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Fíres Nader — PTB; Flávio Palmier da Veiga — PMDB; Jorge Leite — PMDB; José Maurício — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcia Cibilis Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PTR; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PFL; Osmar Leitão — PFL; Roberto Augusto — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Vladimir Palmeira — PT.

### Minas Gerais

Aécio Neves — PMDB; Álvaro Antônio — PMDB; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Elias Murad — PTB; Hélio Costa — PMDB; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcelos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Luma — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Octávio Elisio — PSDB; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Rosa Prata — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Sívio Abreu — PSDB; Virgílio Guimarães — PT.

### São Paulo

Agripino de Oliveira Lima — PFL; Antonio-carlos Mendes Thame — PFL; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Bete Mendes — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Ernesto Gradella — PT; Fausto Rocha — PFL; Fernando Gasparian — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gumercindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; José Egreja — PTB; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PTB; Manoel Moreira — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PSDB; Sólon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

### Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; José

Gomes — PDC; Lúcia Vânia — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Tarzan de Castro — PDC.

### Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PFL.

### Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Suenena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; José Amando — PMDB; Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PFL.

### Mato Grosso do Sul

José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

### Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Basílio Villani — PTB; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scagnatta — PFL; José Carlos Martínez — PMDB; José Tavares — PMDB; Mathues Iensen — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelton Friedrich — PSDB; Nilso Sguarez — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Tadeu França — PDT.

### Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Eduardo Moreira — PMDB; Fernando Bastos — PFL; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Walmore de Luca — PMDB.

### Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — ; Adilson Motta — PDS; Amaury Muller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

### Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Caperibe — PSB.

**Roraima**

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — As listas de presença acusam o com-

parecimento de 68 Srs. Senadores e 82 Srs. Deputados.

No plenário não há número regimental para a abertura desta sessão.

A Presidência convoca sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 10h30min.

Ficarão valendo as inscrições para o período de breves comunicações desta mesma sessão.

Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 10 horas.*)

## Ata da 12ª Sessão Conjunta, em 13 de fevereiro de 1989

### 2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

#### Presidência do Sr. Dirceu Carneiro

#### ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Máno Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maia — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Luiz Piauhillino — João Lyra — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

**Acre**

Alércio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; José Melo — PMDB; Narciso Mendes — PFL; Osmir Lima — PMDB; Rubem Branquinho — PMDB.

**Amazonas**

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSDB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Fernandes — PDT.

**Rondônia**

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Rita Furtado — PFL

**Pará**

Aloysio Chaves — PFL; Amlcar Moreira — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Paulo Roberto — PMDB

**Tocantins**

Alziro Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galvão — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — PMDB; Paulo Mourão — PDS; Paulo Sidnei — PMDB.

**Maranhão**

Albérico Filho — PMDB; Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Francisco Coelho — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Joaquim Haickel — PMDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Victor Trovão — PFL; Wagner Lago — PMDB.

**Piauí**

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

**Ceará**

Aécio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PFL; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferrêira — PFL; Ismael Wanderley — PMDB; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL.

**Paraíba**

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Francisco Rolim — PMDB; João Agripino — PMDB; Lucia Braga — PFL; Oswaldo Trigueiro — PDS.

**Pernambuco**

Artur de Lima Cavalcanti — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PDT; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Ricardo Fiuza — PFL; Roberto Freire — PCB; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PMDB; Renan Calheiros — PSDB.

**Sergipe**

Djenal Gonçalves — PMDB; Gerson Vilas Boas — PMDB; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL

**Bahia**

Abigail Feitosa — PSB; Afrísio Vieira Lima — PMDB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PMDB; Domingos Leonelli — ; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamins — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Carneiro — PDC; João Alves — PFL; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Lídice

da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Virgildásio de Senna — PSDB; Waldeck Ornélas — PFL.

#### Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB.

#### Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Benedita da Silva — PT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Flavio Palmier da Veiga — PMDB; Jorge Leite — PMDB; José Maurício — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcia Cibilis Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PTR; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PFL; Osmar Leitão — PFL; Roberto Augusto — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Vladimir Palmeira — PT.

#### Minas Gerais

Aécio Neves — PMDB; Álvaro Antônio — PMDB; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Chico Humberto — PDT; Cristóvam Chiaradia — PFL; Elias Murad — PTB; Hélio Costa — PMDB; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varela — PFL; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Rosa Prata — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Sílvio Abreu — PSDB; Virgílio Guimarães — PT.

#### São Paulo

Agripino de Oliveira Lima — PFL; Antoniocarlos Mendes Thame — PFL; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Bete Mendes — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Ernesto Gradella — PT; Fausto Rocha — PFL; Fernando Gasparian — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Rigbi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gumercindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; José Egreja — PTB; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PTB; Manoel Moreira — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PSDB; Sólton Borges dos

Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

#### Goias

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; José Gomes — PDC; Lúcia Vânia — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Tarzan de Castro — PDC.

#### Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PFL

#### Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Suceña — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; José Amândo — PMDB; Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PDS.

#### Mato Grosso do Sul

José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

#### Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Basilio Villani — PTB; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scagnatta — PFL; José Carlos Martinez — PMDB; José Tavares — PMDB; Matheus Iensen — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelson Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Tadeu França — PDT.

#### Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Eduardo Moreira — PMDB; Fernando Bastos — PFL; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Piolotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — ; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro —

PMDB; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

#### Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

#### Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PFL; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

#### O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) —

As listas de presença acusam o comparecimento de 68 Srs. Senadores e 114 Srs. Deputados. Há número regimental.

Está aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves comunicações.

#### O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) —

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Raimundo Bezerra.

#### O SR. RAIMUNDO BEZERRA (PMDB —

CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. S<sup>o</sup> e Srs. Congressistas, uma das medidas mais urgentes e necessárias acaba de ser tomada pelo Presidente da República, qual seja, a proibição do uso do mercúrio nos garimpos.

Há mais ou menos um ano, com a Subcomissão do Meio Ambiente, estivemos no Pantanal e nos garimpos de Poconé. E ali vimos o mercúrio, substância não biodegradável, sendo utilizado de maneira empírica, contaminando a grande reserva biológica da humanidade, o Pantanal. A mesma coisa estava acontecendo em outra reserva biológica, que também visitamos, no litoral sul de São Paulo, entre este estado e o Paraná, a Ribeira do Iguape. Proibir o uso do mercúrio na garimpagem do ouro, proibir a importação de cem toneladas/ano de mercúrio é uma medida que deve ser elogiada e exaltada, porque o meio ambiente, desta forma, estará sendo protegido e a natureza preservada.

Era esta a comunicação que queria fazer, Sr. Presidente, ao elogiar essa medida Muito obngado.

#### O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) —

Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

#### O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS)

— Sr. Presidente, S<sup>o</sup> e Srs. Congressistas, sábado à noite fui tomado de surpresa pela presença, em cadeia nacional de rádio e televisão, do Senador Humberto Lucena, Presidente do Congresso Nacional.

Não creio, Sr. Presidente, que a irresponsabilidade dos congressistas fosse ao ponto do juízo que a Mesa do Senado deve ter feito, consequentemente, a Mesa do Congresso Nacional, a respeito da presença ou não dos congressistas para dar o *quorum* necessário para a realização das sessões que ainda restam da

convocação extraordinária. Juízo, aliás, que muito prejudicou a imagem do Congresso Nacional durante o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte. Toda vez que o Presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, assim também procedia, recorrendo à cadeia de rádio e televisão para convocar homens e mulheres que têm endereço certo e sabido, na verdade estava desgastando a imagem dos constituintes

Convoca-se por edital quem não se sabe onde se encontra. Todos nós temos endereço certo e sabido, assim como responsabilidade. Claro que louvo a preocupação do Presidente do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena, em assegurar o *quorum*, mas não é esta a maneira de fazê-lo. É evidente que S. Ex<sup>a</sup> pode também dar entrevista à rádio e à televisão enfatizando a importância da reunião. Mas a convocação, da forma como foi feita, repetindo o que fazia antes o Presidente Ulysses Guimarães, somente serve para denegrir a imagem do Poder Legislativo. Não é por outro motivo que leio, em órgãos da imprensa nacional, manifestações de cronistas, os mais diversos, fazendo este tipo de observação: afinal de contas, os congressistas não são eleitos, não são empossados, não são pagos para isso? Será necessário chegar a tanto?

Mais do que isso, Sr. Presidente, creio que o endereço do apelo também foi mal dirigido. Há uma bancada aqui com número suficiente para garantir o *quorum*. É exatamente a bancada do partido que dirige o Congresso Nacional, o PMDB. Este partido tem número, dado pelo eleitorado brasileiro em 1986, para conduzir os destinos da vida deste País. Assuma esta responsabilidade. Agora, se quer abrir mão dela — e o povo brasileiro já se apercebeu disso — é outra questão.

Ontem eu gostaria de ter ficado em Porto Alegre, à tarde, para ver o Gre-Nal, a glória do nosso time, o Internacional. Deus parece que protege quem cumpre suas obrigações. Se não tivemos o prazer de estar lá, tivemos a compensação de uma vitória sensacional. Os torcedores do Internacional, que hoje são a imensa maioria da infância do Rio Grande — porque não há criança do Rio Grande que não seja Tafalet — terão também, seguramente, a alegria e a compensação de ver, num embate que deverá honrar a tradição do esporte brasileiro, com o Bahia, a disputa final da Taça União, e esperamos a vitória final. Foi a pequena compensação que tivemos, ou que teve o povo do meu estado, em meio a tantas agruras, a tantas aflições, a tantas preocupações com o desdobramento do Plano Verão. Tal Plano, que sucedeu ao Plano Cruzado, até agora não se firmou. Não se sabe o que vai acontecer, nem sequer, se o Governo terá maioria parlamentar nesta Casa para aprovar as medidas complementares à primeira, que já foi votada e aprovada. É hora de cada um de nós assumir suas responsabilidades, responsabilidades que não se estabelecem apenas do ponto de vista pessoal. Individualmente, todos aqui acham que cumprem sua obrigação. O problema são as bancadas, os partidos. É uma hora de responsabilidade do siste-

ma partidário: ou valorizamos essa estrutura, ou a credenciamos perante o povo brasileiro como uma estrutura partidária capaz de conduzir o País a uma democracia, ou não sei o que vai acontecer. Oxalá não ocorra o pior. É muito importante que esta Casa e o Governo cumpram suas obrigações, porque o povo brasileiro está cumprindo há muito tempo. Falta o bom exemplo que deve vir de cima.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista José Fernandes.

**O SR. JOSÉ FERNANDES** (PDT — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, refiro-me ainda ao assunto da infeliz atitude tomada pelo Presidente do Congresso Nacional no último sábado. Aliás, se tivéssemos de fazer uma convocação a alguém, para levar a sério os trabalhos desta Casa, deveria ser ao Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena. Nos dias que antecederam o carnaval, S. Ex<sup>a</sup>, em várias entrevistas concedidas à televisão, convocou os Congressistas para que estivessem aqui na quarta-feira. Fui um dos que acreditaram nessa convocação; estive aqui presente naquele dia e nem ao menos estava convocada sessão. Encontrei o Deputado Genebaldo Correia, e indaguei de S. Ex<sup>a</sup> se o PMDB sabia alguma coisa sobre convocação de sessão para aquela data. De nada S. Ex<sup>a</sup> sabia.

Lamentavelmente, a mesma coisa ocorreu hoje. A sessão estava convocada para 9h30min. Eu estava aqui esperando às 9h, para ver se realmente a convocação feita pelo Senador Humberto Lucena seria concretizada. Às 9h30min veio aqui o Sr. Vice-Presidente e, à revelia dos presentes, atropelando inclusive o Regimento Interno, anunciou que estava aberta e, imediatamente, fechada a sessão. S. Ex<sup>a</sup> não deu oportunidade para os Parlamentares usarem da palavra e convocou nova sessão para às 10h30min. Entretanto, somente às 10h40min houve a abertura da presente reunião. Foi uma idéia infeliz. Se o Sr. Presidente do Congresso Nacional não pode fazer algo para moralizar esta Casa, para exaltar o valor daqueles que a ela pertencem, deveria, pelo menos, não atrapalhar os nossos trabalhos. Houve algo de absurdo no tipo de convocação feita. Em primeiro lugar, *o quorum* não é dado pelas Minorias. O Sr. Presidente do Congresso deveria convocar a Maioria: o seu partido, PMDB, e o seu associado, PFL, para que viessem garantir o *quorum*. O que se pode observar pelos presentes neste plenário é que a Minoria tem um índice de participação e de presença bem superior ao dos dois partidos que são maioria nesta Casa.

Há, também, outras coisas que o Presidente do Congresso poderia fazer, como usar esses cinco minutos na televisão — que com certeza foram pagos com o dinheiro do povo, denegrindo aqueles que por ele foram eleitos — para pedir providências ao Sr. Presidente da República em relação a todo o mar de corrupção que há por aí; para cobrar de S. Ex<sup>a</sup> solução para o caso da Petrobrás, que é hoje suspeita de tentar negociar com recursos da dis-

tribuidora, a fim de beneficiar altos funcionários; para pedir que tivesse solução o desca-minho de trinta milhões do BASA — Banco da Amazônia. A propósito, até hoje não se tem conhecimento da solução decorrente do inquérito lá realizado. Por que S. Ex<sup>a</sup> também não deu solução às indicações do Tribunal de Contas, especialmente em relação à Sudepe? S. Ex<sup>a</sup>, o nobre Presidente do Congresso, poderia, naqueles cinco minutos, ter reclamado dos vazamentos que houve em relação ao Plano Verão, quando determinados bancos se livraram das OTN que possuíam e passaram à frente seus compromissos, para não sofrer prejuízos. O Presidente do Congresso Nacional poderia cobrar do Presidente da República e da União também esse tipo de ação.

O Senador Humberto Lucena poderia ter usado os mesmos cinco minutos para chamar a atenção da Maioria, ou até mesmo, como Presidente do Congresso Nacional, ter identificado aqueles que têm faltado às sessões, que não seriam convocados e ficariam de fora, porque esses denegrem a imagem dos Parlamentares como um todo. Vai chegar o dia em que o Deputado que cumpre sua obrigação e o Senador assíduo nesta Casa terão vergonha de andar na rua, porque hoje em dia percebe-se um sentido de jocosidade nos nossos interlocutores quando se diz que é Parlamentar, devido a esse tipo de ação, porque os homens que dirigem as duas Casas do Congresso Nacional não fazem por onde seja respeitada a posição do Parlamentar e sejam tomadas medidas para que ele não seja desmoralizado. Por que o Presidente do Congresso Nacional, nos cinco minutos, não fez um chamamento para que cessem os fisiologismos e os interesses de manter Ministérios para indicar pessoas e, ao mesmo tempo, passem a considerar a verdadeira representação do povo, como um sacerdócio que deve ser.

Sr. Presidente, o Senador Humberto Lucena, nos cinco minutos pagos com o dinheiro do povo, teria muita coisa a dizer, ao invés de tentar denegrir como um todo a imagem de todos os participantes do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Antônio Luís Maia.

**ANTÔNIO LUÍS MAIA** (PDS — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Congressistas, a Mensagem Presidencial nº 3 encaminhada à consideração deste Congresso a Medida Provisória nº 27, em discussão nesta Casa.

Esta medida que extingue órgãos da administração federal direta e dá outras providências, em seu art. 1º, item 5, tenta extinguir do Ministério da Educação o Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação — Cedate.

Gostaria de manifestar-me, neste momento em que me foi concedida a palavra, sobre essa extinção.

A educação é considerada prioridade nacional por parte da própria comunidade brasileira. E os representantes dessa comunidade aqui

no Congresso respaldaram tal prioridade quando concederam ou definiram recursos em quantidades suficientes para que a educação nacional pudesse se expandir e qualificar-se melhor.

Sabemos que o Ministério da Educação está empenhado não só em expandir a rede física e educacional através de construção de mais salas de aula indispensáveis à matrícula de toda uma população, que está à margem da educação por falta exatamente de vagas. Sabemos também que o Congresso Nacional, ou melhor, que o Ministério da Educação, com os recursos que lhe são destinados, através do orçamento da República, está empenhado em trazer melhor qualidade para o ensino dos três graus. Sabemos que o Cedate, um dos órgãos do Ministério da Educação, está empenhado exatamente no trabalho de expansão física da rede, a fim de equipar as escolas de 1º, 2º e 3º graus e também de proporcionar cursos para qualificação das pessoas que trabalham na educação. Portanto, o Cedate tem um trabalho específico e grande responsabilidade nesse setor de expansão e de qualificação da educação nacional.

E aqui está a proposta para expansão do Cedate. Diante dessa perspectiva de extinção do Cedate, gostaríamos de chamar a atenção dos Srs. Congressistas para o fato de o Cedate exercer um papel indispensável para o desenvolvimento da educação brasileira, realizando tarefa de grande importância em todos os níveis de ensino.

Dentre as competências do Cedate, que dão realce ao trabalho desempenhado por esse centro de apoio técnico ao desenvolvimento educacional do povo brasileiro, gostaríamos de destacar as seguintes: primeira, o desenvolvimento da tecnologia nacional para redes e instalações escolares, garantindo estabelecimentos educadores e barateando o custo dos investimentos escolares. Essa é uma tarefa de suma importância que se realiza no Ministério da Educação através do Cedate. A segunda tarefa é a geração, o levantamento e tratamento de informações sobre demanda e disponibilidades relacionadas com a infra-estrutura física e equipamentos para as ações educacionais no País, tarefa que julgamos da maior importância. A terceira, captação e gerenciamento de significativo volume de recursos financeiros, oriundos de bancos e fontes internacionais, que financiam a infra-estrutura da educação brasileira, tarefa relevante.

Mais: o controle e a coordenação dos convênios realizados pelo Ministério da Educação com entidades estrangeiras. Com esses convênios vemos a possibilidade não só da expansão física da rede escolar, como também do equipamento das nossas escolas nos três níveis de ensino e, também, a qualificação dos recursos humanos que trabalham na educação. Outra tarefa de importância que realiza o Cedate: a caracterização de um organismo operacional ágil, racional e confiável para a execução, com economicidade, e em âmbito nacional, de projetos de construção, aquisição de equipamentos e desenvolvimento de tec-

nologias educacionais. Essas tarefas, da competência do Cedate no Ministério da Educação, são por nós consideradas da maior relevância e importância. E o Cedate, que desenvolve esses trabalhos não pode ser considerado um órgão sem finalidade específica, ocioso. Graças à competência do Cedate na realização do seu trabalho, conhecemos, no nosso Estado, do Tocantins, antigo Goiás, as construções realizadas nesses dois anos, através dos projetos do MEC-BID, acordo firmado entre o Ministério da Educação e o Banco de Desenvolvimento Internacional. E, graças a isto, a Universidade Federal de Goiás pôde implantar uma nova estrutura para seus cursos profissionalizantes, como os de Farmácia, de Odontologia, para o Instituto de Artes e para a Biblioteca da Universidade, que conta com novos recursos para o atendimento ao estudando e ao professorado. O trabalho do Cedate em conjunto com o da Universidade fez com que esta última tomasse um outro porte, um outro aspecto, um outro nível. O Cedate realiza importante trabalho e, por isso, não pode ser considerado um órgão ocioso dentro do Ministério da Educação.

O nosso pensamento é no sentido de que o Congresso Nacional reconsiderasse essa medida e possa, então, Sr. Presidente, dar seu voto contrário à extinção do Cedate, órgão do Ministério da Educação, pelo relevante trabalho que desempenha em benefício da própria qualidade do ensino e da expansão escolar da rede brasileira de educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON** (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Congressistas, retorno a esta tribuna para novamente, registrar a homenagem que Pernambuco prestou ao emérito ex-Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Helder Câmara, pela passagem dos seus 80 anos, completados no dia 7 de fevereiro (terça-feira de carnaval).

É interessante frisar que o Governador Miguel Arraes ofereceu uma ceia nordestina no Palácio do Campo das Princesas, no Recife, da qual participaram delegações estrangeiras, formadas por amigos do religioso, e jornalista estrangeiro que estão fazendo reportagens sobre a vida de Dom Helder.

Ainda é conveniente registrar que o Governador Miguel Arraes descerrou uma placa alusiva à passagem do aniversário de Dom Helder Câmara, afixada na residência do Arcebispo, ao lado da Igreja das Fronteiras, ocasião em que Dom Helder se emocionou e agradeceu a todos os pernambucanos pelas homenagens que vem recebendo nos últimos dias por ter completado 80 anos, sendo quase que 60 deles dedicados à religião e à defesa dos direitos humanos, pregando suas idéias no mundo inteiro.

O emérito ex-Arcebispo Dom Helder Câmara vai ao Rio de Janeiro para também receber homenagens pelo seu 80º aniversário. S. Revma. deverá assistir terça-feira, às 10 horas, a uma missa celebrada na Catedral Metro-

litana, comparecendo depois, às 13 horas, a um almoço de adesões no Clube Praquê, na Lagoa Rodrigo de Freitas, onde deverão comparecer cerca de 500 pessoas, entre religiosos e amigos. O almoço será promovido pelo Banco da Providência, criado por Dom Helder para auxiliar a população mais carente do Rio de Janeiro. Nesses 30 anos em que o emérito ex-Arcebispo morou no Rio de Janeiro, criou diversos órgãos de assistência social. (Palmas. Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Amaury Müller.

**O SR. AMAURY MÜLLER** (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Congressistas, os partidos políticos que dão sustentação ao malfado e desastrado Governo Sarney nesta Casa, PMDB e PFL, parece que continuam surdos e indiferentes aos clamores da sociedade brasileira. Primeiro, o PMDB assegurou que não negociaria o andamento das medidas provisórias e a sua consequente votação na proporção em que o Governo não retrocedesse na decisão de extinguir dois importantíssimos ministérios, acoplados, escandalosamente, a outras pastas com a clara intenção de impedir que o País avance tecnologicamente e efetue a reforma agrária pela qual a grande maioria da Nação clama há muito tempo. Depois refluíu sobre essa posição e agora já não defende, como fazia antes, quase de forma intransigente, mas consequente, a recriação do Ministério da Ciência e Tecnologia, concordando com a decisão governamental de transferir essa importante Pasta para o Ministério da Indústria e do Comércio, a cuja frente se encontra o Deputado Roberto Cardoso Alves, homem sabidamente conservador, de posições retrógradas e antinacionais e que, certamente, comandando o processo tecnológico, entregará o que resta de nacional para o capital estrangeiro numa bandeja de ouro.

Por outro lado, também o PMDB já não tem o mesmo entusiasmo, o mesmo vigor na defesa da recriação do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário. Para um País de vocação agrícola como o Brasil, de terras sem fim, com cerca de oitocentos milhões de hectares agriculturáveis, parece mentira, brincadeira, que um partido que tem a posição histórica do PMDB não lute para que esse Ministério seja recriado. Não posso concordar, Sr. Presidente, que alguém do PMDB, que se perfila com esses que não querem a recriação do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, venha aqui falar em mudanças da estrutura fundiária deste País e condenar o latifúndio improdutivo, que estoca terras para a especulação imobiliária rural e permite que 12 milhões de brasileiros vocacionados para a agricultura continuem perambulando pelos corredores do latifúndio em busca de um inatingível pedaço de chão. Isso é altamente comprometedor. É vergonhoso, Sr. Presidente, que um Governo que só se comprometeu com as elites e com as minorias

privilegiadas, que o tempo todo faz o jogo do latifúndio e do capital estrangeiro, venha falar em reduzir gastos e conter o déficit público com a extinção de dois importantíssimos ministérios, que quase não pesam no orçamento da União. Um deles, o Ministério da Ciência e Tecnologia, tinha recursos da ordem de 1,5% desse orçamento, o que é uma vergonha para o Brasil, e o outro, destinado a implantar uma reforma agrária capaz de modificar a triste e melancólica fisionomia do meio rural brasileiro, dispunha de menos de 1%. Ora, só mesmo um homem como o Sr. José Sarney, que perdeu a perspectiva histórica, que comete desatinos e loucuras todos os dias pode pensar que isso poderia corrigir o rombo do déficit público.

Além disso, o déficit público não é o agente alimentador do processo inflacionário. Não se viu nenhuma palavra nas medidas provisórias a respeito da dívida externa e dos milhões de dólares que são sacrificados anualmente para o pagamento do serviço da dívida. Nenhuma palavra sobre a descomunal dívida interna. E extinguem-se dois ministérios em nome do combate ao déficit público e da contenção do processo inflacionário. Isso é profundamente deplorável.

Mas, a par disso, Sr. Presidente, quero reafirmar que o PDT, fiel aos seus compromissos históricos com a Nação, não poderá dar *quorum* para a votação dessas matérias, principalmente a que trata da privatização de empresas públicas. É bom que se reafirme que empresas públicas, construídas com o sacrifício do povo brasileiro, não pertencem a um governo, nem a muitos governos, nem mesmo ao Congresso Nacional. São patrimônio comum da sociedade brasileira e não podem ser alienadas, privatizadas, como quer o desgoverno do Sr. José Sarney.

Como neste País nem tudo é drama, nem tudo é tragédia, quero, para encerrar minha intervenção, saudar o pastor dos pobres, Dom Helder Câmara, pelo transcurso do seu 80º aniversário. São homens como Dom Helder Câmara que fazem o Brasil grande, que recriam esperanças e a fé que muitos já perderam. Homens como Dom Helder Câmara não poderiam estar na reserva da Igreja, mas na linha de frente, atuando decididamente e de forma decisiva para que possamos corrigir as gravíssimas distorções que colocam o País na dolorosa condição de nação potencialmente rica, mas na prática paupérrima, miserável, esfarrapada e sem amanhã.

Ao mesmo tempo, quero saudar o escritor gaúcho Moacyr Scliar pela conquista do prêmio Casa de Las Américas com o livro "A Orelha de Van Gogh", concedido pelo governo de Cuba. Moacyr Scliar representa um dos maiores talentos da moderna literatura do Brasil e do Rio Grande do Sul. Para nós, gaúchos, isto é realmente motivo de orgulho.

Agora, Sr. Presidente, quero fazer uma reclamação. Na sessão anterior, marcada para as 9h30min, iniciada e imediatamente encerrada sem suporte regimental, o então Presidente, Senador Francisco Rollemberg, pisoteou o

Regimento Comum: abriu a sessão e a encerrou alegando que não havia número, desrespeitando o que está contido no art. 28 do Regimento Comum. É verdade, Sr. Presidente, como diz um adágio gaúcho, que "boi lerdo sempre bebe água suja", mas a pressa despropositada, inusitada, açodada, é inimiga da perfeição. Isto não pode continuar acontecendo. Já não bastou o verdadeiro fiasco que o Presidente do Congresso Nacional fez ao agir como um bedel de colégio de padre, puxando as orelhas dos parlamentares numa cadeia nacional de rádio e televisão, e ainda vem o Sr. Francisco Rollemberg abrir e encerrar uma sessão sem sequer ouvir o Plenário e ater-se às regras regimentais. Espero que isto não continue acontecendo. Sr. Presidente, que esta instituição não continue, também, tão comprometida perante a opinião pública nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A manifestação de V. Ex.<sup>a</sup> está registrada.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcides Lima.

**O SR. ALCIDES LIMA** (PFL — RR.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, entre as empresas públicas que estão sendo extintas pelo Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, encontra-se a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — Embrater.

Em que pese meu respeito ao Poder Executivo, ao Presidente da República e aos Ministros da área econômica, e o desejo que tenho, de que o plano de estabilização econômica tenha êxito, para não dar outros qualificativos, Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, considero a medida, no mínimo, injusta, inoportuna, ineficaz, cruel e sobretudo ilegal. Injusta, Sr. Presidente, porque atinge de morte no coração o Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural, com quarenta anos de relevantes serviços prestados à agropecuária brasileira, aos produtores rurais e ao próprio País. Inoportuna porque atinge a Embrater no momento mais fértil e produtivo da sua vida, quando desenvolve um trabalho de capacitação dos seus recursos humanos a nível de especialização, de mestrado, de doutorado, e tinha para este ano um plano de reciclagem e atualização de mais de vinte mil técnicos e funcionários seus, pois bem, no momento em que a Embrater estava ultimando ajustes de intercâmbio internacional para fortalecer o Sistema Brasileiro de Assistência Técnica com recursos financeiros inclusive, no momento em que está exportando **know how** de extensão rural para vários países, notadamente da África; a medida é ineficaz, pois não resolve o problema do déficit público, haja vista a pouca expressão que tem o orçamento da República. Em 1989 os gastos com a extensão rural no nosso País, seriam em torno de do orçamento da União, vetados pelo Presidente da República. É cruel porque priva do acesso à assistência técnica gratuita, e não seletiva, um milhão e meio de pequenos e

médios produtores rurais e suas famílias, espalhados por mais de três mil municípios deste imenso Brasil. Ela é ilegal porque os serviços de assistência técnica e de extensão rural do nosso País passaram para o âmbito governamental vinculados ao Ministério da Agricultura e às Secretarias Estaduais por força da Lei nº 6.126, de 6 de dezembro de 1974. Portanto, dentro da hierarquia da norma jurídica, uma lei não pode ser revogada por um simples decreto. A Embrater foi criada por lei, por este Congresso e somente ele tem competência legal para extingui-la.

Desta maneira, Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, apelo para a visão pública do Presidente da República e dos seus ministros a fim de que revoguem este decreto e suspendam as medidas de dissolução da Embrater encaminhando a este Congresso projeto de lei, para que possamos discutir de forma exaustiva a questão da extinção do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural.

E, para finalizar, peço que seja transcrita, como parte do meu pronunciamento, a carta aberta dos vinte e três presidentes estaduais das Emater encaminhada ao Presidente da República e ao Ministro Íris Rezende, que penso que não está de acordo, com a extinção da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — V. Ex.<sup>a</sup> será atendido.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

Os Presidentes das 23 Emater, da Empaer e da Aster, empresas integrantes do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural, reunidos em Brasília, em 23-1-89, considerando a dissolução da Embrater, determinada pelo Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, preocupada com o futuro da Extensão Rural e, particularmente, com os riscos que acarreta tal medida para a assistência técnica atualmente prestada a cerca de 1,3 milhão de pequenos produtores rurais e suas famílias, em 3.239 municípios brasileiros. Declaram:

1 — A Embrater tem se notabilizado por uma competente ação de apoio técnico e de desenvolvimento metodológico de suas empresas associadas, contribuindo decisivamente para o aperfeiçoamento e capacitação do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural.

2 — A dissolução da Embrater não pode ser um ato isolado, que não considere os compromissos nacionais e internacionais assumidos, a exemplo de:

2.1 — oitenta funcionários do sistema, em processo de treinamento a nível de mestrado e doutorado, no País e no exterior.

2.2 — O intenso programa de capacitação de recursos humanos, ora em andamento, seja em nível de formação inicial, seja em nível de especialização, que prevê para 1989 o trei-

namento de 21.000 servidores do sistema em todo o País.

2.3 — Os compromissos relacionados a acordos e ajustes com organizações internacionais, dos quais resultam programas de intercâmbio e cooperação técnico-científica. Dentre esses, destacam-se:

— “treinamento de extensionistas da África Portuguesa”, que estarão no Brasil a partir do próximo mês, dentro de programa operado pelo Itamarati;

— o projeto de “apoio à organização da mulher rural”, em cooperação com a Unifem;

— o projeto de “apoio à organização de pequenos produtores rurais”, em cooperação com o PNUD/OIT/FAO;

— programa de “gestão agrícola, organização de produtores, tecnologia agropecuária e transformação de produtos agrícolas”, em convênios com o Groupe de Recherche D'Échanges Technologiques — GRETE;

— programa de “energia alternativa e mecanização agrícola, em convênio com o Centre de Coopération Internationale en Recherche Agronomique pour le Développement — CIRAD.

2.4 — O projeto Embrater/BIRD II, em execução desde 1986, e que tem merecido avaliações altamente positivas do Banco Mundial. Trata-se do maior financiamento concedido pelo banco na área da extensão rural e sua interrupção trará problemas no relacionamento com aquela instituição financeira e incalculáveis prejuízos financeiros ao País, pelas multas, taxas e pagamento antecipado do empréstimo, que só no presente exercício de 1989 previa repasse de recursos no valor de US\$ 40 milhões.

2.5 — Os compromissos relacionados com os principais projetos e programas do Governo Federal junto às comunidades rurais como o PAPP — Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, Provárzeas — Programa Nacional de Várzeas Irrigáveis, Saúde Animal, Microbacias e Conservação de Solos, Energia Alternativa, Tecnologias Adaptadas, Mecanização Agrícola, Racionalização do Uso de Defensivos, Proni — Programa Nacional de Irrigação, Proine — Programa de Irrigação do Nordeste, Programa Nacional de Reforma Agrária, dentre outros.

3 — A inexistência de uma entidade de coordenação nacional da Extensão Rural, papel até então desempenhado pela Embrater, ocasionará o gradual desmantelamento do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural que, ao longo de 40 anos de ação, demonstrou ser capaz de colaborar para o desenvolvimento dos pequenos produtores e de manter processos de apoio às comunidades rurais, constituindo-se num sistema reconhecido nacional e internacionalmente. Esse reconhecimento foi cabalmente demonstrado ao final do ano passado, quando milhares de mensagens de solidariedade à Embrater e ao sistema foram enviadas por agricultores e suas organizações, Prefeitos Municipais, Câmaras de Vereadores, Assembléias Legislativas, Federações de Classe e outras, fazendo da extensão rural a atividade que maior apoio obteve

dos Congressistas, quando da votação do Orçamento Geral da União para 1989.

4 — Não bastassem esses argumentos, saliente-se ainda a pouca expressão que representam os gastos com a Extensão Rural na redução do déficit público, os quais, em 1989, comprometeriam tão-somente pouco mais de 0,2% do Orçamento da União. Em contrapartida, esse Serviço representa a única oportunidade de acesso dos pequenos agricultores brasileiros à assistência técnica não seletiva e gratuita e a outros programas essenciais ao progresso das suas propriedades rurais.

Em vista desses fatos, apelam.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura no sentido de que atendam às manifestações da Sociedade e do Congresso Nacional e não privem a Nação de um eficiente serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e do acervo de conhecimentos acumulados pelo Sistema Embrater em favor dos pequenos agricultores do País

Respeitosamente,

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Alagoas

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Amazonas

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Bahia

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Espírito Santo

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Goiás

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Maranhão

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Mato Grosso

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Pernambuco

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Sul

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Santa Catarina

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Sergipe

— Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Mato Grosso do Sul

— Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Amapá.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado César Maia.

**O SR. CÉSAR MAIA** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs Congressistas, o Congresso Nacional discute um conjunto de medidas provisórias, mas é importante caracterizar o que é ou não realmente urgente.

Não podemos confundir medidas que a conjuntura requer com medidas relacionadas com um planejamento de governo. A Constituição Federal, no art 84, diz claramente:

“Compete privativamente ao Presidente da República:

XI — remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;”

Ora, Sr. Presidente, algumas das medidas apresentadas são realmente urgentes, como é o caso da necessidade de conter a explosão inflacionária incluída na Medida nº 32. No entanto, o conjunto dessas medidas não envolve sempre caráter de urgência. Por exemplo, a de nº 26, chamada de medida de privatização, é claramente de plano que exige uma doutrina e que não pode ser aprovada pelo Congresso Nacional independentemente do seu conteúdo.

A Medida nº 27, que extingue órgãos também, independentemente de seu conteúdo, exige um plano, exigente conhecimento pela sociedade, através do Congresso Nacional, do que o Governo estabelece como seu planejamento de administração pública. A Medida nº 28, que extingue autarquias e fundações, também se enquadra no que chamaríamos de sistema de planejamento do Governo. A Medida nº 29 tem dois aspectos: um, que recompõe o arcabouço ministerial do Governo, é uma medida administrativa, mas os arts. 6º e 12, inciso I e parágrafo único, não o são. Trata-se de uma modificação do sistema de previdência social, que também exige planejamento. A Medida Provisória nº 30, também relacionada com a previdência social, é claramente de planejamento. A Medida nº 31, que trata da remuneração dos conselhos, essa, sim, é uma medida administrativa, que pode ser tratada como tal pelo Congresso Nacional. A Medida nº 34, que cria o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais, responde ao art. 225 da Constituição Federal, que trata do meio ambiente, e nos parece uma medida acertada, não apenas no mérito, como na procedência, por relacionar-se a uma exigência colocada pela nova Constituição. A Medida nº 35, que trata dos cheques, é também administrativa, que nos parece não apenas conveniente, como enquadrada nesse critério de urgência. A de nº 37 revê uma medida não aprovada ainda, que trata do problema do INPS e da correção do saldo devedor do Sistema

Financeiro da Habitação. No entanto, ela inclui também o problema dos salários, o qual certamente vai requerer do Congresso Nacional um tratamento de profundidade maior.

Finalmente, Sr. Presidente, a Medida n° 38 recoloca a correção monetária e faz um conjunto muito grande de alterações em relação ao Imposto de Renda e às demonstrações contábeis, mostrando que a Medida Provisória n° 32 foi, de certa maneira, apressada.

Nesse sentido, entendemos que cabe ao Congresso Nacional posicionar-se de forma contrária às Medidas Provisórias n°s 26, 27, parte das 29, 28 e 30, que têm a característica de planejamento e devam ser apresentadas no dia 15 de fevereiro a este Congresso Nacional. Cabe a este Congresso decidir sobre as demais medidas provisórias.

Era a este respeito, Sr. Presidente, que gostaria de manifestar-me.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Tão logo esgotada a lista de oradores de Breves Comunicações, passaremos ao parecer da matéria que está em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Egídio Ferreira Lima.

*DISCURSO DO SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA, QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.*

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jorge Uequed.

**O SR. JORGE UEQUED** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo declinar da minha inscrição para usar da palavra em virtude de ter necessidade de responder da tribuna ao Deputado Paulo Mincarone e S Ex<sup>a</sup> não se encontra presente nesta Casa. Deixo para fazê-lo, então, na parte da tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Ubiratan Aguiar.

**O SR. UBIRATAN AGUIAR** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no instante em que o Congresso Nacional se reúne extraordinariamente, tendo por objetivo examinar as medidas provisórias editadas pelo chefe do Poder Executivo no combate à inflação que solapa a economia nacional, cabe-me, em função do mandato que exerço, discutir a matéria e trazer o pensamento de quantos tenho a honra de representar.

Do exame que fiz no elenco das medidas propostas, em nenhuma delas, em sua parte normativa ou expositiva, enxerguei uma palavra sequer que demonstrasse o intuito do Governo em adotar uma posição em relação ao pagamento da dívida externa.

Não entendo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, como possa o povo brasileiro ser submetido a um penoso processo recessivo que nos conduz a índices alarmantes de desemprego. A fome que grassa nos lares da classe

trabalhadora leva-os à desnutrição e à morte. É sabido que numa negociação firme e decidida com nossos credores, ao reduzir-se as elevadas taxas de juros e de risco e com a obtenção de um prazo carencial, evitaríamos este momento de angústia e desespero por que passa nosso povo.

Torna-se necessário que tenhamos prazos maiores e carência mínima necessária, a fim de que se possibilite o reaquecimento da economia nacional.

É muito fácil editar uma norma pondo ao desabrigo do salário milhares de servidores que, se excedentes ou desnecessários ao serviço público, entendo que devam ter ingresso neste Governo em razão do critério de competência, necessidade do serviço e obedecida a legislação vigente. Se assim não o foi, não é este servidor que merece ser apenado com a exoneração, mas aqueles que irregularmente promoveram o seu ingresso.

Por outro lado, necessário se faz observar que a falência da política econômica do Governo engessou o setor produtivo nacional e, como consequência, inibiu a geração de oportunidade de trabalho, passando o poder público a assumir a responsabilidade direta no sustento das famílias, como forma disfarçada de seguro-desemprego.

Não posso concordar com essas exonerações. Elas representam o desespero de milhares de pessoas que ganham honestamente seu pão e não vislumbram qualquer outra oportunidade de trabalho. Atuam, em sua grande maioria, em programas da área social, em que o Governo diz ser sua prioridade, de modo especial na educação, na saúde, nos transportes, na extensão rural, na ciência e na tecnologia.

Ao fixar como critério o limite de tempo de serviço, ou seja, para os que têm menos de cinco anos, a proposta governamental não faz distinção dos programas essenciais em relação aos desnecessários. Não atentou para as graves repercussões que a medida viria a provocar em órgãos como a Fiocruz e a SUCAM.

Desejo também, neste ensejo, mostrar o conflito interno existente na equipe governamental. Enquanto os ministros da área social foram vencidos e a seguir exonerados por ter desenvolvido um trabalho para tomar realidade o compromisso do Governo expresso em sua farta publicidade de "tudo pelo social", seus companheiros da área econômica impõem decisões como as que foram remetidas ao Congresso para exame, onde a tônica se concentra no desemprego, no aviltamento salarial, submissos aos caprichos e às determinações do Fundo Monetário Internacional.

Diante deste quadro, entendo que, se de um lado somos todos responsáveis por encontrar um caminho que nos conduza à estabilidade econômica e à paz social, D'outra sorte não nos é lícito votar matérias que importam mais sofrimento para nosso povo.

Ontem, quando da votação da Medida Provisória n° 25, votei contra a mesma, assim procedi por entender, preliminarmente, não se tratar de matéria que comporte a aplicação

do mecanismo da medida provisória. É matéria que se comporta como projeto de lei. No mérito, também discordo por entender que a União, ao se tornar sucessora dos direitos e obrigações das empresas e sociedades de economia mista que vierem a ser extintas, aplica na prática o passivo que assumiu como participação acionária da empresa então privatizada e responsabiliza-se pelo pagamento dos empréstimos interno e externo realizados, a juros e a prazos que variam de empresa a empresa, passíveis de conhecimento somente quando da especificação dos mesmos.

Como se vê, após o saneamento da empresa é a mesma colocada nos pregões das bolsas de valores e, após sua aquisição por grupos privados, o Governo passa à condição de sócio minoritário, enquanto paga os empréstimos contraídos pela extinta empresa.

Não sou contra a privatização, todavia, não posso assinar um cheque em branco, dar um salto no escuro, votar genericamente normas que se destinam a um varejo não explicitado.

Eis, portanto, alguns dos problemas que vão exigir de cada um de nós um exame mais aprofundado da crise econômica em que o País está mergulhado, adotando-se uma postura crítica diante das medidas provisórias, votando-se racionalmente, contribuindo assim para um novo amanhã mais feliz e próspero para o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Feres Nader.

**O SR. FERES NADER** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, temos acompanhado, perplexos, a série de reportagens que vários órgãos de comunicação vêm realizando sobre as péssimas condições de conservação das estradas do País. O DNER, quando cobrado, alega falta de recursos e que nada pode fazer para reverter o quadro. Enquanto isto, o número de acidentes automobilísticos com vítimas fatais cresce de maneira vertiginosa, semeando uma sensação de insegurança entre aqueles que são compelidos a enfrentar as estradas.

Constatamos, por exemplo, que as pessoas oriundas de São Paulo que desejam chegar ao Município paulista de Bananal estão fazendo um longo trajeto, que passa pela cidade de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro. A alternativa decorre do péssimo estado de conservação da rodovia SP-68 — antiga Rio-São Paulo — que começa logo após Cachoeira Paulista, caminho normal para o chamado fundo do Vale do Paraíba. Os primeiros 40 quilômetros têm asfalto relativamente novo e conservação razoável. Mas dois quilômetros antes da cidade de Areias começa o drama de quem se aventura por essa estrada. O asfalto acaba e resta ao motorista prestar muita atenção para não cair num dos muitos buracos no meio da pista, encobertos por fina camada de pedra britada espalhada pelo DER.

Depois de Areias, a pista apresenta fina e envelhecida camada de asfalto. Os buracos são tantos que boa parte deles foi coberta com terra. Essa situação se prolonga por mais 78 quilômetros, até a cidade de Bananal. O asfalto foi colocado há tanto tempo na SP-68 que, próximo à Vila de Arapel, desapareceu. Os moradores nem se lembram mais de quando o trecho foi pavimentado.

O diretor regional do DER, mesmo pressionado, tem poucas notícias sobre os serviços de melhoramentos na SP-68, também conhecida como Rodovia dos Tropeiros. Segundo ele, o órgão vai providenciar a pavimentação dos dois quilômetros sem asfalto perto de Areias e refazer uma ponte na divisa desse Município com Silveiras. Mas o diretor desconhece a existência de qualquer verba destinada ao recapeamento da estrada.

A diretoria regional do DER em Taubaté há bastante tempo vem pedindo verbas para um projeto de restauração total da estrada, mas tem sido inútil. As erosões continuam o seu trabalho de destruição, tornando a SP-68 praticamente intransitável. Os moradores e visitantes da região preferem utilizar uma rodovia do Estado do Rio de Janeiro, partindo de Barra Mansa, que tem pista melhor e trajeto muito mais curto. Esta rodovia fluminense foi restaurada graças ao nosso empenho, através desta tribuna, e do Deputado estadual José Nader, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Hoje, Sr. Presidente, aqui estamos para reivindicar a recuperação da SP-68, que facilitará a ligação do fundo do Vale do Paraíba com São Paulo, onde está localizado o maior centro industrial do País. Quiçá um trabalho conjunto do DNER e do Governo do Estado de São Paulo pudesse viabilizar a curto prazo a necessária recuperação da rodovia SP-68.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item I:

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura da Mensagem nº 14, de 1989-CN.

É lida a seguinte

### MENSAGEM

**Nº 14, DE 1989-CN**

**(Nº 57/89, na origem)**

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, o texto da Medida Provisória nº 38, de 3 de fevereiro de 1989, que "baixa normas complementares para execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências", publicado no **Diário Oficial** da

União do dia 8 do mesmo mês e ano e republicada no dia 10 do corrente.

Brasília, 10 de fevereiro de 1989 — **OSÉ SARNEY**.

EM nº 32

Em 3-2-89

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Visando a implantação do Plano de Estabilização Econômica, houve Vossa Excelência por bem adotar a Medida Provisória nº 32, de 1989, que "institui o cruzado novo, determina congelamento de preços, estabelece regras de desindexação da economia e dá outras providências".

Aprovado pelo Congresso Nacional a medida transformou-se na Lei nº 7.730/89 consolidando as normas que regem o Programa de Estabilização Econômica.

Decorridos os primeiros dias de sua execução, verificou-se a necessidade de normas complementares para esclarecer situações que foram identificadas como geradoras de dúvidas, assim como para adaptar a legislação tributária ao novo cenário econômico.

Com o objetivo de elucidar perfeitamente essas situações, temos a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de medida provisória que "baixa normas complementares para execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989".

Passamos a enumerar os tópicos objeto das alterações:

1. O art. 1º traz regra de conversão dos salários hora e dia, de cruzados para cruzados novos, visando elucidar dúvidas relativas ao arredondamento das frações da nova moeda após a conversão.

2. No art. 2º são estabelecidas as condições para resgate de Títulos e Obrigações anteriormente referenciados na OTN, durante o período do congelamento e após a sua execução.

3. São fixadas condições visando ampliação dos prazos de indexação na economia. O art. 3º da medida estabelece liberdade de estipulação de índices para reajustamento das obrigações em geral, após o período de congelamento.

4. A medida original deixou dúvidas acerca do reajustamento e a disciplina dos contratos cujo objeto seja a produção ou fornecimento de bens para entrega futura. O art. 4º esclarece essas dúvidas.

5. O art. 5º supre omissão da Lei nº 7.730/89, em relação aos contratos de locação comerciais e não-residenciais, enfatizando que tais contratos sujeitam-se às normas gerais de congelamento.

6. Os saldos devedores de contratos de financiamento realizados com recursos dos Sistemas Financeiros de Habitação e de Saneamento ficaram sem regra de correção. A medida procura regulamentar tais situações, bem como estabelecer normas para correção das contas do FGTS e dos débitos trabalhistas. Os arts. 6º a 10 tratam ainda dos reajustamentos de prestações de financiamentos nestes sistemas e dos reajustes dos Títulos de

Dívida Agrária — TDA, dos fundos FND e PIS/Pasep.

7. O art. 11 da medida institui fatores de conversão de aluguéis residenciais cujo vencimento do contrato tenha ocorrido no período de 16 a 31 de janeiro de 1989, situação não prevista na Lei nº 7.730/89.

8. No art. 12 é criada penalidade cambial a ser aplicada nos casos de cancelamentos de contratos de câmbio de exportação. É que com o advento do Programa de Estabilização e a conseqüente prática de uma política monetária austera, o nível das taxas de juros tornou atrativa a antecipação de fechamento de câmbio para a aplicação dos cruzados equivalentes no mercado financeiro. Tal circunstância, entretanto, não pode ser utilizada para viabilizar contratos de câmbio realizados com artificialismo cujo cancelamento posterior deve ser penalizado com taxas equivalentes às praticadas pelo mercado, como propõe o artigo em tela.

9. O art. 13 determina que débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional e contribuições previdenciárias sejam atualizadas com base na evolução do Índice de Preço ao Consumidor — IPC, como forma de compensar a perda de arrecadação em decorrência do atraso.

10. O parágrafo único dispõe sobre a forma de atualização e estabelece o critério para apuração do coeficiente de atualização monetária.

11. O art. 14 estende o critério de atualização monetária, pelo mesmo índice, dos débitos objeto de parcelamento e consolidação.

12. Os §§ 1º, 2º e 3º estabelecem a forma de atualização de cada parcela bem como as prestações de débitos parcelados anteriormente à vigência desta medida.

13. Nos arts. 15 e 16 fixa-se o último dia útil do mês de janeiro do exercício financeiro o prazo para pagamento do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, da contribuição social sobre o lucro das empresas e do Imposto de Renda na fonte sobre o lucro líquido pertencente aos acionistas ou sócios das empresas. Embora o prazo seja de apenas um mês, é dada aos contribuintes a opção para pagamento nos prazos da legislação atual; desde que o mesmo concorde em efetuar o pagamento do débito devidamente atualizado. Nos parágrafos únicos dos arts. 15 e 16 é dada a fórmula para o cálculo da atualização e o tratamento a ser aplicado relativamente ao imposto e contribuição correspondentes ao período-base já encerrado em 1988.

14. A atualização do saldo de Imposto de Renda, da contribuição social e do Imposto de Renda na fonte a partir do exercício financeiro de 1990 é tratada no art. 17 e seu parágrafo único.

15. Os arts. 18 e 19 estabelecem o prazo de até trinta dias para o pagamento do Imposto de Renda, contribuição social sobre o lucro e Imposto de Renda na fonte, nos casos de incorporação, fusão ou cisão da pessoa jurídica mas, da mesma forma expressado no item anterior é concedida ao contribuinte o

direito ao pagamento nos prazos da legislação atual, com o acréscimo da atualização monetária.

16. O art. 20 constitui medida de incentivo ao pagamento pontual dos tributos e contribuições, baseada na permissão para deduzir a atualização monetária do débito pago pontualmente.

17. O art. 21 estabelece as normas para o cálculo e pagamento das parcelas de antecipação e duodécimos do Imposto de Renda das pessoas jurídicas.

18. O art. 22 fixa o prazo para o pagamento de tributos e contribuições de competência da União nos casos de extinção da pessoa jurídica.

19. O art. 23 altera o valor da multa de mora para trinta por cento para tributos e contribuições pagos em atraso e mantém os juros de mora na forma da legislação pertinente.

20. O § 1º permite a redução metade da multa se paga até o último dia útil do mês subsequente àquele em que o débito devesse ter sido pago.

21. O art. 24 determina que o contribuinte, pessoa física, que optar por pagar as diferenças do Imposto de Renda apuradas mensalmente, em quotas vencíveis, a partir do mês de abril do exercício financeiro correspondente, o faça com o acréscimo da atualização monetária.

22. O art. 25 define a atualização monetária das quotas do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas no exercício de 1989.

23. O art. 26 determina que o custo dos bens e direitos sejam atualizados pelo IPC, a partir de fevereiro de 1989, para a apuração do ganho de capital a ser tributado.

24. O art. 27 visa indicar que a correção monetária das demonstrações financeiras não foi extinta e que seus critérios serão determinados em decreto.

25. O art. 28 determina que as empresas prestadoras de serviços, que contribuem para Finsocial com base no Imposto de Renda devida, passem a calcular a sua contribuição com base na sua receita bruta.

26. O art. 29 dá nova redação ao art. 43 da Lei nº 7.713/88, que dispõe sobre a tributação de aplicações financeiras pelo Imposto de Renda na fonte.

27. O advento do Plano de Estabilização Econômica "Plano Verão", é a desindexação geral, procedida na economia, determinaram a necessidade de adaptar tal sistemática de tributação à nova realidade.

28. Neste sentido, o *caput* do referido artigo reduz a alíquota para cálculo do imposto de 25% para 7,5% aplicável, porém, ao rendimento bruto auferido, em lugar do rendimento real previsto na norma anterior.

29. Está providência visa, mantendo inalterada a carga tributária, permitir o regular funcionamento dos mercados, em particular o mercado secundário de títulos, o que seria extremamente difícil sem a presente alteração, dado o desconhecimento da evolução parcial dos índices e a consequente impossibilidade de determinação da base de cálculo do imposto.

30. No § 2º estabelece-se que determinadas operações continuam objeto de tributação específica, a exemplo das aplicações em fundos de curto prazo letra *a* submetidos às normas do Decreto-Lei nº 2.458/88.

31. Na letra *b* deste mesmo parágrafo, fixam-se alíquotas sobre operações de curto prazo, com destaque para operações abertas e encerradas no mesmo dia "day trade", gravadas em 40%. As demais operações, exceção àquelas lastreadas em LFT ou títulos estaduais e municipais equiparados, são tributados em 10% e 30%, respectivamente, conforme o beneficiário seja identificado ou não.

32. A imposição de diferentes alíquotas procura estimular aplicações a prazos mais longos, com reflexos positivos para o financiamento das atividades produtivas.

33. O § 3º confere tratamento específico às operações envolvendo Letras Financeiras do Tesouro — LFT (e títulos estaduais e municipais equiparados), o que se justifica por serem títulos utilizados na execução das políticas monetária e fiscal impondo-se, consequentemente, evitar que a tributação ocasione reflexos negativos no custo da dívida pública.

34. Neste contexto, tais operações são gravadas apenas no que exceder a taxa média de remuneração proporcionada por tais títulos, à razão de 40% ou 25% conforme sejam de prazo inferior ou não a 90 dias, respectivamente.

35. O § 5º dispõe sobre a obrigação pela retenção do imposto e sobre o momento do fato gerador o qual passa a ocorrer, também, no ato do pagamento ou crédito dos rendimentos periódicos, o que concorrerá para maior normalidade no fluxo de recursos ao Tesouro.

36. No § 6º, que diz respeito a fundos em condomínio e clubes de investimento, reproduz-se basicamente a norma anterior concedendo-se, entretanto, à administradora o direito de optar, em relação aos rendimentos do mês de janeiro/89, por recolher o Imposto de Renda na fonte quando da percepção dos rendimentos, em lugar do resgate das quotas.

37. A permissão visa, tão-somente, simplificar procedimentos operacionais tendo, inclusive, reflexos favoráveis para o Tesouro.

38. No § 7º estabelece-se, ante a desindexação geral promovida na economia, que a alíquota de 7,5% alcançará, inclusive, aplicações em títulos anteriores a 15-1-89, em relação aos rendimentos produzidos a partir de 16-1-89.

39. Esta medida tende a manter inalterado o ônus tributário para o aplicador e é necessária ante a mudança que se processa, a partir de 16-1-89, na composição da base de cálculo do imposto que, em face do congelamento do valor da OTN, apresentará preponderância dos rendimentos reais em relação aos rendimentos nominais, invertendo a situação anterior.

40. Finalmente, no § 8º deste artigo excluem-se as operações de curto prazo, contratadas anteriormente à vigência desta medida provisória, da incidência do Imposto de Renda

às alíquotas referidas no § 2º — com isto, tais operações permanecem sujeitas às regras de tributação existentes quando de sua pactuação.

41. As normas de tributação dos rendimentos pagos sobre os saldos de depósitos em cadernetas de poupança são aperfeiçoadas pelo art. 30, que define como base de cálculo do imposto os juros pagos ou creditados aos titulares dos depósitos, sendo-lhe imputável a alíquota de 25%, bem como estabelece que as aplicações da espécie estão excluídas do conceito de curto prazo.

42. Adicionalmente, fixa-se em NCz\$ 415,20 o limite mensal da insenção para fins de incidência do Imposto de Renda na fonte, relativamente aos juros pagos ou creditados aos titulares de depósitos pessoas físicas, reproduzindo a disposição do § 10 do art. 43, da Lei nº 7.713/88.

43. O art. 31 reduz a alíquota do Imposto de Renda na fonte em aplicações de curto prazo para dois por cento no período entre 13 de fevereiro e 15 de março de 1989, com vistas a possibilitar que o sistema financeiro suporte eventuais crises de liquidez durante a fase de transição, com ausência de correção monetária.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos do nosso mais profundo respeito. — *Maisson Ferreira da Nóbrega*, Ministro da Fazenda. — *João Batista de Abreu*, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 38, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1989.

*Baixa normas complementares para execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências.*

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Na conversão de salários hora e dia em cruzados para cruzados novos, o cálculo será efetuado levando-se em conta todas as casas decimais, procedendo-se, após a totalização, ao arredondamento para centavo das frações que lhe sejam inferiores.

Art. 2º As Obrigações do Tesouro Nacional — OTN e demais títulos reajustados com base na variação dessas obrigações, cujo vencimento ocorra durante o período de congelamento, serão resgatadas pelo valor unitário de NCz\$ 6,17.

Parágrafo único Aos títulos ou obrigações com vencimento posterior ao período de congelamento, aplicar-se-á o disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 3º Somente os contratos com prazo superior a noventa dias poderão conter cláusula de reajuste de preços.

§ 1º A cláusula permitida por este artigo.

I — deverá tomar por base índices nacionais, setoriais ou regionais de custos ou preços, ou que reflitam a variação do custo de produção ou do preço dos insumos utilizados;

II — não poderá ser vinculada, direta ou indiretamente, a rendimentos produzidos por títulos da dívida pública de qualquer natureza, ou a variação cambial, exceto, neste caso, quando se tratar de insumos importados que componham os índices previstos no inciso I;

III — não terá periodicidade inferior a trinta dias.

§ 2º A cláusula de reajuste somente terá eficácia após o período de congelamento.

§ 3º As partes poderão, ainda, pactuar a correção monetária de cada prestação, no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação que lhe deu origem e o dia de seu efetivo pagamento, respeitadas as restrições estabelecidas no § 1º

§ 4º A permissão constante do parágrafo precedente não se aplica aos contratos celebrados com órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional

Art. 4º O disposto no inciso I do art. 11 da Lei nº 7.730, de 1989, refere-se aos contratos cujo objeto seja a produção ou o fornecimento de bens para entrega futura.

§ 1º Nos contratos em execução, referidos no art. 11 da Lei nº 7.730, de 1989, a cláusula de reajuste com base na Obrigação do Tesouro Nacional — OTN adotará:

I — o índice alternativo que neles estiver previsto;

II — o Índice de Preços ao Consumidor — IPC, como substitutivo, consideradas as variações ocorridas a partir de 1º de fevereiro de 1989; ou

III — outro índice livremente pactuado pelas partes, observado o disposto no artigo anterior.

§ 2º A cláusula de reajuste somente será aplicada, sem efeito retroativo, após encerrado o período de congelamento, nos meses determinados no contrato.

Art. 5º O regime de congelamento é extensivo às locações comerciais e às não-residenciais, aplicando-se-lhes o disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, ressalvadas as revisões judiciais.

Art. 6º A partir de fevereiro de 1989, serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices que forem utilizados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança:

I — os saldos das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, mantida a periodicidade trimestral;

II — os saldos devedores dos contratos celebrados por entidades integrantes dos Sistemas Financeiros de Habitação e do Saneamento (SFH e SFS), lastreados pelos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, mantida a periodicidade prevista contratualmente;

III — as operações ativas e passivas dos fundos vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação;

IV — demais operações realizadas por instituições integrantes do Sistema Financeiro de Habitação com cláusula de atualização mone-

tária vinculada à variação da Obrigação do Tesouro Nacional — OTN;

V — os débitos decorrentes da legislação do trabalho não pagos no dia do vencimento.

Art. 7º A partir de fevereiro de 1989 e durante a vigência do período de congelamento de que trata o art. 8º da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, não serão reajustadas as prestações relativas aos contratos de refinanciamento, empréstimo e repasse concedidos por entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação — SFH e do Sistema Financeiro do Saneamento — SFS.

Parágrafo único. O percentual de reajuste que deixar de ser aplicado por força do disposto no "caput" deste artigo, será incorporado às prestações:

a) em três parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir do mês seguinte ao do encerramento do congelamento de preços, nas operações firmadas:

1. entre a Caixa Econômica Federal — CEF e seus agentes financeiros, quando vinculadas a financiamentos a mutuários finais, pessoas físicas, para aquisição ou construção de unidades habitacionais;

2. por entidades integrantes do SFH, diretamente com mutuários finais, pessoas físicas, para aquisição ou construção de unidades habitacionais;

b) de uma única vez, no mês seguinte ao do encerramento do congelamento de preços, nos demais casos.

Art. 8º Após a incorporação dos índices de reajustes definidos no parágrafo único do artigo anterior, as prestações relativas aos contratos de financiamento, refinanciamento, empréstimo e repasse, não vinculadas ao Plano de Equivalência Salarial, serão recalculadas com base nos respectivos saldos devedores, segundo as disposições contratuais.

Art. 9º Os títulos da dívida agrária de que trata o art. 184 da Constituição passam a ser corrigidos pelo IPC, na forma do art. 10.

Art. 10 Os saldos das contas do Fundo de Participação PIS-Pasep e as quotas de obrigações emitidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento — FND, serão reajustados, nas épocas estabelecidas na legislação pertinente:

I — pela OTN, calculada com base no valor de NCz\$ 6,17, até janeiro de 1989, inclusive;

II — pelo IPC, considerada a variação ocorrida a partir de fevereiro de 1989.

Art. 11. Ficam acrescidos no Anexo II da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989:

I — na Tabela a, o fator 2,4568, referente ao mês de julho de 1988;

II — na Tabela b, o fator 5,0924, referente ao mês de janeiro de 1988.

Art. 12. O cancelamento ou baixa na posição de câmbio, de contrato de câmbio de exportação, previamente ao embarque das respectivas mercadorias para o exterior, sujeitará o exportador ao pagamento de encargo financeiro calculado:

I — sobre o valor em moeda nacional correspondente à parcela do contrato de câmbio cancelado ou baixado;

II — com base no rendimento acumulado da Letra Financeira do Tesouro (LFT) durante o período compreendido entre a data da contratação e a do cancelamento ou baixa, deduzidos a variação cambial ocorrida no mesmo período e o montante em moeda nacional equivalente a juro\$ calculados pela taxa de captação interbancária de Londres (*Libor*) sobre o valor em moeda estrangeira objeto do cancelamento ou baixa

§ 1º O banco comprador das divisas é o responsável pelo recolhimento do encargo financeiro de que trata este artigo, ao Banco Central do Brasil.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a cancelamento ou baixa:

a) de contratos de câmbio celebrados até 13 de janeiro de 1989, inclusive;

b) de valor igual ou inferior a cinco mil dólares dos Estados Unidos ou equivalente em outra moeda, desde que, cumulativamente, não representem mais de dez por cento do valor total do contrato de câmbio.

Art. 13. Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional, os decorrentes de contribuições arrecadadas pela União, bem assim os relativos às contribuições previdenciárias, quando pagos após o seu vencimento, serão atualizados monetariamente na data do efetivo pagamento, com base na evolução do Índice de Preço ao Consumidor — IPC.

Parágrafo único. A atualização monetária será efetuada mediante a multiplicação do débito pelo coeficiente obtido com a divisão do índice correspondente ao mês do efetivo pagamento pelo índice correspondente ao mês em que o débito deveria ter sido pago.

Art. 14. A atualização monetária dos débitos que forem objeto de parcelamento será calculada na data da consolidação.

§ 1º Cada parcela do débito consolidado será atualizada monetariamente na data do efetivo pagamento, mediante a aplicação do coeficiente obtido com a divisão do índice correspondente ao mês do efetivo pagamento pelo índice correspondente ao mês da consolidação.

§ 2º As prestações de débitos parcelados anteriormente à vigência desta medida provisória serão convertidas em cruzados novos tomando-se por base o valor da OTN de NCz\$ 6,17.

§ 3º Cada prestação de que trata o parágrafo anterior será atualizada monetariamente, na data do efetivo pagamento, mediante a multiplicação de seu valor, em cruzados novos, pelo coeficiente obtido com a divisão do índice do mês do efetivo pagamento pelo índice do mês de fevereiro de 1989.

Art. 15. O imposto de renda devido pelas pessoas jurídicas, deduzido das parcelas de antecipação de que tratam o art. 3º, I, do Decreto-Lei nº 2.354, de 24 de agosto de 1987 e o art. 1º, § 1º, do Decreto-Lei nº 2.426, de 7 de abril de 1988 e do imposto retido na fonte sobre receitas que integram o lucro real, será pago até o último dia útil do mês de janeiro do exercício financeiro, ressalvado o direito à opção prevista no art. 17 desta medida provisória.

Parágrafo único. Os duodécimos e as quotas do Imposto de Renda correspondentes ao período-base encerrado em 1988, apurados em número de OTN e convertidos em cruzados novos pelo valor da OTN de NCz\$ 6,17, serão atualizados monetariamente, observado o disposto no § 3º do artigo anterior.

Art. 16. A contribuição social instituída pela Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988 e o imposto de renda na fonte de que trata o art. 35 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, serão pagos até o último dia útil do mês de janeiro do exercício financeiro, ressalvado o direito à opção prevista no art. 17.

Parágrafo único. As prestações da contribuição social, determinadas com base no balanço levantado em 31 de dezembro de 1988, pelos seus valores em cruzados, convertidos em cruzados novos pela paridade Cz\$ 1.000,00/NCz\$ 1,00, serão atualizados monetariamente com base no coeficiente obtido com a divisão do índice do mês do efetivo pagamento pelo índice do mês de abril de 1989.

Art. 17. A partir do exercício financeiro de 1990, a pessoa jurídica poderá optar pelo pagamento do saldo do Imposto de Renda, da contribuição social e do Imposto de Renda na fonte a que se referem o *caput* dos arts. 15 e 16, nos prazos de que tratam os arts. 3º, II e III, 6º e 7º do Decreto-Lei nº 2.354, de 24 de agosto de 1987, o art. 1º, § 1º, do Decreto-Lei nº 2.426, de 7 de abril de 1988, o art. 5º, § 1º, da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988 e o art. 37 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, pelos seus valores atualizados monetariamente.

Parágrafo único. A atualização monetária será determinada mediante a multiplicação do valor em cruzados novos da quota do Imposto de Renda, da prestação da contribuição social ou do Imposto de Renda na fonte pelo coeficiente obtido com a divisão do índice do mês do efetivo pagamento pelo índice do mês do encerramento do período-base.

Art. 18. O Imposto de Renda devido pelas pessoas jurídicas, a contribuição social instituída pela Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988 e o Imposto de Renda na fonte de que trata o art. 35 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, correspondente a período-base encerrado a partir de 1º de janeiro de 1989, em virtude de incorporação, fusão ou cisão serão pagos até o último dia útil do mês em que ocorrer a incorporação, fusão ou cisão, ressalvado o direito à opção prevista no artigo seguinte.

Art. 19. A pessoa jurídica poderá optar pelo pagamento do Imposto de Renda calculado com base no lucro real, da contribuição social e do imposto de renda na fonte a que se refere o artigo anterior nos prazos de que tratam o art. 33, III, da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, o art. 5º, § 2º, da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988 e o art. 37 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, pelos seus valores atualizados monetariamente.

Parágrafo único. A atualização monetária será determinada com base no coeficiente ob-

tido com a divisão do índice do mês do efetivo pagamento pelo índice do mês do balanço que servir de base à apuração do lucro real correspondente ao período-base encerrado em virtude da incorporação, fusão ou cisão.

Art. 20. A atualização monetária dos duodécimos ou quotas do Imposto de Renda, das prestações da contribuição social e do Imposto de Renda na fonte, decorrente da aplicação do disposto nos arts. 17 e 19, somente poderá ser deduzida na determinação do lucro real se o duodécimo, a quota, a prestação ou o imposto na fonte for pago até a data de seu vencimento.

Art. 21. A atualização monetária das parcelas de antecipações e dos duodécimos de imposto de renda será determinada com base no coeficiente obtido com a divisão do índice do mês do efetivo pagamento pelo índice do mês do balanço que servir de base para o cálculo do valor da parcela de antecipação ou do duodécimo.

Art. 22. No caso de encerramento de atividades, por extinção da pessoa jurídica, os tributos e contribuições a que se refere o art. 13 serão pagos até o décimo dia seguinte ao da extinção.

Art. 23. Os tributos e contribuições administrados pelo Ministério da Fazenda, que não forem pagos até a data do vencimento, ficarão sujeitos à multa de mora de trinta por cento e a juros de mora na forma da legislação pertinente, calculados sobre o valor do tributo ou contribuição atualizado monetariamente.

§ 1º A multa de mora será reduzida a quinze por cento, quando o débito for pago até o último dia útil do mês subsequente àquele em que deveria ter sido pago.

§ 2º O encargo de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, será calculado sobre o valor do tributo ou contribuição atualizado monetariamente.

Art. 24. A diferença de imposto de que trata o art. 24 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, apurada mensalmente, será atualizada monetariamente com base no coeficiente obtido com a divisão do índice do mês de dezembro do ano-base pelo índice do mês a que se referir a diferença.

§ 1º A soma das diferenças, atualizadas monetariamente, apuradas em cada um dos meses do ano, corresponderá ao imposto a pagar.

§ 2º Cada quota do imposto será atualizada monetariamente com base no coeficiente obtido com a divisão do índice do efetivo pagamento pelo índice do mês de dezembro do ano-base.

Art. 25. As quotas do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas, apurado na declaração de rendimentos correspondente ao ano-base de 1988, serão atualizadas monetariamente com base no coeficiente obtido com a divisão do índice do mês do efetivo pagamento pelo índice do mês de abril de 1989.

Art. 26. Para efeitos de apuração do ganho de capital sujeito à tributação na forma

do art. 25 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a atualização monetária do custo dos bens e direitos, a partir de fevereiro de 1989, será efetuada com base na variação do IPC.

Art. 27. Nas demonstrações contábeis das pessoas jurídicas deverão ser considerados os efeitos da modificação no poder de compra da moeda nacional sobre o valor dos elementos do patrimônio e os resultados do exercício, segundo critérios a serem fixados em decreto.

Art. 28. Observado o disposto no art. 195, § 6º da Constituição, as empresas públicas ou privadas, que realizam exclusivamente venda de serviços, calcularão a contribuição para o Finsocial à alíquota do meio por cento sobre a receita bruta.

Art. 29. O art. 43 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43. Fica sujeito à incidência do Imposto de Renda na fonte, à alíquota de sete inteiros e cinco décimos por cento, o rendimento bruto produzido por quaisquer aplicações financeiras.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, às operações de financiamento realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros ou assemelhadas.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao rendimento bruto auferido:

a) em aplicações em fundos de curto prazo, tributados nos termos do Decreto-Lei nº 2.458, de 25 de agosto de 1988;

b) em operações financeiras de curto prazo, assim consideradas as de prazo inferior a noventa dias, que serão tributadas às seguintes alíquotas, sobre o rendimento bruto:

1 — quando a operação se iniciar e encerrar no mesmo dia, quarenta por cento;

2 — nas demais operações, dez por cento, quando o beneficiário se identificar e trinta por cento, quando o beneficiário não se identificar.

§ 3º Nas operações tendo por objeto Letras Financeiras do Tesouro (LFT) ou títulos estaduais e municipais a elas equiparadas, o Imposto de Renda na fonte será calculado à alíquota de:

a) quarenta por cento, em se tratando de operação de curto prazo;

b) vinte e cinco por cento, quando o prazo da operação for igual ou superior a noventa dias.

§ 4º A base de cálculo do Imposto de Renda na fonte sobre as operações de que trata o § 3º será constituída pelo rendimento que exceder a remuneração calculada com base na taxa referencial acumulada da Letra Financeira do Tesouro no período, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 5º O Imposto de Renda será retido pela fonte pagadora.

a) em relação aos juros de depósitos em cadernetas de poupança, na data do crédito ou pagamento;

b) em relação às operações de financiamento realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, na liquidação;

c) nos demais casos, na data da cessação, liquidação ou resgate, ou nos pagamentos periódicos de rendimentos.

§ 6º Nas aplicações em fundos em condomínio, exceto os de curto prazo, ou clubes de investimento, efetuadas até 31 de dezembro de 1988, o rendimento real será determinado tomando-se por base o valor da quota em 1º de janeiro de 1989, facultado à administradora optar pela tributação do rendimento no ato da liquidação ou resgate do título ou aplicação, em substituição à tributação quando do resgate das quotas.

§ 7º A alíquota de que trata o *caput* aplicar-se-á aos rendimentos de títulos, obrigações ou aplicações produzidas a partir do período iniciado em 16 de janeiro de 1989, mesmo quando adquiridos ou efetuados anteriormente a esta data.

§ 8º As alíquotas de que tratam os §§ 2º e 3º, incidentes sobre rendimentos auferidos em operações de curto prazo, são aplicáveis às operações iniciadas a partir de 13 de fevereiro de 1989."

Art. 30. Sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda na fonte à alíquota de vinte e cinco por cento, os juros creditados ou pagos sobre saldos de depósitos em cadernetas de poupança, inclusive as do tipo pecúlio, independentemente do prazo de aplicação.

Parágrafo único. Quando o titular da conta for pessoa física, a incidência do Imposto de Renda na fonte ocorrerá sobre os juros creditados ou pagos a partir de 1º de fevereiro de 1989, excedentes ao limite mensal de NCz\$ 415,20 (quatrocentos e quinze cruzados novos e vinte centavos).

Art. 31. No período entre 13 de fevereiro e 15 de março de 1989, a alíquota do Imposto de Renda na fonte prevista no art. 43, § 2º, b, 2, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, modificada pelo art. 33, IV, da Lei nº 7.730, de 31 de dezembro de 1989, e por esta medida provisória, fica reduzida para dois por cento.

Art. 32. O Ministro da Fazenda baixará instruções quanto ao recolhimento da arrecadação, ao Tesouro Nacional, de receitas federais administradas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 33. Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de fevereiro de 1989; 168º da Independência e 101ª da República. — JOSE SARNEY — *Maisson Ferreira da Nóbrega* — João Batista de Abreu.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.730, DE 31  
DE JANEIRO DE 1989

*Institui o cruzado novo, determina congelamento de preços, estabelece regras de desindexação da economia e dá outras providências.*

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 32, de 1989, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 11. A norma de congelamento a que se refere o art. 8º aplica-se:

I — aos contratos cujo objeto seja a venda de bens para entrega futura;

II — aos contratos de prestação de serviços contínuos ou futuros; e

III — aos contratos cujo objeto seja a realização de obras.

§ 1º O preço dos serviços, obras ou fornecimentos realizados durante o mês de janeiro de 1989, relativos aos contratos de que trata este artigo, será reajustado de acordo com as cláusulas contratuais pertinentes.

§ 2º Nos contratos de que trata este artigo, a cláusula de reajuste com base na OTN adotará o IPC como índice substitutivo, observado o critério do § 2º do art. 14 desta lei.

Art. 15. Ficam extintas:

I — em 16 de janeiro de 1989, a Obrigação do Tesouro Nacional com variação diária divulgada diariamente pela Secretaria da Receita Federal — "OTN fiscal";

II — em 1º de fevereiro de 1989, a Obrigação do Tesouro Nacional de que trata o art. 6º do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, assegurada a liquidação dos títulos em circulação.

§ 1º Para a liquidação das obrigações decorrentes de mútuo, financiamento em geral e quaisquer outros contratos relativos a aplicações, inclusive no mercado financeiro, assumidas antes desta lei e que se vencerem durante o período do congelamento, a correção monetária será calculada com base nos seguintes valores:

a) NCz\$ 6,92 (seis cruzados novos e noventa e dois centavos) no caso de OTN fiscal;

b) NCz\$ 6,17 (seis cruzados novos e dezesseis centavos) no caso de OTN).

§ 2º Nas obrigações, de que trata o parágrafo anterior, que se vencerem após o período de congelamento, o cálculo da correção monetária observará aqueles mesmos valores, a eles se aplicando atualização pelo IPC a partir de 1º de fevereiro de 1989.

§ 3º Na hipótese de pagamento antecipado durante o período de congelamento, o credor poderá exigir o reajuste pelo IPC acumulado a partir de fevereiro de 1989.

§ 4º A partir da vigência desta lei é vedado estipular, nos contratos da espécie a que se refere o § 1º deste artigo, cláusula de correção monetária quando celebrados pelo prazo igual ou inferior a noventa dias.

§ 5º A estipulação de cláusula de correção monetária nas operações realizadas no mercado financeiro sujeitar-se-á às normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.025,

DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

*Declara extinta a participação de servidores públicos na cobrança da dívida ativa da União e dá outras providências.*

Art. 1º É declarada extinta a participação de servidores públicos na cobrança da dívida da União a que se referem os artigos 21 da Lei nº 4.439, de 27 de outubro de 1964, e 1º, inciso II, da Lei nº 5.421, de 25 de abril de 1968, passando a taxa, no total de 20% (vinte por cento), paga pelo executado, a ser recolhida aos cofres públicos, como renda da União.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.284,  
DE 10 DE MARÇO DE 1986

*Mantém a nova unidade do sistema monetário brasileiro, o seguro-desemprego, amplia e consolida as medidas de combate à inflação.*

Art. 6º A Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional — ORTN, de que trata a Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, passa a denominar-se Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, e a emitida a partir de 3 de março de 1986 terá o valor de Cz\$ 106,40 (cento e seis cruzados e quarenta centavos) inalterado até 1º de março de 1987.

Parágrafo único. Em 1º de março de 1987, proceder-se-á a reajuste, para maior ou para menor, no valor da OTN em percentual igual à variação do IPC, no período correspondente aos doze meses imediatamente anteriores. Os reajustes subsequentes observarão periodicidade a ser fixada pelo Conselho Monetário Nacional.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.450, DE 23  
DE DEZEMBRO DE 1985

*Altera a legislação tributária federal, e dá outras providências.*

Art. 33. A pessoa jurídica incorporada, fusão ou cindida deve levantar balanço e demonstração de resultados e determinar o lucro real na data da ocorrência de qualquer um desses eventos, observado o seguinte:

I — o lucro real apurado será convertido em número de ORTN pelo valor desta no mês da incorporação, fusão ou cisão;

II — a declaração de rendimentos deverá ser apresentada até o último dia útil do mês subsequente à ocorrência do evento;

III — o imposto será pago em até 6 (seis) quotas mensais, iguais e consecutivas

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**DECRETO-LEI Nº 2.354,**  
**DE 24 DE AGOSTO DE 1987**

*Altera a legislação do Imposto de Renda*

Art. 3º As pessoas jurídicas que, na declaração de rendimentos do exercício financeiro, estiverem sujeitas ao adicional de que trata o artigo 25 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, deverão pagar o imposto relativo ao exercício financeiro subsequente em doze parcelas mensais, observado o seguinte:

I — nos meses de setembro a dezembro que antecederem o início do exercício financeiro, as parcelas do imposto serão pagas sob a forma de antecipação,

II — nos meses de janeiro a março do exercício financeiro, as parcelas do imposto serão pagas sob a forma de duodécimos;

III — o saldo do imposto devido, de acordo com a declaração de rendimentos depois de deduzidas as antecipações e os duodécimos efetivamente pagos, será dividido em cinco quotas iguais a serem pagas a partir do mês de abril do exercício financeiro.

Art. 6º As pessoas jurídicas não enquadradas no artigo 3º deverão pagar o imposto em nove quotas mensais iguais, a partir do mês fixado para a entrega da declaração de rendimentos.

Art. 7º O pagamento de cada parcela relativa a antecipação, duodécimo ou quota deve ser efetuado até o último dia útil do mês correspondente ao seu vencimento, ressalvada a parcela vencível no mês de dezembro, que deverá ser paga até o último dia útil do segundo decênio desse mês.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**DECRETO-LEI Nº 2.426,**  
**DE 7 DE ABRIL DE 1988**

*Altera a legislação do Imposto de Renda aplicável às pessoas jurídicas.*

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º A partir do exercício financeiro de 1989, período-base de 1988 o adicional de que trata o art. 25 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, será de quinze por cento para os bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e empresas de arrendamento mercantil.

§ 1º As pessoas jurídicas referidas neste artigo deverão recolher as antecipações previstas no art. 3º do Decreto-Lei nº 2.354, de 24 de agosto de 1987 a partir do mês de julho que anteceder o início do exercício financeiro. O primeiro recolhimento far-se-á em julho de 1988.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**DECRETO-LEI Nº 2.458,**  
**DE 25 DE AGOSTO DE 1988**

*Altera a legislação do Imposto de Renda na fonte incidente sobre os rendimentos distribuídos pelos fundos de aplicações de curto prazo.*

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**LEI Nº 7.689, DE 15**  
**DE DEZEMBRO DE 1988**

*Institui contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas e dá outras providências*

Art. 2º A base de cálculo da contribuição é o valor do resultado do exercício, antes da provisão para o imposto de renda

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo:

a) será considerado o resultado do período-base encerrado em 31 de dezembro de cada ano;

b) no caso de incorporação, fusão, cisão ou encerramento de atividades, a base de cálculo é o resultado apurado no respectivo balanço;

Art. 5º A contribuição social será convertida em número de Obngações do Tesouro Nacional — OTN, mediante a divisão de seu valor em cruzados pelo valor de uma OTN, vigente no mês de encerramento do período-base de sua apuração.

§ 1º A contribuição será paga em seis prestações mensais iguais e consecutivas, expressas em número de OTN, vencíveis no último dia útil de abril a setembro de cada exercício financeiro.

§ 2º No caso do art. 2º, § 1º, alínea b, a contribuição social deverá ser paga até o último dia útil do mês subsequente ao da incorporação, fusão, cisão ou encerramento de atividade.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**LEI Nº 7.713, DE 22**  
**DE DEZEMBRO DE 1988**

*Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.*

Art. 24. O contribuinte submetido ao disposto no artigo anterior poderá optar por recolher, anualmente, a diferença de imposto pago a menor no ano-calendário.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, o contribuinte deverá apresentar, até o dia 30 de abril do ano subsequente, declaração de ajuste, em modelo aprovado pela Secretaria da Receita

Federal, e apurar a diferença de imposto em cada um dos meses do ano.

§ 2º A diferença do imposto apurado mensalmente será convertida em número de OTN mediante sua divisão pelo valor da OTN vigente no mês a que corresponder a diferença.

§ 3º Resultando fração na apuração do número de OTN, considerar-se-ão as duas primeiras casas decimais, desprezando-se as outras.

§ 4º A soma das diferenças, em OTN, apuradas em cada um dos meses do ano corresponderá ao imposto a pagar.

§ 5º O imposto a pagar poderá ser recolhido em até seis quotas iguais, mensais e sucessivas, observado o seguinte:

a) nenhuma quota será inferior a cinco OTN e o imposto de valor inferior a dez OTN será pago de uma só vez;

b) a primeira quota ou quota única será paga no mês de abril do ano subsequente ao da percepção dos rendimentos;

c) as quotas vencerão no último dia útil de cada mês,

d) fica facultado ao contribuinte antecipar, total ou parcialmente, o pagamento do imposto ou das quotas.

§ 6º O número de OTN de que trata este artigo será reconvertido em moeda nacional pelo valor da OTN no mês do pagamento do imposto ou quota.

§ 7º O contribuinte que optar por recolher o imposto nos termos deste artigo poderá deduzir do imposto a pagar.

a) o valor das aplicações efetuadas de conformidade com o disposto nos itens I a III do § 1º do art. 1º da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986;

b) o valor das contribuições e doações efetuadas às entidades de que trata o art. 1º da Lei nº 3.830, de 25 de novembro de 1960, observadas as condições estabelecidas no art. 2º da mesma lei.

§ 8º O valor das aplicações, contribuições e doações de que trata o parágrafo anterior será convertido em número de OTN pelo valor desta no mês em que os desembolsos forem efetuados

§ 9º As deduções de que tratam os parágrafos anteriores não poderão exceder cumulativamente a quinze por cento do imposto a pagar (§ 4º), observado o disposto no art. 10 da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986.

Art. 25. O imposto será calculado observado o seguinte:

I — se o rendimento mensal for de até duzentas OTN será deduzida uma parcela correspondente a sessenta OTN e sobre o saldo remanescente incidirá a alíquota de dez por cento;

II — se o rendimento mensal for superior a duzentas OTN, será deduzida uma parcela correspondente a cento e quarenta e quatro OTN e sobre o saldo remanescente incidirá a alíquota de vinte e cinco por cento.

Parágrafo único. O valor da OTN a ser considerado para efeito dos itens I e II é o vigente no mês em que os rendimentos forem percebidos.

Art. 35. O sócio quotista, o acionista ou o titular da empresa individual ficará sujeito ao imposto de renda na fonte, à alíquota de oito por cento, calculado com base no lucro líquido apurado pelas pessoas jurídicas na data do encerramento do período-base.

§ 1º Para efeito da incidência de que trata este artigo, o lucro líquido do período-base apurado com observância da legislação comercial, será ajustado pela:

a) adição do valor das provisões não dedutíveis na determinação do lucro real, exceto a provisão para o imposto de renda;

b) adição do valor da reserva de reavaliação, baixado no curso do período-base, que não tenha sido computado no lucro líquido;

c) exclusão do valor, corrigido monetariamente, das provisões adicionadas, na forma da alínea a, que tenham sido baixadas no curso do período-base;

d) compensação de prejuízos contábeis apurados em balanço de encerramento de período-base anterior, desde que tenham sido compensados contabilmente, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Não poderão ser compensados os prejuízos:

a) que absorverem lucros ou reservas que não tenham sido tributados na forma deste artigo;

b) absorvidos na redução de capital que tenha sido aumentado com os benefícios do art. 63 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977.

§ 3º O disposto nas alíneas a e c do § 1º não se aplica em relação às provisões admitidas pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e Superintendência de Seguros Privados, quando constituídas por pessoas jurídicas submetidas à orientação normativa dessas entidades.

§ 4º O imposto de que trata este artigo:

a) será considerado devido exclusivamente na fonte, quando o beneficiário do lucro for pessoa física;

b) poderá ser compensado, pela beneficiária pessoa jurídica, com o imposto incidente na fonte sobre o seu próprio lucro líquido;

c) poderá ser compensado com o imposto incidente na fonte sobre a parcela dos lucros apurados pelas pessoas jurídicas, que corresponder à participação de beneficiário, pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliado no exterior.

§ 5º É dispensada a retenção na fonte do imposto a que se refere este artigo sobre a parcela do lucro líquido que corresponder à participação de pessoa jurídica imune ou isenta do imposto de renda, fundos em condomínio e clubes de investimento.

§ 6º O disposto neste artigo se aplica em relação ao lucro líquido apurado nos períodos-base encerrados a partir da data da vigência desta Lei.

Art. 36. Os lucros que forem tributados na forma do artigo anterior, quando distribuídos, não estarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte.

Parágrafo único. Incide, entretanto, o imposto de renda na fonte:

a) em relação aos lucros que não tenham sido tributados na forma do artigo anterior;

b) no caso de pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa de lucros, quando o beneficiário for residente ou domiciliado no exterior.

Art. 37. O imposto a que se refere o art. 36 desta lei será convertido em número de OTN, pelo valor desta no mês de encerramento do período-base e deverá ser pago até o último dia útil do quarto mês subsequente ao do encerramento do período-base.

Art. 43. Fica sujeito à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de vinte e cinco por cento, o rendimento reproduzido por quaisquer aplicações financeiras, inclusive em fundos de condomínio, clubes de investimento e cadernetas de poupança, mesmos as tipo pecúlio:

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também a operações de financiamento realizadas em bolsas de valores, de mercadorias de futuros e assemelhadas.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos rendimentos e ganhos de capital auferidos:

a) em aplicações em fundo de curto prazo, tributado nos termos do Decreto-Lei nº 2.458, de 25 de agosto de 1988;

b) em operações financeiras de curto prazo, assim consideradas as de prazo igual ou inferior a vinte e nove dias, tributados nos termos do Decreto-Lei nº 2.394, de 21 de dezembro de 1987.

§ 3º As operações financeiras de curto prazo e a que lhes são equiparadas, nas quais o beneficiário do rendimento não se identificar, serão tributadas à alíquota de nove por cento, incidente sobre o rendimento nominal.

§ 4º Considera-se rendimento real a diferença entre o valor da cessão, liquidação ou resgate da aplicação e o valor aplicado corrigido monetariamente pelos índices de variação da OTN diária, divulgados pela Secretaria da Receita Federal.

§ 5º No caso dos fundos em condomínio e clubes de investimento, ficam excluídos da base de cálculo do imposto os rendimentos e ganhos de capital que seriam isentos se auferidos diretamente pelo quotista.

§ 6º O imposto deverá ser retido pela fonte pagadora:

a) no caso de fundos em condomínio e clubes de investimento, no resgate;

b) no caso de caderneta de poupança, na data do pagamento ou crédito dos rendimentos;

c) no caso de operações de financiamento realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, na liquidação;

d) nos demais casos, na data da cessão, liquidação ou resgate.

§ 7º (Vetado).

§ 8º No caso de aplicações em fundos em condomínio e clubes de investimento, efetuadas até 31 de dezembro de 1988, o rendi-

mento real será determinado tomando-se por base o valor da quota no dia 1º de janeiro de 1989.

§ 9º No caso de depósito em cadernetas de poupança, efetuado até 31 de dezembro de 1988, o rendimento real será determinado a partir do primeiro dia posterior ao do primeiro crédito efetuado na conta do beneficiário do mês de janeiro de 1989.

§ 10 No caso de cadernetas de poupança, o imposto de que trata este artigo incidirá sobre a parcela do rendimento real que exceder ao valor correspondente a sessenta OTN vigente para o mês.

§ 11. Na determinação da base de cálculo do imposto será excluída a parcela de rendimentos intermediários, recebida e já tributada na fonte.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.730, DE 31  
DE JANEIRO DE 1989

*Institui o cruzado novo, determina congelamento de preços, estabelece regras de desindexação da economia e dá outras providências.*

Art. 8º Ficam congelados, por prazo indeterminado, todos os preços, inclusive os referentes a mercadorias, prestação de serviços e tarifas, nos níveis dos preços já autorizados pelos órgãos oficiais competentes ou dos preços efetivamente praticados no dia 14 de janeiro de 1989.

§ 1º O congelamento de preços equipara-se, para todos os efeitos, ao tabelamento oficial.

§ 2º No caso de produtos sujeitos a controle oficial, os níveis de preços congelados são os autorizados pelos órgãos competentes, constantes das listas de preços oficiais homologadas pelos referidos órgãos.

§ 3º Os preços efetivamente praticados em 14 de janeiro de 1989, para venda a prazo, deverão ser ajustados de forma a eliminar a expectativa inflacionária neles contida, conforme dispuser o regulamento.

Art. 11. A norma de congelamento a que se refere o art. 8º aplica-se:

I — aos contratos cujo objeto seja a venda de bens para entrega futura;

II — aos contratos de prestação de serviços contínuos ou futuros; e

III — aos contratos cujo objeto seja a realização de obras.

§ 1º O preço dos serviços, obras ou fornecimentos realizados durante o mês de janeiro de 1989, relativos aos contratos de que trata este artigo, será reajustado de acordo com as cláusulas contratuais pertinentes.

§ 2º Nos contratos de que trata este artigo, a cláusula de reajustes com base na OTN adotará o IPC como índice substitutivo, observado o critério do § 2º do art. 14 desta lei.

Art. 14. O valor dos aluguéis residenciais, a partir de 1º de fevereiro de 1989, será calculado

lado mediante multiplicação do valor em cruzados novos referente a janeiro de 1989, pelo fator constante do Anexo II.

§ 1º Na vigência do congelamento de preços, não serão aplicados os reajustes previstos nos contratos, ressalvadas as revisões judiciais.

§ 2º Encerrado o período de congelamento, os aluguéis serão reajustados nos meses determinados no contrato, sem efeito retroativo, considerando-se as variações do IPC, acumuladas a partir de fevereiro de 1989.

Art. 15. Ficam extintas:

I — em 16 de janeiro de 1989, a Obrigação do Tesouro Nacional com variação diária divulgada diariamente pela Secretaria da Receita Federal — "OTN fiscal";

II — em 1º de fevereiro de 1989, a Obrigação do Tesouro Nacional de que trata o art. 6º do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, assegurada a liquidação dos títulos em circulação.

§ 1º Para a liquidação das obrigações decorrentes de mútuo, financiamento em geral e quaisquer outros contratos relativos a aplicações, inclusive no mercado financeiro, assumidas antes desta lei e que se vencerem durante o período de congelamento, a correção monetária será calculada com base nos seguintes valores:

a) NCz\$ 6,92 (seis cruzados novos e noventa e dois centavos no caso de OTN fiscal;

b) NCz\$ 6,17 (seis cruzados novos e dezesseis centavos) no caso de OTN.

§ 2º Nas obrigações, de que trata o parágrafo anterior, que se vencerem após o período de congelamento, o cálculo da correção monetária observará aqueles mesmos valores, a eles se aplicando atualização pelo IPC a partir de 1º de fevereiro de 1989.

Art. 33. Os dispositivos abaixo enumerados da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

IV — a alínea **b**, do § 2º do art. 43:

"**b** em operações financeiras de curto prazo, assim consideradas as de prazo inferior a noventa dias, que serão tributadas às seguintes alíquotas, sobre o rendimento bruto:

1 — dez por cento quando o beneficiário do rendimento se identificar;

2 — trinta por cento quando o beneficiário não se identificar."

ANEXO II

TABELA A

**FATORES DE CONVERSÃO APLICÁVEIS A CONTRATOS COM REAJUSTE SEMESTRAL**

Mês do Último Reajuste (*)	Fator
janeiro/89	0,6367
dezembro/88	0,8213
novembro/88	1,0450
outubro/88	1,3048
setembro/88	1,6136
agosto/88	1,9696

(\*) Para contratos assinados após julho de 1988, considerar o mês da respectiva celebração.

TABELA B

**FATORES DE CONVERSÃO APLICÁVEIS A CONTRATOS COM REAJUSTE ANUAL**

Mês do Último Reajuste (**)	Fator
janeiro/89	0,4859
dezembro/88	0,6311
novembro/88	0,8050
outubro/88	1,0318
setembro/88	1,3066
agosto/88	1,6057
julho/88	1,9841
junho/88	2,2666
maio/88	2,6264
abril/88	3,0744
março/88	3,6180
fevereiro/88	4,2438

(\*\*) — Para contratos assinados após janeiro de 1988, considerar o mês da respectiva celebração.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Designo Relator o Sr. Senador Raimundo Lira. O prazo de tramitação previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição encerrar-se-á no dia 9 de março de 1989.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Não há *quorum* para deliberação. Em consequência, as matérias constantes dos itens 2 a 5, em fase de votação, ficam com a apreciação adiada para outra oportunidade.

São os seguintes os itens adiados:

— 2 —

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 27, de 15 de janeiro de 1989, que extingue órgãos da Administração Federal direta e dá outras providências.

— tendo PARECER CONTRÁRIO proferido em Plenário pelo Dep. Virgildásio de Sena.

— 3 —

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 29, de 15 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos ministérios e dá outras providências.

— tendo PARECER FAVORÁVEL proferido em Plenário pelo Sen. Mauro Benevides.

— 4 —

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 31, de 15 de janeiro de 1989, que veda remuneração de servidores públicos pelo exercício de mandato como membro de órgão colegiado de empresas estatais.

— tendo PARECER FAVORÁVEL proferido em Plenário pelo Sen. Édison Lobão.

— 5 —

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 35, de 25 de janeiro de 1989, que dispõe sobre os cheques grafados em cruzados, com data de emissão até o dia 14 de fevereiro de 1989.

— tendo PARECER FAVORÁVEL proferido em Plenário pelo Dep. Luiz Roberto Ponte.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) Item 6:

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 2, de 1989-CN (nº 29/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 26, de 15 de janeiro de 1989, que autoriza a privatização de empresas estatais e dá outras providências.

— dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

Concedo a palavra ao Deputado João Agripino, relator da matéria em pauta e em discussão, item 6. Logo em seguida, concederei a palavra às Lideranças inscritas.

**O SR. JOÃO AGRIPINO** (PMDB — PB. Lê o seguinte parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é submetida à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 26, de 15 de janeiro de 1989, que "autoriza a privatização de empresas estatais e dá outras providências".

De início, define a medida as modalidades de privatização. A primeira consiste na alienação de parte ou de todo o controle acionário detido, direta ou indiretamente, pela União, em sociedades por ações, assim como em empresas públicas e suas subsidiárias. A segunda modalidade consiste na elevação do capital de sociedades, para a alienação dos direitos de subscrição por oferta pública.

O art. 2º mantém inalteradas as normas para a transferência de ações da União na Petrobrás; o art. 3º assegura, contudo, a manutenção do controle acionário da União não apenas na Petrobrás, como também no Banco do Brasil, Basa, BNDES, BNB, CEF, Casa da Moeda, Eletrobrás, Correios, Telebrás e Indústrias Nucleares do Brasil. Assegura, ainda, a manutenção do controle acionário da Telebrás nas sociedades que exploram serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações.

Registre-se a existência de remissão incorreta no art. 3º da Medida Provisória nº 26, que faz referência ao "artigo anterior", quando deveria tê-lo feito ao art. 1º

Os demais artigos cuidam dos procedimentos para a privatização. O sistema de distribuição de valores mobiliários será utilizado para a alienação das ações (art. 4º, mediante avaliação por empresa especializada ou, quando da venda do controle acionário, pelo valor das ações (art. 4º, § 1º).

Observados os juros e condições de mercado, o alienante das ações poderá financiar até 70% do preço (art. 4º, § 2º).

As ações preferenciais e ordinárias poderão ser adquiridas à vista, por pessoas naturais e jurídicas estrangeiras. Neste caso, foi limitada a aquisição a 30% do capital com direito a voto e a 45% do capital total (art. 4º, § 3º).

O art. 5º cuida de estimular a aquisição de ações por empregados das entidades públicas objeto de privatização. Até um por cento das ações poderá ser doado aos empregados; até dez por cento poderão ser vendidos com desconto de 15% no preço e para pagamento em 36 meses. Tais ações permanecerão intransferíveis por prazo a ser definido em regulamentação posterior.

O art. 6º prevê a abertura do capital das sociedades a serem privatizadas. Permite a alienação das ações que excederem ao percentual necessário ao controle.

O art. 7º contempla a utilização de agentes de privatização pertencentes ao sistema de distribuição de valores mobiliários e permite a consorciação destes. Exige, para a contratação, pré-qualificação e licitação.

Permite o parágrafo 4º do art. 7º, ainda, que instituições financeiras representem os interessados na aquisição de ações.

No caso de aumento de capital de empresas públicas, cuida o art. 8º de tornar claro que a subscrição será feita por outras empresas ou autarquias federais.

Por fim, são revogados os arts. 60 e 61 da Lei nº 4.728/65. O art. 60 assegurava a manutenção do controle acionário, quando da

alienação de ações representativas do capital de sociedades de economia mista. O art. 61 atribuía ao Conselho Monetário Nacional a competência para fixar a participação da União nas sociedades de economia mista e permitia ao Banco Central do Brasil manter em conta especial os recursos provenientes da alienação de ações.

Incumbe ao Congresso Nacional apreciar o texto da Medida Provisória nº 26, de 15 de janeiro de 1989, nos termos do art. 62 da Constituição. É o relatório.

#### Voto

Preliminarmente, cumpre destacar o exíguo período de tempo que nos foi concedido para o exame de proposições de tamanhas consequências sobre o setor estatal. Empresas que respondem por enorme parcela da formação bruta de capital fixo e que empregam milhares de trabalhadores podem, se aprovada a proposta, passar às mãos de particulares e, inclusive, de pessoas físicas e jurídicas estrangeiras.

Essa observação é reforçada pela constatação de que a matéria, conquanto de inquestionável relevância, não se reveste de urgência requerida no próprio texto constitucional. Verifica-se, sem grande esforço, que nada há que justifique a inclusão da proposta no elenco de medidas destinadas a conter um processo inflacionário e a iminência de uma hiperinflação.

Com efeito, segundo declarações de funcionários governamentais incumbidos da área, há uma previsão de arrecadação do equivalente a cerca de US\$ 900 milhões, em três meses de implantação dos projetos de privatização. Essa arrecadação, todavia, é inteiramente marginal sob o ponto de vista da política de contenção do gasto público e da geração de novas receitas. Somente com a rolagem da dívida interna, estima-se que o Tesouro Nacional vem gastando a extraordinária soma equivalente a US\$ 500 milhões por dia!!!

Adentrando o mérito da matéria, vale logo notar que a experiência de privatização ou desestatização brasileira já data de muito, mas os resultados são extremamente modestos.

Alguns argumentam que a magnitude dos interesses que cercam cada empresa estatal é responsável pela lentidão do programa. Outros atribuem a morosidade a indecisões de vários governos, que buscavam manter os feixes de poder que emanam de inúmeras dessas empresas.

Há, entretanto, um ponto para o qual convergem todas as opiniões e que bem sintetiza o verdadeiro clamor nacional: é impossível gerenciar com eficiência hotéis, fazendas, hidrelétricas, siderúrgicas, refinarias, etc., como faz o Estado brasileiro.

Mas o clamor nacional vai muito além. É unânime a opinião de que não se pode admitir mais a interferência do Estado em atividades totalmente incompatíveis com suas funções básicas.

No passado, a falência de uma empresa privada ou algum interesse especial de governantes pela atividade era justificativa suficiente

para a absorção de empresas privadas pelo Estado.

O agigantamento trouxe problemas incontáveis. Em certos casos, trouxe gestões ineficientes. Em outros, trouxe a própria inviabilidade econômica do empreendimento. E, ainda, em outros, trouxe a transformação de empresas públicas em fonte de captação de recursos externos, e isto para mencionar apenas algumas das distorções produzidas.

A realidade brasileira é dinâmica e a sociedade deu-se conta de que ela era chamada para pagar as contas de todas essas distorções, ao passo que os benefícios que auferia eram mínimos.

Um dos grandes objetivos dos programas de privatização, até recentemente, era o de não permitir que crescesse ainda mais a máquina estatal.

Chegamos, contudo, à fase de desmobilização de ativos. A sociedade clama por isso.

Examinando a experiência recente de privatização e desestatização, encontramos o Decreto nº 95.886, de 29 de março de 1988, que "dispõe sobre o Programa Federal de Desestatização e dá outras providências".

Nos termos do artigo 3º desse Decreto, os projetos de privatização seriam executados mediante transformação, incorporação, fusão, cisão, alienação de participação acionária, inclusive de controle acionário, abertura de capital, aumento de capital com renúncia ou cessão, total ou parcial, de direitos de subscrição, dissolução de empresas ou desativação parcial de seus empreendimentos ou alienação, arrendamento, locação, comodato ou cessão de bens e de instalações.

Cotejando esse Decreto com o disposto na Medida Provisória nº 26, de 1989, observamos que esta cingiu-se à alienação da totalidade ou parte das ações representativas do capital de sociedades por ações controladas, direta ou indiretamente, pela União inclusive empresas públicas e subsidiárias e à elevação do capital social de empresas, com alienação dos direitos de subscrição. As demais formas contempladas no Decreto nº 95.886/88 não foram incluídas na Medida Provisória em questão.

Recorreu o Executivo à Medida Provisória, com força de lei, em face das empresas públicas expressamente incluídas no esforço de privatização, e tendo em vista a necessidade de assegurar o monopólio ou forte controle acionário em empresas como a Eletrobrás, a Telebrás, o Banco do Brasil, entre outras. Era necessário, ademais, revogar dispositivos restritivos da Lei do Mercado de Capitais. Como já ressaltamos, atendeu o Executivo a restrição constitucional da relevância, mas desatendeu a da urgência.

Não se pode deixar de mencionar que a Medida Provisória nº 26 introduz inovações ou as consagra, a exemplo da doação e da venda de ações em condições favorecidas a empregados das empresas estatais privatizáveis; a elevação para 30% do capital votante e para 45% do capital total dos limites para aquisição de ações por estrangeiros, quer seja empresa ou pessoa física; a utilização de agentes priva-

dos para conduzir os projetos de desestatização, retirando a exclusividade do BNDES em tais funções; e o relançamento e ampliação da experiência de venda de ações ao público, através de subscrição direta.

A par das retrições que já registramos, é inegável o caráter polêmico de algumas dessas medidas. Com respeito, para mencionar um exemplo, da aquisição de ações por estrangeiros, basta que tomemos dois aspectos. Em primeiro lugar, é irrisória, em quase todos os casos, a cotação de algumas ações de empresas estatais, se cotejadas com os preços médios internacionais e com os ativos envolvidos. Isto pode significar que, com o aval do Congresso Nacional, o Brasil esteja prestes a "doar" participações acionárias significativas em empresas nacionais constituídas e sustentadas com o dinheiro dos contribuintes. Como fator adicional de preocupação, e em segundo lugar, cabe mencionar que em certos setores a propriedade de cerca de 10 a 15% do capital já permite o controle integral da empresa para quem detém domínio sobre o processo tecnológico empregado.

Em contrapartida, há empresas estatais extremamente necessitadas de reforço de capital, para que possam se habilitar a competir com o mesmo empenho e eficiência no mercado internacional. O exemplo mais significativo é a Embraer. E há empresas estrangeiras apenas aguardando a autorização legal, para internalizarem os capitais requeridos pela Embraer.

Essas e inúmeras outras questões que podem ser suscitadas têm sua importância minimizada por dois aspectos. O primeiro é o de que a Medida Provisória nº 26 apresenta-se como um longo conjunto de declarações de intenção, que, mesmo transformadas em norma jurídica, dependerão de regulamentação, dependerão da situação econômica do País nos próximos meses e dependerão da própria disposição e capacidade do governo para implementá-las.

O segundo aspecto é o de que a Constituição de 1988 dotou o Congresso Nacional com instrumentos de fiscalização e controle sobre a atuação do Poder Executivo capazes de assegurar a sustação de ações contrárias ao interesse nacional.

O nosso Partido — o Partido do Movimento Democrático Brasileiro — tem majoritariamente apoiado as teses de privatização. Tem defendido a necessidade de resgatarmos o papel do Estado na economia, conjugando a modernização, a busca incansável pela eficiência do Estado com o retorno social dos investimentos públicos. Somente um Estado eficiente, dinâmico, moderno é capaz de prover as camadas desfavorecidas da população com a educação, a saúde, o saneamento básico, a segurança. Somente um Estado eficiente, dinâmico e moderno é capaz de dirigir para a sociedade a descomunal massa de recursos que arrecada.

A implementação do programa de privatização tem de ser objeto de nosso acompanhamento a cada instante. A Medida Provisória nº 26, contudo, menciona aquilo que não pode

ser privatizado e deixa em aberto o enorme campo de atividades que *podem* ser privatizadas.

Somos favoráveis à adoção de uma política definida para a privatização de empresas estatais. Não vemos, entretanto, como adotá-la pela via estreita de uma Medida Provisória, que não admite modificações, que não admite questionamentos, que não admite o exercício da soberana missão que o povo nos confiou.

Para tornar inequívoco o caráter impróprio que está ínsito na utilização de medida provisória para cuidar da privatização, queremos alertar este Parlamento e ao Poder Executivo, que um *erro de redação*, contido no artigo 3º, torna inócuo e inconsistente o conteúdo desse artigo. E sabem os nobres Pares a que se refere o artigo 3º? Precisamente à manutenção do monopólio e controle acionário da Petrobrás, da Eletrobrás, da Telebrás, do Banco do Brasil, dos Correios, etc. Se a Medida Provisória nº 26 for transformada em Lei, livre estariam, inclusive estrangeiros, para assumir o controle acionário do Banco do Brasil, da Eletrobrás, etc., por um erro de redação. E esse erro não pode ser corrigido, em face da vedação a emendas. O erro consiste na remissão incorreta ao "artigo anterior", que não define a privatização e não ao art. 1º

Além dessa incongruência inaceitável, inexistente no texto da Medida Provisória nº 26 qualquer restrição à utilização da conversão da dívida para a aquisição de ações de estatais. Trata-se de tema polêmico e que envolve o patrimônio público. Não podem questões como essas serem tratadas de afogadilho. Temos de discutir-las amplamente. Temos de avaliar conseqüências. Temos, antes de tudo, de defender o Brasil!

E, por fim, devemos registrar que a Medida Provisória nº 26, da forma como está redigida, permite a aquisição de 30% do capital volente de qualquer empresa estatal por estrangeiros, até mesmo da Petrobrás, revogando, assim, o art. 18 da Lei nº 2.004/54.

Consciente de que essa Medida Provisória não pode ser aprovada tal como veio do Poder Executivo, diante da impossibilidade de ser modificada, e, também, pela notória relevância do assunto, encaminho, neste momento, Projeto de Lei à Mesa da Câmara dos Deputados dispondo sobre a mesma matéria, solicitando aos eminentes líderes que concordem com o pedido de urgência que formulo para sua tramitação.

Diante de todo o exposto, somos pela rejeição do texto da Medida Provisória nº 26, de 15 de janeiro de 1989.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O parecer é contrário.

Concluída a instrução da matéria, passa-se à apreciação.

Em discussão a matéria

Antes de passar à lista de oradores inscritos para a discussão da matéria, concederei a palavra aos líderes inscritos.

Tem a palavra o Deputado Roberto Balestra, pela Liderança do PDC. (Pausa.) — **Estando**

S. Exª ausente, concedo a palavra ao nobre Deputado Paes Landim, que falará pela Liderança do PFL.

**O SR. PAES LANDIM** (PFL — PL.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há poucos instantes, alguns colegas, e em particular o Deputado Amaury Müller, do PDT, teceram considerações sobre o Ministério da Ciência e Tecnologia e, em especial, fizeram observações pessoais, injustas, em relação ao Ministro Roberto Cardoso Alves.

Ora, Sr. Presidente, o Próprio ex-Ministro da Fazenda, Bresser Pereira, num depoimento prestado ao IUPERJ - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, e publicado anteontem no "Jornal da Tarde", disse que, durante sua gestão no Ministério da Fazenda, tentou propor uma série de medidas tendentes à racionalização da administração pública brasileira. Vale a pena inclusive citar, *ipsis litteris*, um trecho do depoimento do Ministro, no qual S. Exª diz enfaticamente:

"Com a ajuda do Mailson, preparei o corte de despesas. Afinal, quis fazer uma coisa modesta, nada de violência, porque sabia das limitações do Presidente, mas havia a eliminação de 15 ou 16 empresas e departamento. Era necessária uma série de cortes de despesas, como, por exemplo, a eliminação do DNOCS, do IBC e do IAA."

As medidas ora propostas pelo governo, embasadas em estudos da equipe do Planejamento e da Fazenda, de certa maneira representam um corte na estrutura governamental mais modesto até do que o imaginado pelo insuspeito Ministro Bresser Pereira, já no final de 1987.

Sr. Presidente, sabemos hoje que o objetivo fundamental de um Estado que se diz moderno é exatamente atualizar a sua estrutura administrativa.

O insuspeito Prof. Hélio Jaguaribe, uma das maiores e renomadas autoridades intelectuais da América Latina, no seu recente livro "Reforma ou Caos", diz, explicitamente, que ou o Estado se modernize, ou não vai ter condições de conduzir a sua complexa estrutura administrativa de forma democrática.

E a modernização do Estado, Sr. Presidente, passa, claro, pela racionalização, pela simplificação, pela diminuição da sua máquina administrativa. Portanto, foi uma medida racional do Governo Federal incluir entre as medidas provisórias enviadas ao Congresso Nacional, para a nossa avaliação e apreciação, não a extinção, mas a incorporação do Ministério da Ciência e Tecnologia ao novo Ministério do Desenvolvimento Industrial, assim como o fez em relação ao Ministério da Reforma Agrária, porque nada mais adequado para cuidar da estrutura agrária do País do que o próprio Ministério da Agricultura.

Ora, não podemos, Sr. Presidente, dissociar pesquisa de desenvolvimento. Ainda no final de 1988, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, em seu relatório específico sobre ciência e tecnologia, foi bem taxativo, ao dizer:

"Todas as políticas abrangentes de ciência e tecnologia na América Latina devem ter três parâmetros principais: primeiro, formação de recursos humanos; segundo, alocação de verbas para pesquisa e desenvolvimento nos orçamentos nacionais e, finalmente, a promoção de setores industriais de importância estratégica."

Ora, o Governo brasileiro, ao meu entender, agiu com cautela sabiamente ao acoplar ao Ministério ligado à industrialização do País, ao desenvolvimento industrial no País, a ciência e a tecnologia, porque é impossível dissociar pesquisa e tecnologia do desenvolvimento industrial. Ao invés de atividades dispersas, de recursos dispersos e diluídos, e de uma estrutura burocrática mais complexa, simplifica-se e reúne-se a industrialização, o desenvolvimento do País, com a pesquisa, com a ciência e com a tecnologia.

O estranhável, Sr. Presidente, é que toda a pressão, toda a toarada sobre a não incorporação do Ministério da Ciência e Tecnologia, que mais parece uma tentativa de reserva de mercado, não seja a mesma que se deve fazer em torno das universidades brasileiras, para que estas, sim se transformem, pelo menos algumas delas, em grandes centros de excelência da ciência pura, como grande motor do desenvolvimento científico e tecnológico de uma nação. E sabemos hoje as deficiências e a grande desorganização burocrática, administrativa e acadêmica que envolvem as universidades brasileiras.

Ainda ontem o "Jornal do Brasil" trazia um comentário sobre artigo do "Wall Street Journal", mostrando que os americanos não se devem preocupar com os colossais investimentos japoneses na economia do seu país — que eram de dois bilhões de dólares em 1977 e já ultrapassaram trinta bilhões de dólares, em 1987 — porque vêm sendo feitos na pesquisa e na ciência aplicada, e o grande progresso científico americano está exatamente na ciência pura, baseada na sua grande estrutura acadêmico-universitária. Portanto, não é o remanejamento de verbas, de pessoal em ministérios compartimentados que irá resolver o nosso problema de pesquisa e desenvolvimento — **Research and Development**, o grande binômio do progresso americano e dos países industrializados. Esta não é a questão mais importante para o desenvolvimento nacional.

É trágico que um problema dessa magnitude, Sr. Presidente, venha sendo tratado como picuinhas políticas, porque os eventuais titulares de ministérios são transitórios. Permanente é o ministério, duradoura é determinada política, não as pessoas que a conduzem por um determinado período de tempo.

Ora, é consabida a experiência do Sr. Ministro Roberto Cardoso Alves, ligado ao Estado de São Paulo, convicto da sua estrutura industrial e científica, a mais importante do País. S. Ex<sup>a</sup> tem sensibilidade para problemas dessa natureza. Além do mais, nesse momento S. Ex<sup>a</sup> apenas está cumprindo um objetivo polí-

tico já delineado por seus antecessores em relação à tecnologia; nada está inovando, a não ser na dimensão e, em consequência, na filosofia programática do Governo em relação à Ciência e à Tecnologia em nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, carecem de fundamentação racional e lógica os discursos aqui produzidos a respeito do Ministério da Ciência e Tecnologia, porque a filosofia política de reunir pesquisa e desenvolvimento em um único Ministério vai ajudar a racionalizar, a modernizar a máquina administrativa do País.

Aliás, é conveniente aqui enfatizar que a maior nação, a mais poderosa do mundo em ciência e tecnologia, os Estados Unidos, não tem nenhuma Secretaria de Estado ligada especificamente à ciência e à tecnologia. Os seus ministérios — da Educação, da Defesa, da Energia — têm organismos encarregados de desenvolver pesquisas nos vários setores que interessam ao país. Seus quatorze ministérios — número muito menor que os existentes no Brasil — aliás, Secretarias de Estado, sem esse ranço das mordomias, sem esse fetiche feudal com que são tratados os ministros na América Latina, são ocupadas por meros Secretários, às vezes executivos da política do Governo e do Congresso norte-americano. E, no entanto, a administração americana cumpre seu grande papel no desenvolvimento das políticas dos vários setores. Aliás, seria importante que houvesse no Brasil uma "Sociologia do Ministro", porque há uma psicose, uma obsessão pelo **status** de ministro, quando o mais importante é o desempenho de funções que atendem aos interesses de uma política, de uma filosofia governamental ou congressual, traçada segundo as necessidades da Nação.

Para concluir, vale a pena fazer menção ao matutino **Folha de S. Paulo**, talvez o crítico mais contundente da política do Presidente José Sarney. Em editorial de sábado, dia 11 de fevereiro, sob o título "Congresso alienado", aquele jornal tece considerações que merecem a reflexão do Congresso brasileiro. Algumas das considerações são exageradas, mas convém transcrever o trecho a seguir.

"Sem o fim do desperdício e sem racionalidade administrativa não há receita capaz de salvar a economia. Por certo, há um grande leque de ministérios e entidades públicas que poderiam ser extintos sem maiores traumas para a sociedade — ent, os quais estão, indubitavelmente, o Mirad e o MCT. Com efeito, a reforma proposta pelo Governo Sarney já foi tímida na sua essência e será praticamente nula se o Congresso Nacional insistir na tese, tola e preconceituosa, da recriação destes dois ministérios. Da mesma maneira, a privatização de estatais é uma providência que não pode esperar mais: a intervenção do Estado na economia brasileira atingiu um nível insuportável de ineficiência."

É um editorial insuspeito, de um jornal combativo, que sempre tem sido bandeira das críti-

cas ao Governo do Presidente José Sarney, e que neste momento chama a atenção do Congresso Nacional para a grave ameaça que paira contra a racionalização da administração pública e a modernização do Estado brasileiro. Se preconceituosa e infantilmente insistirmos na tese da recriação de ministérios, quando problemas muito mais sérios e urgentes estão a exigir a atenção, o estudo e a reflexão do Congresso Nacional, inviabilizaremos essa tentativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Deputado Fernando Santana, Líder do PCB.

**O SR. FERNANDO SANTANA** (PCB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, é evidente que devemos modernizar. Mas modernizar não significa entregar. Há uma diferença muito séria entre esse dois conceitos. Concordo inteiramente em que hoje o mais importante, num país qualquer, é a pesquisa científica e o desenvolvimento. Não há dúvida, estamos de acordo com o eminente Deputado Paes Landim nessa tese.

Agora, quando queremos fazer pesquisa num país como o nosso, não é correto que se dê um passo atrás e se destrua ou anule o Ministério da Ciência e Tecnologia, tomando um apêndice do Ministério da Indústria e do Comércio. Poderia ser exatamente o contrário: Ministério da Ciência e Tecnologia e do Desenvolvimento Industrial. Isto, sim, seria o correto. Pois bem, nesse caso, nada há em desacordo, queremos modernizar. Queremos enxugar — mas enxugar bem — a máquina estatal.

Que se criasse o Ministério da Ciência e Tecnologia e do Desenvolvimento Industrial, porque, inclusive, o desenvolvimento industrial depende da ciência e da tecnologia. Isto é o que seria racional. Não é certo, contudo, colocar o Ministério da Ciência e Tecnologia na dependência do Ministério da Indústria e do Comércio. Sou amigo do "Robertão", mas isso não me impede de dizer que há uma diferença muito grande entre o pensamento do Ministro Roberto Cardoso e o setor de desenvolvimento industrial brasileiro. Por exemplo, S. Ex<sup>a</sup> considera cadente a Lei de Informática. Foi o que disse S. Ex<sup>a</sup> no programa "Bom dia Brasil", há 15 dias. Pela minha interpretação, lei cadente é uma lei decadente. Conhecia, no Brasil, até hoje, as leis que pegam e as que não pegam, mas lei cadente é uma nova classe de leis criada pelo meu amigo "Robertão". Ora, a meu ver, lei cadente significa lei em decadência. Por quê? Porque não deveríamos ter cometido o erro de dizer que a lei que protege a área da informática teria a simples duração de oito anos. Este é o erro. Ela deveria ser permanente, e, na medida em que o País conseguisse sua independência, sua autonomia no setor da pesquisa, da informática, evidentemente iríamos reduzindo seu período de duração.

A Instrução nº 23 da Sumoc garante a não-importação de qualquer artigo similar ao que

é produzido no País. Ela está em vigor há mais de quarenta anos; data da época do Presidente Getúlio Vargas, e até hoje garante a indústria automobilística, os produtores de máquinas pesadas. Qualquer máquina que tivesse similar nacional não podia ser importada. Através da Instrução nº 23 da Sumoc construímos uma grande barreira para o desenvolvimento do País, no que se refere geralmente a indústrias estrangeiras. Quem poderia importar um automóvel no Brasil? Talvez o Sr. Antônio Hermiro de Moraes. Meu amigo Paes Landim não podera fazê-lo, nem eu, tais eram os gravames alfandegários que incidiam sobre qualquer carro estrangeiro que se pretendesse importar. Um cidadão comum não tinha possibilidade de comprar um carro alemão, francês ou italiano. Os carros que produzimos foram protegidos, e ninguém nunca reclamou dessa proteção. A Instrução nº 23 da Sumoc continua tendo validade, continua dando cobertura total a essas indústrias. E nunca ninguém reclamou disso.

Meu jovem Deputado Paes Landim, quando V. Exª afirma que o mundo moderno tem que investir maciçamente na pesquisa, estamos inteiramente de acordo com isso. Mas, quando V. Exª concorda com a extinção do Ministério da Ciência e Tecnologia e o subordina ao ministério que mudou de nome, do Desenvolvimento Industrial, ficamos em pólos opostos. Facilmente se poderia fazer a estruturação ou o enxugamento da máquina industrial: Ministérios da Ciência e Tecnologia e do Desenvolvimento Industrial

Ouçó V. Exª com muito prazer.

**O Sr. Paes Landim** — Eminentíssimo Deputado Fernando Santana, embora seja V. Exª uma das figuras mais respeitáveis da história contemporânea do Parlamento brasileiro, lamento discordar do eminente colega, até porque, como grande engenheiro, grande matemático, sabe V. Exª que a ordem dos fatores não altera o produto. O problema de ser o ministério da Ciência ou do Desenvolvimento antes não importa. O certo é englobar num único ministério o que V. Exª acabou de enfatizar muito bem, a pesquisa e o desenvolvimento. Insisto na tese de que o ministério não está sendo extinto. Foi apenas acoplado e criado um ministério. Foi extinto, sim, o Ministério da Indústria e do Comércio e criado o Ministério do Desenvolvimento Industrial, Ciência e Tecnologia, exatamente reunindo dois setores importantes, não só do ponto de vista da racionalização administrativa, como do ponto de vista da motivação referente à maior dinâmica da pesquisa e do desenvolvimento em nosso País. A respeito da Lei de Informática, acredito que o Ministro Roberto Cardoso Alves quis dizer, com a expressão a que V. Exª se reportou, no "Bom Dia Brasil", que, com a dinâmica da tecnologia, da economia e do desenvolvimento brasileiros, qualquer lei sempre merecerá novos reajustes nas reflexões, não no sentido a que se referiu o eminente colega, de que ela estaria exaurida, decadente e inexistente, mas no sentido de dar-lhe nova dinâmica diante do contexto econômico brasi-

leiro. Penso que V. Exª cometeu um pequeno equívoco em relação a esse pensamento do Ministro Roberto Cardoso Alves. Agradeço ao nobre e querido colega o aparte que me concedeu.

**O SR. FERNANDO SANTANA** — Nobre deputado, ao iniciar seu aparte, disse V. Exª que "a ordem dos fatores não altera o produto". Essa é, realmente, uma lei matemática, quando se tem parcelas ou multiplicadores. Neste caso, a expressão "a ordem dos fatores não altera o produto" não é exatamente bem aplicada, porque há uma precedência, como V. Exª mesmo estabeleceu, que é a da pesquisa, do desenvolvimento e do investimento nesses setores de ponta. Então, esse fator é mais importante. Do ponto de vista da semelhança matemática enfatizada por V. Exª no caso, essa ordem tem importância, porque o que fundamenta o desenvolvimento industrial na sua máxima eficiência é justamente a ciência e a tecnologia. Esses fatores, colocados em primeiro lugar, é que vão dar resultado no desenvolvimento industrial. Portanto, não casa bem a lei que V. Exª citou, na hipótese em apreço, infelizmente. É evidente que estamos querendo enxugar a máquina do Estado. Nunca fui a favor do Serviço Nacional de Informações, mas ele existe e tem uma seção em todos os ministérios. Não gosto de apontar coisas, mas o Governo poderia dizer, pelo menos em caráter confidencial, quais as pessoas que recebem e não trabalham em todos os ministérios, inclusive aqui na Câmara dos Deputados. São muitas. O Governo poderia valer-se desse instrumento para saber quais os funcionários, em todos os ministérios deste País, que ganham — e às vezes ganham muito — e não trabalham. Poderiam também apurar quantos funcionários acumulam dois, três, quatro empregos e não trabalham realmente em nenhum — ou, quando trabalham, o fazem apenas em um deles. Seria o caso de se enxugar a máquina, deixando o indivíduo exercendo apenas uma função e demitindo todos os que recebem sem trabalhar. E a Câmara dos Deputados deveria dar este exemplo, porque há muita gente nesta Casa que não produz, sequer vem aqui, enquanto outros se "lascam" para trabalhar, como os funcionários da Taquigrafia desta Casa, os funcionários que dão assistência à Mesa, além de outros, que recebem correta e legitimamente seu salário. Esses, sim, devem ser respeitados. Mas os que não produzem, os que estão simplesmente protegidos pelas asas de certos políticos, esses devem ser imediatamente demitidos. V. Exª já imaginaram o quanto se economizaria neste País, o quanto se enxugaria a máquina estatal, apenas nesses dois itens?

Não sou tão pessimista em relação ao Brasil. Sabem por quê? Porque há um órgão neste País, respeitado mundialmente: o Banco do Brasil. É há funcionários demais no Banco do Brasil? Há de menos. Os melhores quadros que hoje temos no Ministérios da Fazenda, do Planejamento e em outros órgãos são formados por funcionários retirados do Banco do Brasil. Por que o Banco do Brasil é eficiente,

tendo os mesmos defeitos e as mesmas qualidades de todos nós, brasileiros? Por quê? Porque no Banco do Brasil só se entra mediante concurso, só se promove com base no mérito ou no tempo de serviço, o que não ocorre em nenhuma outra repartição neste País. Por que o Itamaraty é respeitado? Justamente porque impõe o concurso e o valor pessoal do trabalho. Lá, um funcionário não pula por cima do outro, como acontece nos ministérios e nas demais repartições deste País. Não há vantagem alguma, nobres Congressistas, no clientelismo da nomeação. Todos ganharíamos se saíssemos dessa área. Quando alguém nomeia um, quarenta ficam insatisfeitos, porque não se conseguiu mais quarenta empregos para os outros que pediam. Se os políticos brasileiros refletissem um pouco mais sobre isso, abdicariam de tal direito e teriam aprovado a sugestão na Constituinte: ninguém entrará no serviço público da administração direta etc. Se não mediante concurso público § 1º — Autoridade que desrespeitar o princípio acima será automaticamente destituída. Presidente da República, ministro, governador, prefeito, o diabo. Mas isto não se conseguiu aprovar porque se deixa sempre um "salvo", e nesse "salvo" passa tudo.

Na elaboração desse novo texto, deveríamos propor medidas duras, para liquidar de uma vez neste País com o clientelismo, que não interessa a ninguém, só faz inchar a máquina administrativa e prejudicar. Por outro lado, na medida em que o DASP deu aquelas características, criadas pelo Presidente Getúlio Vargas, o funcionalismo público brasileiro também perdeu status, porque o mérito deixa de ser considerado. Então, a promoção é dada pelo chefe. E este a concede sempre àquele que é o melhor puxa-saco. Geralmente os chefes gostam do puxa-saquismo, daqueles que atendem às suas vontades, que levam seus recados, que levam flores até para aquelas que não são suas verdadeiras esposas. Toda essa malandragem aí existe. Esses os que realmente são promovidos. Daí o quadro desolador na área do funcionalismo público brasileiro, não por incompetência dos funcionários, mas por incompetência da classe que dirige o nosso País, a começar por todos nós aqui. Faço a crítica e auto-crítica.

Gostaria de voltar agora ao parecer do Deputado João Agripino a respeito da Medida Provisória nº 26. E outro aspecto, Deputado Paes Landim. Vamos modernizar. Por exemplo, fala-se muito na modernização da Coreia, de Taiwan, da Tailândia. Fala-se também da Europa modernizada. Até acho graça quando se quer destruir completamente a noção de respeito e amor que se tem pela terra em que se nasce — isso se chama nacionalidade. Por exemplo, hoje, se V. Exª for à Itália encontrará um cartaz em qualquer aeroporto internacional, dizendo: "privativo de cidadãos italianos e da Comunidade Econômica Européia". Os demais cidadãos são de segunda ou terceira ordem. Mas há um guichê especial para italianos e cidadãos da Comunidade Econômica Européia. V. Exª deve estar lembrado

de que, na última corrida, nosso Ayrton Senna — que, segundo dizem, hoje namora uma moça muito bonita — estava para ganhar a corrida de Monza, quando cometeu a estupidez de passar a roda do seu carro por cima de um outro e acabou perdendo. E quem levou, naquela? Duas máquinas italianas. Sabe o que aconteceu? V. Ex<sup>a</sup> deve estar lembrado: os italianos invadiram a pista porque duas máquinas italianas chegaram em primeiro lugar. Veja V. Ex<sup>a</sup> o sentido nacional impera em qualquer País do mundo, até mesmo nesse setor. Embora os dirigentes da corrida e os pilotos não fossem italianos, as máquinas eram italianas, da Ferrari. Muito embora houvesse todas aquelas proibições comuns nas corridas internacionais, ocorreu uma invasão gigantesca na pista, com o povo gritando "Ferrari! Ferrari! Ferrari!". Na Coreia, que é tão modernizada, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, em que há poupança interna, a participação do capital estrangeiro no setor industrial e manufatureiro é de 10,5%. Li isso num artigo do Deputado José Serra. E mais: Formosa, que também é tida como moderna, só teve participação estrangeira no setor industrial de 10,5%. No Brasil, já chegamos a 46%. Então, no Brasil, o que se cultiva...

**O Sr. Paes Landim** — Grande parte dela dentro das estatais.

#### **O SR. FERNANDO SANTANA** —

Não. No setor industrial As estatais quase nada têm a ver com o setor industrial. É setor de estruturas. As estatais estão, digamos assim, no petróleo, na produção de energia. Não sei. O dado concreto é 46%. Se inclusive são as estatais, pior ainda, porque o capital estrangeiro participa com 46% de todo o processo da industrialização brasileira. E não somos ainda modernos. Querem modernizar mais. Aliás, eu concordaria, com muito gosto, com o Presidente Sarney, quando S. Ex<sup>a</sup> disse, em julho de 1987, em Buenos Aires, uma frase que poderia ser colocada até na boca de um revolucionário: "Eu vim integrar para não entregar". Está correto. Então, vamos modernizar, mas não entregar, porque modernizar não significa dar os instrumentos, as alavancas, que podem realmente conduzir nosso País à sua verdadeira soberania, ao controle internacional. Isto não, caro deputado. Vamos modernizar este País, sim, não à custa de sua desnacionalização ou da entrega de suas riquezas ao controle internacional. Aí é que reside o grande mal, deputado. Não quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> comunga da idéia de querer entregar seu País aos estrangeiros. Não chego a tanto.

**O Sr. Paes Landim** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Peço ao orador que não conceda o aparte, porque seu tempo está esgotado.

**O SR. FERNANDO SANTANA** — É proibição do presidente. Pelo meu gosto, nobre Deputado Paes Landim, V. Ex<sup>a</sup> teria o aparte.

**O Sr. Paes Landim** — Nada há em se misturar mudança ministerial com o aspecto da nacionalização. Em linhas gerais, concordo

com V. Ex<sup>a</sup>, mas discordo totalmente nesse ponto. Estamos tratando da racionalização do Estado, da máquina administrativa. Ora, isso nada tem a ver com o problema da soberania.

**O SR. FERNANDO SANTANA** — V. Ex<sup>a</sup> não se manifestou sobre esse assunto. Ficou absolutamente ligado à questão da modernização administrativa, concordo Agora, estou levando o caso a outras consequências, que implicam também modernização. Temos de modernizar a máquina, e achamos que podemos modernizá-la com muita eficiência. Como já disse, temos exemplos neste País de organismos que são respeitados até internacionalmente, como o Banco do Brasil e o Itamaraty. Porque não copiarmos essa organização do Banco do Brasil e do Itamaraty, expandindo-a para todas as repartições brasileiras? Sim. Podemos fazer isso muito bem. É uma questão de decisão política, que somos obrigados a tomar Não creio, nobre deputado, que seja o caminho correto entregarmos a outra Pasta o Ministério da Ciência e Tecnologia, órgão que neste País empurrou de maneira extraordinária a pesquisa de ponta, enviando ao exterior centenas de brasileiros e dali trazendo aqueles que estavam prestando serviços, porque foram expulsos de nosso País. Queremos enxugar a máquina administrativa, e temos que enxugá-la, é verdade. Mas devemos fazê-lo de maneira correta, que seja benéfica para todo o País e não prejudique o nosso desenvolvimento. Criemos, sim, o Ministério da Ciência e Tecnologia e do Desenvolvimento Industrial.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Balestra, como líder.

**O SR. ROBERTO BALESTRA** (PDC — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, eficientemente liderada pelo Deputado Fernando Gasparian, vem trabalhando de forma objetiva e corajosa no sentido de encontrar e responsabilizar os culpados pela manipulação inescrupulosa das contas bancárias da Petrobrás Distribuidora.

É necessário ponderar que o trabalho de apuração não tem sido facilitado pela direção da Petróleo Brasileiro S/A.

Primeiro, houve a tentativa do ex-Presidente Armando Guedes Coelho de encerrar o assunto na esfera administrativa da empresa.

Segundo, o responsável, ao menos sob o aspecto ético, pelo triste episódio, General Albérico Barroso Alves, que indicou os dois funcionários responsabilizados pela fraude, foi afastado da Presidência da BR pelo Conselho de Administração, para facilitar as averiguações. E, pasmem os senhores, foi concomitantemente indicado para a presidência da Petrofertil, outra subsidiária da Petrobrás.

Terceiro, no depoimento prestado à CPI da Câmara, o presidente da Petrobrás e seus diretores, que receberam a denúncia dos bancos sobre a coerção ilícita, disseram não se recordar do nome dos denunciadores. O fato indica

que ou estão totalmente desmemoriados, e assim devem estar em tratamento numa clínica especializada, e não permanecer na direção da maior estatal do País, ou do alto do seu poder resolveram fazer pouco da CPI do Congresso

Quarto, com o pedido de demissão do Dr. Armando Guedes Coelho, esperava-se a indicação de um novo presidente, totalmente desvinculado da administração atual e, assim, livre, para providências e averiguações necessárias, em todo o esquema financeiro-administrativo da Petrobrás e suas subsidiárias. No entanto, assume a presidência outro elemento comprometido com a cúpula atual, direta e especialmente ligado ao responsável pela área financeira da Petrobrás — Dr. Paulo Belloti.

Quinto, o seriíssimo problema de corrupção, levantado na Petrobrás Distribuidora, parece estar sendo encaminhado para o esquecimento, pelo menos no que diz respeito à necessária informação ao público. Não é de desprezar a força da Petrobrás, via seu Departamento de Relações Públicas, junto à imprensa.

O acidente do Bateau Mouche IV e o Plano Verão tiveram o condão de desviar ainda mais a atenção do povo brasileiro do desenrolar das investigações na Petrobrás Distribuidora.

Não podemos aceitar essa situação. O episódio da Petrobrás Distribuidora proporcionou a ponta do fio da meada, que foi desajeitadamente puxado pelo seu Presidente, General Albérico Barroso Alves, em tentativa pouco profissional de realinhar o significativo movimento bancário da empresa.

É certo, segundo a comissão de inquérito interna da Petrobrás, que seu principal assessor e o diretor financeiro, profissionais no ramo, buscaram favorecimento ilícito na redistribuição das contas.

É certo, também, que a corrupção na Petrobrás Distribuidora deixou patente como é frágil para a sociedade admitir a operação de uma estatal em área de comercialização não abrangida pela Lei do Monopólio.

Pela própria natureza da operação comercial de distribuição, jamais a manipulação bancária teria guarida em uma empresa privada, onde da correta aplicação dos recursos disponíveis, principalmente nas taxas de inflação atuais, pode depender o resultado final da empresa.

A estatal, como ficou demonstrado, não quer os mesmos cuidados. A preocupação dos seus executivos com resultados é secundária. Suas estruturas de preço são mensalmente reajustadas no CNP, com base nos custos reais, mais margem, o que permite pouca preocupação com eficiência e inflação.

O pior, é que na esteira da política de preços da BR, locupletam-se as eficientes multinacionais do setor de distribuição.

Contudo, estando ou não envolvido na fraude, o que a CPI da Câmara dos Deputados, agora reforçada com o trabalho da Polícia Federal, deverá definir, o General Albérico puxou o fio da meada e com isso registra um eficiente serviço prestado ao País.

Ficou patente à necessidade de completa reformulação no atual sistema de acompanhamento e controle econômico-financeiro da Petrobrás e suas subsidiárias. Ficou patente a necessidade inadiável de analisar-se a conveniência da continuidade da sua atuação fora dos limites impostos pela Lei do Monopólio. Ficou patente a necessidade de transparência absoluta em todas as contas da estatal.

A direção da Petrobrás acostumou-se a exercitar o poder, sem travas e sem peias. O que determina o poder é o volume de recursos que manipula, e o exemplo está dado com o seu plano de investimentos, que propõe aplicação de recursos de 43,8 bilhões de dólares, quase metade da nossa dívida externa.

Por que a alta cúpula que define e dirige os destinos da Petrobrás é formada por um triunvirato, que se alterna sem quaisquer modificações nos últimos 10 anos? Com efeito — Carlos Sant'Anna, Armando Guedes e Paulo Belloti ocuparam e ocupam sucessivamente, em rodízio, presidência da BR, presidência da Interbrás, diretoria Comercial, diretoria Financeira, diretoria Industrial e, ultimamente, a própria Presidência. O novo Presidente — Dr. Orlando Galvão Filho, faz parte do mesmo grupo, e, assim, continua tudo em casa, na santa paz do Senhor.

Elementos estranhos, se atuantes, são expelidos do ninho por conhecido jogo de pressões internas, como as que agora foram desencadeadas contra o General Albérico e o General Távora. Continuar a puxar o fio da meada é muito importante, pois se em atividades tão corriqueiras, como a simples gestão das contas bancárias da BR, foi possível desvios da ordem de US\$ 2 milhões por mês, o que se pode esperar nas demais áreas de atividade, intrinsecamente de apuração muito mais complexa?

Vejamos:

Setor de compras, fretes e contratos de serviços pela Petrobrás e suas subsidiárias.

Aluguel de equipamentos, contratos de serviços e seguros no exterior.

Frete de petróleo importado, onde se utiliza o esdrúxulo processo de liberação de um valor fixo em dólares por barril, independentemente da origem do óleo e da empresa transportadora.

Como e quem controla essa conta no exterior?

Exportações e importações pela Interbrás. Lembremos o caso da importação de carne no período do Plano Cruzado, até hoje não esclarecido. A exportação, via subsidiária, na Ilha Caymã (paraíso fiscal) com prazo de 180 dias e triangulação para subsidiária americana da Petrobrás, com venda à vista, gerando lucros financeiros fora do controle do Banco Central.

Importação de petróleo, que representa contratos mensais de US\$ 250 milhões, negociados com potentes árabes, reconhecidos "experts", nas mais sofisticadas técnicas de envolvimento ilícito.

Não é meu objetivo levantar qualquer acusação contra quem quer que seja. Pretendo,

simplesmente, alertar V. Ex.<sup>as</sup> para a possibilidade latente de vultosos desvios, de difícil apuração, que a natureza das atividades e principalmente o sistema estanque de controles da Petrobrás permitem.

Pretendo alertar sobre o perigoso indício da perpetuação da direção da empresa em um restrito número de administradores.

Pretendo evitar que a continuidade do atual esquema possa trazer prejuízos incalculáveis e irrecuperáveis ao nosso País.

Por isto, proponho que seja ampliada a área de averiguações da CPI do Congresso, ou sejam criadas quantas CPI forem necessárias para exame de todo o processo de petróleo no Brasil.

Finalmente proponho, como início de solução, uma modificação no Conselho de Administração da Petrobrás, que deverá ser formado por cidadãos de caráter ilibado, notório conhecimento na área, totalmente desvinculados do corpo administrativo da empresa e com responsabilidade e livre acesso a todas as operações, de forma a garantir, continuamente, ao povo brasileiro o gerenciamento correto desta grande empresa, da qual todos devíamos orgulhar-nos e não envergonhar-nos, como hoje está acontecendo. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Gumerindo Milhomem, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

**O SR. GUMERCINDO MILHOMEM** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, a nossa atividade hoje neste plenário visa ao que no Parlamento chamamos de discussão da matéria para posterior votação. No Congresso Nacional e no Brasil, todos os que estão informados sabem que o Partido dos Trabalhadores é contrário à aprovação das matérias contidas nessas medidas provisórias, especialmente essa que ora discutimos. Seria este um momento apropriado, portanto, para os representantes do Partido dos Trabalhadores — como costuma acontecer nos inícios e fins de semana a presença é bastante reduzida — desenvolverem a tática também muito conhecida pelo nome de obstrução. No entanto, todos sabem que, em que pese às nossas posições bastante firmes e às nossas convicções sempre declaradas de maneira muito explícita, na nossa pequena bancada, bem como nas que conosco se identificam em inúmeros pontos que consideramos de interesse da população brasileira, ao mesmo tempo em que nos utilizamos dos procedimentos regimentais de obstrução, também sabemos utilizar — e temos feito isso com muita franqueza — as possibilidades de acordo. Portanto, estamos aqui hoje, nesta sessão, falando praticamente a representantes apenas das bancadas, não às bancadas. Não estamos falando aos representantes eleitos, porque esses também não se encontram aqui neste momento.

Reafirmo a posição unitária da bancada do Partido dos Trabalhadores — Unitária, não por ser autoritária, mas democrática e resultado

de discussões, objetivando expressar a opinião do conjunto do Partido dos Trabalhadores. Somos contrários à emenda chamada da privatização das empresas estatais. Tanta propaganda tem sido feita que talvez existam pessoas que imaginam ser o Partido dos Trabalhadores contra essa emenda por motivos de alguma exacerbação nacionalista ou por alguma exacerbação da estatização como princípio político-econômico. Tal não é verdade. O Partido dos Trabalhadores acredita que muito do que tem sido dito e feito pretensamente em nome de interesses nacionais não se coaduna com os interesses populares nem representa os interesses dos explorados e oprimidos socialmente. A própria situação em que se encontra a economia do País, vivendo uma crise de deformação provocada pela maneira como hoje se realiza a dominação imperialista que se chama dívida externa. Pois bem, essa dívida, real ou fictícia, foi contraída muito frequentemente com a argumentação de que estava sendo feita em nome de interesses nacionais. Não é por essa razão que somos contrários a essa medida privatizante, portanto. Também não é — talvez isso cause surpresa para muitos — porque o partido considere que pela estatização estaríamos colocando a classe trabalhadora no poder. Não, sabemos também que existem inúmeras empresas estatais. Podemos dizer que, de acordo com a política econômica em vigor, a totalidade das empresas estatais age contraditoriamente aos interesses da grande maioria da população. Claro que é uma ação muito contraditória, não é uma ação linear; não foram criadas para serem contrárias aos interesses nacionais, mas agem como grandes empresas monopolistas, oligopólicas. E é muito frequente ouvirmos que uma das principais razões para a desestatização — o que seria dizer a democratização — seria o fato de colocarmos essas empresas no mundo das concorrências. Pergunto: que concorrência existe hoje para monopólios ou oligopólios? Vamos considerar a indústria automobilística brasileira: quanto maior é a crise de mercado, mais aumentam os preços dos automóveis. Há concorrência entre as empresas montadoras de automóveis? Na verdade, poderemos dizer que deve haver alguma concorrência quanto a modelo, cor ou alguns aspectos secundários, mas no que diz respeito à conquista de mercado, não há

**O Sr. Fernando Santana** — V. Ex.<sup>a</sup> conceda-me um aparte?

**O SR. GUMERCINDO MILHOMEM** — Em instantes concedo um aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, com muito prazer.

No que diz respeito ao mercado, não há concorrência entre essas empresas. Há o contrário, o domínio. E o domínio inclusive do conjunto das outras empresas que produzem as peças que vão ser utilizadas por essas que justamente se chamam montadoras. O domínio que chega, inclusive, a determinar os mapas de custos dessas empresas que fabricam porcas, arruelas etc., quando, evidentemente, não se trata de outros grandes empreendi-

mentos monopolistas, como são as empresas que produzem os fios, os pneus etc.

Quço, com muita satisfação, o nobre Deputado Fernando Santana, representante do PCB.

**O Sr. Fernando Santana** — V. Ex.<sup>a</sup> realmente trouxe um exemplo muito expressivo: o oligopólio, até com características de monopólio, que é a indústria automobilística. E eles são tão poderosos e colocam os seus preços tão mais acima da própria inflação que hoje há uma constante propaganda nos jornais dizendo que o melhor investimento que se pode fazer é comprar um automóvel. Veja V. Ex.<sup>a</sup>! Por quê? Porque, realmente, quando um carro de qualquer dessas empresas é vendido pelo preço "x", ele está além da inflação "y". Então, eles propalam que o melhor investimento não é a caderneta de poupança, a compra de imóvel, de um pedaço de terra, mas de um automóvel, que é um bem perecível, não a curto, mas longo prazo. Veja V. Ex.<sup>a</sup> como esse oligopólio é poderoso e como distorce a própria economia nacional ao propagar que carro é melhor do que caderneta de poupança.

**O SR. GUMERCINDO MILHOMEM** — V. Ex.<sup>a</sup> tem muita razão, Deputado Fernando Santana.

Mas queria inclusive acrescentar ainda mais um argumento que justifica esta minha posição de que, longe de favorecer à democratização da economia, isso, na verdade, favorece à centralização e à falta de democracia. Senão, vejamos: uma empresa do tipo daquela que nos referimos tem a sua produção altamente socializada, porque atinge parcelas imensas da população. São muitas as pessoas que, primeiro, trabalham na indústria automobilística, por exemplo; segundo, trabalham a indústria de peças para a indústria automobilística; terceiro, trabalham na indústria siderúrgica, que produz as chapas para a indústria automobilística; quarto, trabalham nas empresas revendedoras da indústria automobilística; quinto, trabalham nas empresas que prestam assistência técnica; e sexto, é muito grande o contingente de pessoas transportadas, sendo ou não proprietárias, por veículos produzidos pela indústria automobilística.

Então, podemos dizer que esse é o tipo de indústria que atinge uma socialização muito grande, pela produção e distribuição. No entanto, o controle é altamente centralizado. No Brasil, vimos uma concorrência que foi vencida, em que esses grandes monopólios açambarcaram as que já existiam anteriormente, como aconteceu, também, com os grandes bancos. A Vernag, a Willys, assim como outras empresas montadoras de veículos deixaram de existir ao serem absorvidas por outras que passaram a ter o controle único, ou foram oligopolizadas, como dizem os economistas.

Então, na verdade, é transferência de empresas de porte muito grande. Inclusive aqui o prezado relator diz que "são empresas que respondem por enorme parcela da formação bruta de capital fixo e que empregam milhares

e milhares de trabalhadores que podem, se aprovada a proposta, passar às mãos de particulares, inclusive de pessoas físicas e jurídicas estrangeiras".

Não vejo em que isto favorece a democratização da nossa economia. Pelo contrário, favorece a que grupos cada vez menores, mais centralizados, tenham o controle da nossa economia. É interessante notar a própria argumentação desenvolvida pelos ministérios econômicos para a privatização, ao dizerem que ela é importante, porque irá carrear recursos que vão possibilitar a diminuição do déficit público, o que é também combatido pelo relator, quando nos lembra do tanto que já tem sido dito a respeito dos gastos com a arrolagem da dívida pública interna, que é alguma coisa por volta de quinhentos milhões de dólares ao dia, quando, com a privatização de empresas estatais, pretende-se, em três meses, conquistar novecentos milhões de dólares. E já se sabe quais são as empresas, por quanto será vendida cada empresa; no entanto, manda-se uma medida provisória que é um cheque em branco. Nós não sabemos quais são essas empresas. Existirão empresas que precisem sair da esfera estatal? Muito provavelmente, sim. Serão essas as que sairão do controle estatal? Temos sólidas razões para duvidar.

Este governo não é de confiança. Não merece que o Congresso Nacional lhe dê uma autorização tão ampla para proceder de maneira tão enganosa e tão falaciosa, em que os seus funcionários mais capacitados já têm todas as informações, e que são negadas ao Congresso Nacional que tem a obrigação de aprovar essa medida, considerada de emergência. Na exposição de motivos está dito que, além de ganhar o Estado, na sua tosca visão, ganham também as empresas particulares, o capital privado. Por quê? Porque estarão isentos da obrigatoriedade de fazer investimentos que precisam de maturação de muito longo prazo.

Ora, existem empresas que não precisam ficar na esfera estatal, e os hotéis são permanentemente citados. Mas não vamos ficar no ridículo dos hotéis; devem existir inúmeras, que uma boa exposição de motivos nos possa convencer de que não devem ficar na esfera do Estado.

Temos visto com frequência o Estado como saneador de empresas privadas, que buscam recursos no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ou em outras instituições públicas e que, depois vão à falência. O Estado, então, passa a funcionar como um hospital para essas empresas. Quando elas voltam a ser rentáveis, é hora de colocá-las novamente nas mãos da iniciativa privada.

Portanto, não são outras as razões que frequentemente muitas pessoas, algumas talvez de forma bem-intencionada, mas, acredito, muitas de forma mal-intencionada, imputam aos nossos propósitos. As razões que temos são de democratização da economia. Conquistar o poder para os trabalhadores, os que produzem, os que são hoje a classe explorada não é simplesmente um processo de estatização, *aié* porque — é importante que se diga

— muita gente se utiliza dos veículos de comunicação, das tribunas que possuem, para dizer que está mais do que provado que o socialismo não dá certo, porque países como a União Soviética, a China e outros estariam, agora, em franco processo de retorno ao capitalismo. Mentira. Socialismo nunca foi sinônimo de estatização, e está aí a União Soviética para provar. Muitas estão em processo de aprofundamento da proposta do socialismo, embora isto signifique que, em muitos e muitos aspectos, muitas empresas não devam ser controladas diretamente pelo poder central planejador. Trata-se de medida que não tem caráter de urgência, que não é antiinflacionária, e de um governo que não merece a nossa confiança, porque todo o Brasil acompanhou aquela falsa concorrência para a Ferrovia Norte-Sul. O Ministro da Fazenda, que é vivamente aplaudido por banqueiros internacionais, mas não tem a coragem de vir discutir a questão com o Congresso Nacional, não merece a nossa confiança.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. GUMERCINDO MILHOMEM** — Estou concluindo, Sr. Presidente.

Um ministro que encaminha uma exposição de motivos para aprovação de uma medida que envolve assunto de tamanha importância, da maneira como está sendo apresentado, não pode merecer a nossa confiança. Estamos dispostos a estudar caso a caso, empresa a empresa, se for necessário, mas dar esse cheque em branco, dar a horta para o bode tomar conta, isso não estamos dispostos a fazer.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Sabrá.

**O SR. NELSON SABRÁ** (PFL — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>tes</sup> e Srs. Congressistas, pela sua relevância, a matéria em exame nos faz assomar a esta tribuna para, quando menos, deixarmos a nossa posição registrada nos Anais do Congresso Nacional. Ainda mais quando, nesses últimos tempos, temos ouvido ilustres companheiros, deputados e senadores, falarem da tribuna em nome desse modismo que tomou conta do nosso País. Em breve, pretendo referir-me a esse modismo.

Voltemos um pouco ao passado recente, quando todos nós, congressistas, fomos ao embate das urnas, em 1986, sob condições extremamente excepcionais. Atravessamos, Sr. Presidente, naquele momento, um período de euforia. O modismo de então era o Plano Cruzado, o dinheiro novo, o congelamento, modismo esse que tomou conta da grande maioria dos políticos com assento em várias agremiações — é escusado dizer — capitaneados pelo maior partido de então, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PMDB. Foram eleitos 22 governadores pelo PMDB.

**O Sr. Fernando Santana** — V. Exª pode considerar 23 porque até o Governador de Sergipe também foi eleito com o mesmo espírito

**O SR. NELSON SABRÁ** — Agradeço o aparte ao nobre Deputado Fernando Santana. Sr. Presidente, foram 22 governadores eleitos, estribados exclusivamente no modismo de então, que era o Plano Cruzado. Logo em seguida, nos debates políticos e nas conversas travadas em recintos fechados do próprio Congresso Nacional, nós o rotulamos de estelionato político, talvez o maior estelionato político da República brasileira, porque, logo em seguida às eleições, tivemos a revogação do congelamento no dia 16 de novembro. De lá para cá, vem o PMDB resfolegando, tentando conseguir novamente credibilidade junto à opinião pública. É claro que desconhecemos os fatores que induziram o governo de então, ou pelo menos o palácio de então, à opinião majoritária. Mas o fato é que houve manipulação de números, de forma a privilegiar um segmento político-partidário de nosso País. De lá para cá, em virtude da falta de credibilidade, o governo continuou sofrendo revés atrás de revés, a ponto de chegarmos a uma encruzilhada: ou nos reencontraríamos, Nação e governo, ou teríamos uma hiperinflação descontrolada. Não havia palavra que fizesse com que o povo, com que o contribuinte se detivesse diante de um rádio ou de uma televisão para ouvir as normas que ali estavam sendo introduzidas pelo governo. Veio o pacto social e esse novo congelamento, o Plano Verão.

Sr. Presidente, nobres congressistas, não pretendo fazer a apologia do Plano Verão. Entendo que é indispensável que o governo tome uma atitude e que nós, congressistas, votemos — a favor ou contrariamente — as proposições enviadas pelo Presidente Sarney. É importante que o Congresso Nacional assumira sua parcela de responsabilidade. É o que estamos fazendo neste momento — tão reclamada por nós mesmos ao longo dessas duas últimas décadas

Veio o Plano Verão. A primeira medida aqui votada mereceu nossa aprovação porque precisávamos decidir ou deixaríamos nossa economia sob essa espiral inflacionária de 20, 25 e 30% ao mês.

**O Sr. Fernando Santana** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. NELSON SABRÁ** — Concedo o aparte a V. Exª

**O Sr. Fernando Santana** — A Medida nº 25 foi votada anteriormente e foi rejeitada. Quanto à segunda, de nº 32, foi aprovada.

**O SR. NELSON SABRÁ** — Agradeço mais uma vez o aparte a V. Exª. Mas não me referia à primeira medida, de nº 25, porque sua rejeição se deu estritamente em função de razões extracongressuais, muito mais do que em função de uma vontade partidária do PMDB de ser hoje o grande responsável pelo Plano Verão, já que faltava sustentação e credibilidade a este partido para voltar às praças

públicas e novamente desfraldar a bandeira da redemocratização, da consolidação de nossas instituições democráticas. A rejeição se deu única e exclusivamente para que o PMDB fizesse com que as medidas passassem pela sua mesa partidária, razão pela qual não fiz menção a essa medida.

Todavia, o Plano Verão não se encerra, não se enfeixa tão-somente no congelamento. É preciso que outras medidas sejam tomadas. E, neste momento, da mesma forma que votei a favor do congelamento, não vou discutir se falta credibilidade ao Governo para dar início ao processo de privatização, mesmo porque o Congresso Nacional, arrimado na Constituição que aprovamos, terá condições de retificar, a qualquer momento, a tempo e a hora, decretos ou normas regulamentadoras baixadas pelo Poder Executivo. O que estamos discutindo é se fomos favoráveis ou contrários à privatização. Entendo que mais uma vez vamos votar estimulados por um problema conceitual, muito mais em função de uma medida que julgamos excepcional para a Nação brasileira do que pela credibilidade ou vontades que emanam do Palácio do Planalto.

Ou o nobre Congressista Fernando Santana.

**O Sr. Fernando Santana** — Não vamos votar apenas a privatização. A questão, a nosso ver, tem extensão muito maior. A Medida Provisória nº 26 envolve uma série de empresas de alta rentabilidade, como o Banco do Brasil, a própria Petrobrás, a Eletrobrás, cujas ações o Governo pretende alienar, recebendo apenas 30% do seu valor e financiando os restantes 70% a prazo de água, como se diz no Nordeste. Pois bem, esses novecentos milhões o Governo pretende alcançar com a venda dessas ações durante três meses quase nada representam, se verificarmos que pagamos, por mês, setecentos milhões de dólares de juros da dívida. Ora, se precisamos capitalizar-nos, a questão é simples: não devemos alienar aquilo que nos dá lucro. Vender ações do Banco do Brasil, que estão em posse do Governo, é retirar do Tesouro recursos a ele incorporados para que o País tenha um nível melhor de educação, de saúde etc. E isso custa dinheiro. Prova é que saúde, educação e lazer só se encontram realmente generalizados em países como os Estados Unidos, o Canadá e a Inglaterra, a França, a Alemanha e a União Soviética, que têm, realmente, uma economia forte, ou capitalista, ou socialista. E não somos uma coisa nem outra. Infelizmente, caro colega, o Brasil nada fez para se capitalizar, porque capitalismo significa, antes de tudo, acumular. E nós, em toda a nossa História, nunca acumulamos, só exportamos, ou na forma de dívida, ou na forma de lucros, de seguros ou outras modalidades quaisquer. Tanto é assim que, em 1988, nossa balança comercial apresentou um saldo de quase vinte bilhões de dólares, mas, com o balanço de pagamentos, em que entram os demais itens, como remessa de lucros, juros, *royalties* etc., o déficit foi de quase cinco bilhões de dólares. Como vê V. Exª, a questão não está simples-

mente em vencer ações; está em acumular. E pouquíssimos dirigentes brasileiros, de 1822 até esta data, realmente fizeram algo para tornar este País capitalista. Tínhamos todas as condições necessárias e suficientes, como se diz em Mecânica Racional, para sermos um País realmente capitalista, independente e soberano. Infelizmente, por incompetência, estamos chegando quase à condição de colônia. Muitas vezes por safadeza, e muito dirigentes têm sido incompetentes. E, Sr. Deputado, para deixar um País como este nas condições em que está, é preciso muita incompetência ao enésimo arau.

**O SR. NELSON SABRÁ** — Agradeço ao nobre Deputado Fernando Santana o aparte, e até mesmo afirmo a V. Exª que seria capaz de subscrever suas palavras, porque em momento algum da nossa carreira política, como mandatários, endossamos as medidas governamentais.

Muito pelo contrário, somente quando se esboçou, neste País, a possibilidade de o Congresso, um dia, recuperar suas prerrogativas, deixamos que nosso nome fosse colocado como um dos postulantes à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Assim, iniciamos, em 1982, nosso primeiro mandato como Deputado Estadual.

Tampouco endossamos a política externa que o Brasil vem adotando nessas últimas décadas. Mas uma coisa é dispensarmos determinado tratamento à nossa política externa, outra é a questão da privatização. São matérias totalmente distintas. Não vou esperar que amanhã venha para cá, se assim o desejar a maioria do povo brasileiro, o ex-Governador Leonel Brizola, ou o nosso nobre colega, Deputado Luiz Inácio Lula da Silva para aprovarem a privatização. Esta é uma questão conceitual. Se estivesse na Presidência um dos nobres brasileiros aqui citados, apoiaria da mesma forma a privatização. Inadmissível é que a economia popular seja quase toda drenada para pagamento de funcionários com dois, três ou quatro empregos. Há empresas em nosso País de cujos quadros constam vários coronéis e generais reformados que ganham sem trabalhar. Todos nós, no Congresso Nacional, temos conhecimento disso. Por que, então não se iniciar essa cirurgia? Por que não dar prosseguimento a essas medidas saneadoras?

Eram estas as minhas colocações. Minha defesa da privatização é meramente conceitual.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ernesto Gradella.

**O SR. ERNESTO GRADELLA** (PT-SP) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos discutindo a Medida Provisória nº 26, e o Partido dos Trabalhadores já fez diversos pronunciamentos colocando sua posição contrária a todo esse pacote intitulado Plano Verão, pelo governo, e plano ladrão, pela classe trabalhadora.

É isto porque o Plano Verão, até o momento, não acabou com a inflação. Na verdade, o que se fez até agora foi transformar a inflação de dois meses, de trinta e poucos por cento cada uma, numa inflação de setenta por cento num único mês, para que dê zero a inflação do mês seguinte. É apenas uma mágica, e por não atacar a causa real da inflação, que é a questão da dívida externa e da dívida interna, não vai solucionar o problema. A inflação cairá nos próximos meses e volatará a crescer logo em seguida. E quem pagará parará por essa queda da inflação será a população, os trabalhadores em geral, que tiveram seus salários archoados, pois o governo passa a considerar o salário do trabalhador a média do que ele recebe. Portanto, coloca-o numa situação que o torna incapaz de recuperar as perdas verificadas durante esse período, ou seja, o que ficou além da média foi o que o trabalhador perdeu e, pelo plano do governo, não vai ser recuperado nunca mais.

Mas não é só arrocho salarial e recessão que contém esse plano. Há também nele um componente que é uma verdadeira festa para os grandes empresários nacionais e internacionais, uma verdadeira "boca livre", que é o tal processo de privatização, colocado na Medida Provisória nº 26.

Não sei se os nobres congressistas já participaram de uma quermesse beneficente em que se recolhem doações, vende-se mais barato, entrega-se o produto apenas para contentar, para fazer caridade a alguém. É isso que nos parece que o governo pretender fazer com essa medida, ou seja, um pouco de caridade para com os grandes empresários nacionais e internacionais, pois as empresas estatais lucrativas deste País serão entregues a um preço barato, com 70% do seu valor financiado, e o governo vai continuar arcando com o ônus das empresas estatais que dão prejuízo.

Já dissemos aqui que não vimos em nenhuma relação de empresas a serem privatizadas o nome de uma estatal que dê prejuízo. Só se vê nomes de empresas que dão lucro, como é o caso da Mafersa, das siderúrgicas, da Aracruz Celulose, que já foi privatizada. Não vem para esta Casa nenhuma mensagem do Executivo que objetive privatizar uma empresa estatal que dê prejuízo. Nós, que somos contra qualquer privatização, gostaríamos de ver, nesta Casa, qualquer medida do governo que pretenda privatização uma empresa estatal deficitária. Estamos aguardando, mesmo para votar contra, que seja mandado a esta Casa um projeto de privatizar de uma empresa estatal que dê prejuízo, mas achamos que não vai chegar em momento algum, porque o governo vai continuar ficando com o prejuízo dessas empresas e entregando as lucrativas para o capital nacional e multinacional. E por que ele faz isso? Será que é uma necessidade que hoje a população brasileira tem? Não. É porque para fazer os seus acordos econômicos o Fundo Monetário Internacional e os banqueiros internacionais exigem que o governo tome a medida de entregar as empresas estatais que dão lucro.

Esse plano, quer dizer, esse pacote de verão, não nos parece feito pelo Ministro da Fazenda. Parece-nos que S. Ex<sup>a</sup> apenas o traduziu do inglês para o português e o mandou para esta Casa, porque é a receita do FMI. Essa receita do FMI vem para o Brasil, o ministro a traduz, assina embaixo e a envia ao Congresso. Não é um plano nacional, uma medida que vá ao encontro dos interesses da população brasileira. Pelo contrário, visa apenas atender aos interesses de uns poucos banqueiros internacionais, que estão lucrando há muito tempo, recebendo os juros da dívida externa nesses últimos anos e querem, hoje, além disso, um pouco mais: apropriar-se das empresas estatais que dão lucro neste País. E o capital internacional vai apropriar-se delas através desse projeto, como o próprio relator, Deputado João Agripino, levantou aqui. O nobre relator, apesar de ter uma posição discordante da nossa, porque é a favor da privatização, disse que a medida é totalmente ineficiente. O que se vai arrecadar, se considerarmos o que o governo gasta com a rolagem da dívida interna, cerca de 500 milhões de dólares por dia, é totalmente insuficiente. Essa medida não tem nada de antiinflacionária. A privatização contida na Medida Provisória nº 26 não atende ao mínimo aos interesses do País ou mesmo da economia brasileira. Não serve sequer para ajudar a combater a inflação que o governo mesmo criou. É apenas uma medida para atender aos interesses maiores que aí estão colocados. Não moderniza a economia, a não ser que alguém ache que modernizar a economia é desnacionalizar, entregar empresas a custo baixo, financiando a juros como os dados à agricultura. Não acreditamos que realmente seja uma medida que vá trazer benefícios. Parece-nos mais uma caridade que o governo fará com o dinheiro de toda a população, uma caridade para quem não precisa dela. A medida vai apenas repassar maiores lucros para aqueles que já estão tendo lucros há muito tempo. Ela é irrelevante, ineficaz e não atenderá a ninguém. Por isso, o PT vai manter uma posição bem firme. Não sei se em algum partido, em 1986, fez campanha no sentido de concordar com a entrega de todo o País às multinacionais através de projetos desse tipo. Parece-nos que candidato algum tinha isso no seu programa ou disse isso a seus eleitores. No entanto, nenhum partido também fez campanha a favor do arrocho salarial, e aqui, votou com a Medida Provisória nº 32, como o PMDB, o grande beneficiado com o Plano Cruzado, quando foi para o palanque defender o seu programa, conseguindo com isso eleger a maioria dos parlamentares.

Portanto, nós do Partido dos Trabalhadores, também quanto a esta medida provisória, vamos nos colocar contra. Gostaríamos de ressaltar, inclusive, que muitas vezes esse discurso, que diz que empresa privada é lucrativa, seria excelente se não tivéssemos os exemplos da Transbrasil, da Sharp e de outras empresas que vivem penduradas no governo pedindo empréstimos para saldar suas dívidas. Isto é, o governo injeta o seu dinheiro para socorrer

as empresas privadas, gastando com isso mais e mais dinheiro da população.

Não vemos, na verdade, nesta medida nenhum caráter antiinflacionário. Por isso, temos uma posição contrária. Não vamos deixar que essa autêntica "boca livre" para os grandes empresários seja oferecida com o voto do Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) —

Os demais oradores inscritos não estão presentes.

Encerrada a discussão. A votação fica adiada por falta de *quorum*.

A Presidência convoca nova sessão para as 15h30min, com a mesma Ordem do Dia desta sessão, tendo em vista a inexistência de *quorum*. Fica, portanto, adiada a apreciação dos demais itens da Ordem do Dia.

São os seguintes os itens adiados:

— 7 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 4, de 1989-CN (nº 31/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 28, de 15 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a extinção de autarquias e fundações públicas federais e dá outras providências.

— dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 8 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 10, de 1989-CN (nº 43/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 34, de 23 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências.

— dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 9 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 12, de 1989-CN (nº 45/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 36, de 26 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a cobrança dos impostos e a administração tributária no Amapá e em Roraima.

— dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

— 10 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 13, de 1989-CN (nº 46/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 37, de 27 de janeiro de 1989, que dispõe sobre o reajuste compensatório dos estímulos de que trata o art. 5º da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, revoga a Medida Provisória nº 30, e dá outras providências.

— dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 34 minutos.)

# Ata da 13ª Sessão Conjunta, em 13 de Fevereiro de 1989

## 2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

### Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Dirceu Carneiro e Francisco Rollemberg

ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Áureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moises Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maia — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Luiz Piauillino — João Lyra — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Mauricio Correa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; José Melo — PMDB; Narciso Mendes — PFL; Osmir Lima — PMDB; Rubem Branquinho — PMDB.

##### Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSDB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Fernandes — PDT.

##### Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Rita Furtado — PFL.

##### Pará

Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Domingos Juvenil — PMDB;

Eliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

##### Tocantins

Alziro Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — PMDB; Paulo Mourão — PDS; Paulo Sidnei — PMDB.

##### Maranhão

Albérico Filho — PMDB; Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Francisco Coelho — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Joaquim Haickel — PMDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Victor Trovão — PFL; Wagner Lago — PMDB.

##### Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

##### Ceará

Aécio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; César Cals Neto — PDS; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PFL; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

##### Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PMDB; Marcos Formiga — PFL; Ney Lopes — PFL.

##### Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Francisco Rolim — PMDB; João Agripino — PMDB; Lucia Braga — PFL; Oswaldo Trigueiro — PDS.

##### Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — PDT; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PDT; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Ricardo Fiuza — PFL; Roberto Freire — PCB; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

##### Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PMDB; Renan Calheiros — PSDB.

##### Sergipe

Djenal Gonçalves — PMDB; Gerson Vilas Boas — PMDB; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

##### Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Afrísio Vieira Lima — PMDB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PMDB; Domingos Leonelli — PFL; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Carneiro — PDC; João Alves — PFL; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Virgildásio de Senna — PSDB; Waldeck Ornelas — PFL.

##### Espirito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB.

##### Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Benedita da Silva — PT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Daso Coimbra — PMDB;

Denisar Arneiro — PMDB; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Flavio Palmier da Veiga — PMDB; Jorge Leite — PMDB; José Maurício — PDT; Lysáneas Maciel — PDT; Márcia Cibília Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PTR; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PFL; Osmar Leitão — PFL; Roberto Augusto — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Vladimir Palmeira — PT.

#### Minas Gerais

Aécio Neves — PMDB; Álvaro Antônio — PMDB; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Elias Murad — PTB; Hélio Costa — PMDB; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcelos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Octávio Elisio — PSDB; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Rosa Prata — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Sílvio Abreu — PSC; Virgílio Guimarães — PT.

#### São Paulo

Agripino de Oliveira Lima — PFL; Antonio-carlos Mendes Thame — PFL; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Bete Mendes — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Ernesto Gradella — PT; Fausto Rocha — PFL; Fernando Gasparian — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gumercindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; José Egreja — PTB; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PTB; Manoel Moreira — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PSDB; Sólton Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

#### Goias

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; José Gomes — PDC; Lúcia Vânia — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Tarzan de Castro — PDC.

#### Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia

— PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PFL.

#### Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Suce-na — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; José Amando — PMDB; Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PFL.

#### Mato Grosso do Sul

José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

#### Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Basilio Villani — PTB; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scannagatta — PFL; José Carlos Martinez — PMDB; José Tavares — PMDB; Matheus Iensen — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelton Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Tadeu França — PDT.

#### Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Eduardo Moreira — PMDB; Fernando Bastos — PFL; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Walmore de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — ; Adilson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Brito — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Quevedo — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

#### Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capi-beribe — PSB.

#### Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — As listas de presença acusam o comparecimento de 68 Srs. Senadores e 179 Srs. Deputados.

Há número regimental.  
Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações

Concedo a palavra ao nobre Congressista Ernesto Gradella.

**O SR. ERNESTO GRADELLA** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há 144 dias os funcionários da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro estão em greve, reivindicando melhores condições de salário. Na verdade, com a proposta do novo Prefeito empossado naquela cidade, o menor salário da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro passa para apenas 59,93 cruzados novos, o que significa abaixo do Piso Nacional de Salários. Um médico recebe um salário de 218 cruzados novos, enquanto o de um professor é de 120 cruzados novos. Na verdade, o que se sente nessa situação da Prefeitura do Rio de Janeiro é que está aplicando o mesmo arrocho do Plano Verão. É necessário chamar a atenção dessa prefeitura pedetista, porque não basta apenas votarmos aqui contrariamente ao Plano Verão, mas é também preciso que prefeituras como a do PDT não apliquem esse arrocho salarial condenado na votação desta Casa quando da aplicação do Plano Verão. Os hospitais particulares de Belo Horizonte estão em greve há quinze dias, reivindicando da previdência 300% de reajuste nos seus serviços, enquanto os funcionários estão reivindicando uma reposição salarial de 134%, que ainda não foi atendida. Mas aqueles companheiros continuam firmes na sua luta por essa reposição salarial, que também representa uma luta pela melhoria do serviço público. Dos patrões, sangue-sugas da saúde do povo, nenhum centavo a mais e encampação de suas "empresas" se não andarem na linha, aos trabalhadores em greve, todo apoio e atendimento das reivindicações.

Em reunião da Fasubra — Federação das Associações dos Servidores das Universidades Brasileiras — votou-se por uma greve que deve iniciar-se no próximo dia 21 em todas as 48 universidades federais do País, reunindo duzentos mil servidores. É uma luta contra o corte de verbas, contra as demissões, contra a estatização dos hospitais docentes e pelo pagamento do funcionalismo entre os dias 22 e 27. Essas lutas são importantes não só pela melhoria dos salários, mas também pela melhoria do serviço público. E constituem apenas parte da resposta que os trabalhadores estão preparando contra o Plano Verão. A reunião de hoje, realizada pelos dirigentes da CUT e da CGT, teve *quorum*, mostrando que não estava tão esvaziada como as reuniões do Congresso Nacional. Ali, discutiu-se e aprovou-se a greve geral de 48 horas para os próximos dias 14 e 15 de março, e a mobilização para o dia 1º de março. Dessa forma, começamos a ver as respostas contra o arrocho salarial, através do Plano Verão, também batizado de "plano ladrão" pela classe trabalhadora, que tem hoje, a partir da aprovação pelo Congresso Nacional desse pacote econômico, como única forma de enfrentar o arrocho salarial,

o desemprego e a recessão provocadas pelo plano, sua própria forma de luta. Nós, do Partido dos Trabalhadores, colocamos, inclusive, nosso mandato a serviço dessas lutas, porque entendemos que, se o Congresso Nacional não der uma resposta à situação de arrocho colocada pelo Governo Sarney, os trabalhadores a darão, contando, para isso, com todo o nosso apoio.

Gostaríamos também de denunciar a prisão do dirigente peruano Hugo Blanco, ex-senador daquele país com um destacado papel quando da Assembléia Nacional Constituinte do Peru. Hugo Blanco, hoje, é Presidente da Associação de Camponeses de Vacale e, por dirigir manifestações de camponeses, foi preso por tropas do governo. Recebemos, inclusive, informações de que ele havia sido sequestrado por grupos paramilitares, e cobramos, na sexta-feira, uma posição da Embaixada peruana, representante do Governo do Peru, frente a esse caso.

Hoje, cientes pelo jornal *Folha de S. Paulo* de domingo de que Hugo Blanco foi preso pelas forças da repressão do próprio governo, gostaríamos de deixar registrado nos Anais desta Casa a nossa exigência pela imediata libertação do companheiro de luta daquele país, Hugo Blanco.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista César Maia. (Pausa.) Ausente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já há alguns dias estamos discutindo as medidas provisórias enviadas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo. A Nação inteira tem tomado conhecimento dessas medidas provisórias, naturalmente devido a ampla divulgação feita pela imprensa escrita, falada e televisada.

Entretanto, aquilo que há de mais importante, hoje, para a Nação, é a discussão ampla e transparente da dívida externa brasileira, continua não acontecendo.

Infelizmente, a dívida externa brasileira é a matriz de todos os problemas nacionais. A meu ver, a dívida externa brasileira está atormentando a vida de todos os brasileiros e comprometendo as futuras gerações deste País.

Quero, com esta minha fala, chamar a atenção dos homens públicos sérios desta Nação para a necessidade de uma ampla discussão da dívida externa com o povo brasileiro que, na realidade, é quem a está pagando com seu suor, lágrimas e até mesmo com suas vidas.

Portanto, esse mesmo povo, que está pagando com um sacrifício enorme os serviços dessa dívida externa, precisa ter conhecimento pleno da sua dimensão, do que representa para esta e para as gerações futuras do País.

A meu ver, o nó górdio da questão, o problema crucial deste País, a sua dívida externa,

não está sendo conduzido com o devido respeito para com o povo.

Por isso, Sr. Presidente, estou preparando alguns documentos no sentido de propor ao Congresso Nacional alguns dias de discussão, a fim de tirarmos algumas conclusões a respeito deste mal que está atormentando a vida da Nação brasileira.

O povo tem de tomar conhecimento do que representa esta dívida para o nosso País e do que ela representará para as futuras gerações de brasileiros. O povo tem de saber quanto o Brasil está pagando por mês somente de serviços dessa dívida externa. O povo tem de tomar conhecimento do montante real que o Brasil deve. E volto a repetir: por que o povo deve tomar conhecimento de tudo? Porque é ele quem está pagando pelos serviços dessa dívida. E o fará, sem sombra de dúvida, com o sacrifício, o suor, as lágrimas e, muitas vezes, sua própria vida.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Sr. César Maia.

**O SR. CÉSAR MAIA** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, mais uma vez estamos aqui para discutir medidas provisórias que o governo apresenta. Hoje, pela manhã, comentava que, de fato, uma boa parte dessas medidas provisórias devam ser adotadas através do planejamento do Governo, apresentando ao Congresso Nacional no início da sessão legislativa, portanto, a partir de depois de amanhã. O art. 84 da nova Constituição, em seu inciso XI, alerta para o fato de que esta é uma medida normal e que o Poder Executivo, em sua atribuição específica, deve adotá-la em cada início de sessão legislativa.

Ora, Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 26 não tem qualquer caráter de urgência. A chamada medida de privatização exige uma discussão sobre sua doutrina e o corpo da filosofia que está por trás dela.

O mesmo acontece com as Medidas nºs 27 e 28, que tratam da extinção de órgãos federais.

O que o Governo pretende fazer com as funções? Serão extintas permanecerão ou serão transferidas para outros órgãos? Que órgãos serão esses? De que maneira essas funções — se o forem — serão exercidas?

A Medida nº 29 trata de reformulação dos ministérios. Esta parece-me uma medida administrativa, de competência do governo, em termos de aprovação urgente ou emergencial. Dentro dela inclui-se o problema do IAPAS, que é muito sério, porque geraria um desvio de recursos de finalidade precípua, ou seja, o atendimento social e assistencial do Tesouro Nacional.

Isso será corrigido depois, na apresentação da Medida nº 37.

A Medida nº 30 trata também da questão das receitas dos Sinpas. É preciso ser rejeitada pelo Congresso Nacional, senão teremos uma defasagem abusiva de recursos dos empregados e dos empregadores.

A Medida nº 31 também é provisória, pelo seu caráter urgente, e medida administrativa,

basicamente com relação à não-remuneração dos conselheiros.

A Medida nº 34 cria o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais. Esta parece-me também uma medida provisória, na medida em que trata de regulamentar o que dispõe a Constituição Federal, art. 225.

A Medida nº 35 corrige um olvido da Medida nº 32, ao dar tratamento aos cheques emitidos até o dia 14.

A Medida nº 36 tenta igualmente corrigir a cobrança, prevista na Constituição, de tributos em relação aos Estados do Amapá e Roraima. A Medida nº 37, que foi apresentada recentemente, revê, como eu disse, a questão do IAPAS, o problema da correção do saldo devedor do Sistema Financeiro de Habitação e introduz o problema da diferença de salário do mês de janeiro. Esta parece-me uma medida muito tênue em relação à dimensão do arrocho salarial da Medida nº 32.

Para concluir, Sr. Presidente, a Medida nº 38, lida, na manhã de hoje, no Congresso Nacional, reconstituiu a correção monetária para períodos superiores a noventa dias, assim como a correção monetária das demonstrações contábeis, e apresenta um elenco de correções em relação ao Imposto de Renda.

Nesse sentido, Sr. Presidente, parece-me que as Medidas nºs 37 e 38 têm de ser examinadas, porque corrigem a medida básica do Plano Verão. Quanto à nº 32, o Congresso Nacional deve rechaçá-la ou transformá-la em projeto de lei, para discussão nesta Casa. As demais medidas, porquanto não caracterizam medidas provisórias, exceção feita às que comentei em relação aos cheques e à cobrança de impostos relacionados aos Estados criados, do Amapá e Roraima, também devem ser rechaçados.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Victor Faccioni.

**O SR. VÍCTOR FACCIÓNI** (PDS — RS Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Congressistas, venho à tribuna tratar de um tema que a rigor não deveria ser abordado nesta sessão. Primeiro, porque se trata de matéria decorrente de lei que está sendo descumprida pelo governo; segundo, porque estamos em sessão extraordinária para tratar de problemas relacionados com as medidas provisórias do Plano Verão. Mas se o governo não cumpre a lei, sou obrigado a voltar à tribuna pela segunda vez — já a ocupei na semana passada — a fim de tratar do problema da vitivinicultura nacional.

Está aqui o Sr. Delfim Netto, que, quando Ministro da Fazenda, instituiu o sistema de compra da produção vitivinícola pela CFP, com garantia à safra, preço mínimo e aquisição da safra. O então ministro reduziu o IPI do vinho de 20% para 10%, a fim de viabilizar a vitivinicultura nacional, mas os políticos da oposição, do PMDB, na época, achavam que isso era pouco. Pois bem. Chegaram ao governo, e o Ministro Dílson Funaro elevou o IPI do vinho, que havia sido reduzido para 10%

pelo Ministro Delfim Netto, para 100%. Sr. Presidente, um aumento de 900%! Depois, reduziu para 50% e, no fim, para 20%. Não contente com isso, o atual governo, na gestão do Ministro Mailson da Nóbrega, encurtou o prazo do recolhimento do IPI, com o que descapitaliza a indústria vitivinícola nacional. Para completar a história, Sr. Presidente, a CFP, que é obrigada agora, por lei, a adquirir a safra e a garantir o preço mínimo, nem isso está fazendo. E os parreirais do Rio Grande do Sul estão apodrecendo, com uvas que não são as mesmas da fábula de la Fontaine, porque, para a raposa, estavam verdes. Mas vão ficar verdes também as uvas da luta pela sucessão presidencial para o partido de V. Ex<sup>a</sup>, que é o que está no governo, se não tomar providências, no mínimo, com relação ao cumprimento da lei, no que diz respeito à aquisição da safra de uva pela CFP e ao pagamento da safra de trigo para os triticultores do Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, sexta-feira, dia 17, instala-se a Festa Nacional da Uva na minha cidade natal, Caxias do Sul. E o que farão os produtores de uva se a CFP, o Ministério da Agricultura e o Governo Federal não lhes garantirem a colocação da safra e o preço mínimo?

Este é o apelo que faço, pela segunda vez, ao Governo Federal, na esperança de que nesta semana — hoje ainda, se possível — o governo tome as providências que não foram tomadas até agora.

#### O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Delgado.

**O SR. PAULO DELGADO (PT — MG.** Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, embora a convocação desta sessão extraordinária tenha o objetivo de discutir o plano econômico, e em que pese ao fato de parte muito representativa de parlamentares ter comparecido quando convocada — alguns até leram na Constituição que cinco dias depois de editada a medida de emergência a convocação seria imediata — considero um equívoco do Presidente do Congresso ter comparecido à rede nacional de rádio e televisão naquela sexta-feira para convocar os parlamentares a estarem aqui nesses dois últimos dias. Considero um equívoco político da parte do Presidente, que tomou a decisão de convocar, primeiro, porque existem coisas mais importantes para serem comunicadas à Nação por este parlamento; segundo, porque naquela sexta-feira vários parlamentares estavam aqui presentes. Na quinta-feira seguinte à quarta-feira de cinzas realizamos sessões, com a presença de vários parlamentares, e não há justificativa para submeter a parte de parlamentares que aqui está tentando fazer com que se cumpra aquilo que o novo texto constitucional define como competência nossa à opinião pública nacional, confirmando a idéia equivocada e principalmente complacente de que uns devem pagar pelos outros, que a minoria deve pagar pela maioria.

Por esta razão, aproveito para dizer, Sr. Presidente, que o importante é ir para a televisão divulgar a lista dos parlamentares que não compareceram ao Congresso Nacional, à Câmara dos Deputados ou ao Senado, embora recebam para isto.

Há que ressaltar a presença daqueles que, desde o período da Constituinte, estão cumprindo com o seu dever, e oxalá chegue o dia em que o Congresso Nacional aplique rigorosamente o disposto no Decreto-Legislativo nº 72, de 1988, que dispõe sobre a remuneração dos Srs. Congressistas e dá outras providências. O próprio texto constitucional, no seu art. 55, fixa o procedimento que devem tomar as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado com parlamentares inapetentes para o exercício do mandato ou que o tenham com outros objetivos que não o de representar os interesses da Nação.

No dia em que tivermos aplicados esses dispositivos, tenho certeza de que presenciaremos um parlamento ativo, digno, independente, capaz de enfrentar com autonomia os outros poderes da União. Mas este parlamento submetido, este parlamento que não se interessa pelo exercício de seu próprio poder, este parlamento dificilmente vai conseguir estabelecer condições concretas para que a democracia possa existir neste País.

Sr. Presidente, é com base numa autorização, que é competência bastante da Mesa, de fazer o pagamento somente àqueles que aqui compareceram que apresentarei requerimento de informações — não o fiz na sexta-feira porque o Regimento do Congresso Nacional não prevê o requerimento de informações ao próprio Congresso, mas o farei mesmo assim — para procurar saber qual é a forma de pagamento dos parlamentares nesta sessão extraordinária. Ademais, se há uma lista daqueles que compareceram a dos que não compareceram, por que foi feito crédito a todos os parlamentares nos dias 9 e 10, a despeito de uma centena não ter comparecido nenhum dia?

É esta a razão, Sr. Presidente. Como não posso interferir no sigilo bancário, não posso obter essa informação no Banco do Brasil, tenho de pedi-la a V. Ex<sup>a</sup>, e o faço neste momento. Mas espero que não haja necessidade disso, espero que se cumpra aquilo que ouvi em declarações dessa presidência, que será cumprido o disposto nas resoluções. Aqueles parlamentares que não compareceram, que não querem cumprir seu mandato, não devem receber. É o mínimo que podemos pedir, porque não é justo que no Congresso Nacional uns paguem pela irresponsabilidade de outros.

#### O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— A Presidência esclarece ao plenário, em face das palavras do nobre Deputado Paulo Delgado, que foram dadas rigorosas instruções à Diretoria Geral do Senado e da Câmara, de comum acordo com o Presidente Ulysses Guimarães, no sentido de que se cumpra rigidamente o Regimento Interno, tanto no Senado como na Câmara, o qual estabelece, em

relação à ajuda de custo em sessão extraordinária, que só perceberão a primeira parte os Srs. Senadores e Deputados que efetivamente comparecerem às sessões extraordinárias, e a segunda parte somente será devida àqueles que compareceram a pelo menos dois terços do período extraordinário.

Esta foi a instrução dada e que está sendo cumprida pela Diretoria Geral do Senado e pela Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados.

A Presidência aguarda, entretanto, a solicitação por escrito do nobre parlamentar.

#### O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Concedo a palavra ao Congressista Leopoldo Souza.

**O SR. LEOPOLDO SOUZA (PMDB — SE.** Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inegavelmente, dentre as medidas provisórias enviadas pelo Presidente da República a esta Casa, a de nº 26 mereceu maior atenção, maior debate dos Srs. Congressistas. E não poderia ser de outra maneira, já que trata da privatização de empresas estatais.

Sr. Presidente, entendo que certas empresas estatais neste País precisam ser privatizadas, ou até extintas, porque não cumprem nenhuma finalidade, contribuindo para o aumento do déficit público. Mas também entendo que o Congresso Nacional não pode dar carta branca ao Presidente da República para privatizar a seu bel-prazer qualquer empresa estatal. Ora, existem empresas que são de alto interesse para a Nação. Para justificar minha afirmativa, trago dados da Nitrofértil, do sistema Petrofértil, subsidiária da Petrobrás. Uma unidade implantada no Estado do Sergipe, em 1982, e duas unidades implantadas no Estado da Bahia, em 1971 e 1978, dão hoje ao Brasil auto-suficiência em fertilizantes nitrogenados.

No ano passado, a Nitrofértil chegou a exportar para os Estados Unidos e para a China. Trata-se de empresa altamente viável, porque rentável. Apresentou um resultado operacional bruto de 34 milhões de dólares e um resultado líquido superior a 8 milhões de dólares, o que dá um percentual de 4,5 sobre patrimônio líquido. Uma empresa dessa natureza, que tem dado ao País auto-suficiência em fertilizantes nitrogenados, não pode ser privatizada ao talante do Presidente da República, do atual ou do futuro.

Dessa forma, acredito que o Congresso Nacional, em boa hora, dando uma demonstração de patriotismo e de que zela pelos bens do povo brasileiro, negue aprovação a essa medida provisória. E se o Sr. Presidente da República pretende realmente privatizar empresas, que submeta à apreciação do Congresso Nacional o resultado financeiro de todas as empresas que deseja privatizar, o balanço de todas elas, para que este Parlamento possa, soberanamente, definir as que devem ser privatizadas e as que devem permanecer como patrimônio nacional brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Leopoldo Souza, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, Terceiro Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fernandes.

**O SR. JOSÉ FERNANDES** (PDT — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já fiz um discurso pela manhã, mas voltarei a me pronunciar quando retornar à Mesa o ilustre Presidente Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adylson Motta.

**O SR. ADYLSO MOTA** (PDS — RS.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inicialmente, quero solidarizar-me com o Deputado Victor Faccioni pelo seu protesto contra o Governo, em relação ao tratamento que vem dando ao setor produtivo e, de maneira singular ao Rio Grande do Sul. Referia-se S. Ex<sup>a</sup> ao problema da vitivinicultura, e eu acrescento também o da triticultura, uma vez que o Governo vem sucateando a economia do nosso Estado, que, aliás, não existe para a atual administração federal.

Quero, também, nesta oportunidade, anunciar aos meus colegas que estou apresentando emenda — inclusive já iniciei a coleta de assinaturas — para suprimir o art. 62 e seu parágrafo do texto constitucional, artigo que vem criando o caos aqui nesta Casa, desmoralizando o Congresso, fazendo-nos trabalhar acuados e constrangidos, praticamente sem uma orientação aqui dentro, porque aquilo que era para ser a exceção, pela falta de escrúpulos do Governo, transformou-se em regra. Assim, estou propondo a extinção das medidas provisórias, que teriam finalidade, objetivo e justificativa se adotado fosse o regime parlamentarista. Agora, no regime presidencialista, com a falta de escrúpulos que tem caracterizado o Governo, corremos o risco de reeditar aqui, de uma forma até mais ampliada, mais abrangente, a figura execrada do decreto-lei.

Era o que gostaria de registrar nesta sessão, ao mesmo tempo em que peço o apoio dos meus colegas para que consigamos o número de assinaturas necessárias e, através de emenda constitucional, possamos sanar isso que considero um dos maiores males presente na Constituição brasileira recentemente aprovada.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Sabóia.

**O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA** (PSB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, frente à discussão que estamos fazendo das medidas provisórias enviadas pelo Governo Federal à Casa, gostaria de denunciar o que o Poder Executivo, através do Ministério da Educação, está fazendo

do no que diz respeito à educação superior no País.

Não esperávamos, dado o desatino e a irresponsabilidade do Governo Federal, que a Medida Provisória nº 33 — que prevê a demissão em massa de funcionários, técnicos e cientistas das universidades e das instituições de pesquisa do País, da Sucam e de outros órgãos técnicos que planejam e organizam as políticas do País, como o Ministério da Cultura, o Ministério dos Transportes e outros ministérios — viesse a ser implantada mesmo antes de uma definição ou da apreciação geral das medidas provisórias por parte deste Congresso.

O desatino e a irresponsabilidade do Governo Federal são maiores do que poderíamos imaginar. Tomamos conhecimento de que o Ministério da Educação enviou à Universidade Federal do Maranhão uma lista de mais de sessenta professores e mais de cem técnicos de nível superior a serem demitidos. O Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras recusou-se a indicar nomes para demissão, quaisquer que fossem, frente à necessidade de quadros qualificados para dirigir e fazer funcionar constante e permanentemente as universidades brasileiras. O MEC, porém, não respeitou a decisão dos Srs. Reitores e tomou a iniciativa de enviar à Universidade do Maranhão, sexta-feira passada, uma relação de professores e técnicos a serem demitidos.

Não aceitaremos, em hipótese alguma, que o desatino do Governo José Sarney chegue ao nível da loucura e sua irresponsabilidade ao ponto de impedir o trabalho das instituições que ainda funcionam neste País. Basta de irresponsabilidade! Solicito a todos os companheiros do Congresso Nacional preocupados com a questão da educação que não aceitem de forma alguma e denunciem as medidas irresponsáveis do Governo José Sarney na área da educação.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra à nobre Congressista Abigail Feitosa.

**A SRA. ABIGAIL FEITOSA** (PSB — BA. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma das medidas provisórias enviadas a esta Casa pelo Presidente da República trata da extinção do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Os países que atualmente constituem o Primeiro Mundo formaram e preservaram seu próprio *know-how*, garantindo-lhes a soberania. Mas, no Brasil, temos assistido, em todos esses séculos de existência, à tecnologia vir do exterior, em pacotes fechados, e o povo brasileiro continuar consumindo mercadorias que não interessam à Nação.

Quero deixar gravada a minha posição de absoluto repúdio ao encerramento das atividades do Ministério da Ciência e Tecnologia. Se os jornais noticiam que existem edifícios vazios que poderiam ser utilizados e que se está gastando desnecessariamente com aluguel, esta é uma outra história. Cabe-nos, natural-

mente, chamar a atenção para o assunto e colocar as coisas nos devidos lugares.

Ao contrário do que pretende o Governo, o País tem que investir maciçamente na formação de uma tecnologia própria, a fim de crescer e para que nossos técnicos tenham condições de aqui trabalhar, em vez de, após concluídos os estudos, serem obrigados a procurar emprego em outros países.

Quero, também, deixar registrada a minha posição contrária ao encerramento das atividades do Ministério da Reforma Agrária. Se esse ministério ainda não fez o que propôs, se continuam a existir grandes glebas e problemas ligados à terra, precisamos, na verdade, fortalecer o ministério e criar condições para se findem as questões, praticamente de guerra, que estão ocorrendo.

Na Bahia, no extremo sul, está havendo litígio em Itamaraju. Os companheiros do PSDB estão na luta, ao lado dos sem-terra, e a polícia continua com os donos das grandes glebas de terra de primeira qualidade, que não estão sendo exploradas, pois nelas há somente exploração de madeira, o que, do ponto de vista ecológico, é prejudicial.

Por tudo isso, quero dizer que o Ministério da Reforma Agrária deve ser mantido e que deve haver mais recursos para que possamos viabilizar a reforma agrária no País. E sem esse ministério será muito mais difícil.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jorge Uequed.

**O SR. JORGE UEUQUED** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressistas, sinto-me no dever de comparecer à tribuna desta Casa para responder a entrevista concedida aos órgãos de imprensa deste País pelo Deputado Paulo Mincarrone, do Rio Grande do Sul.

Diz o deputado, em entrevista concedida na semana passada, em que faz críticas aos seus companheiros candidatos à Presidência da Câmara, que o Deputado Jorge Uequed recebeu como benefícios do Deputado Paes de Andrade 10 viagens ao exterior.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> sabe que mentiras ditas desta maneira, a irresponsabilidade e a falta de respeito com a verdade por parte do deputado determinam que uma inverdade dessas passe a correr na opinião pública e a criar constrangimentos desnecessários.

Não posso aguardar mais pelo desmentido dessa inverdade divulgada. Sinto-me no dever de transcrever nos Anais desta Casa que, como delegado da Interparlamentar Brasileira, eleito em 1988 pelos Srs. Parlamentares, compareci, no ano passado, representando-a, a dois congressos internacionais, em nome do Brasil. Apresentei, no último Congresso, a nova Constituição brasileira a 127 parlamentares do mundo. A Interparlamentar Brasileira, que é um orgulho de organismo internacional, presidida atualmente pelo Deputado Paes de Andrade, é muito respeitada nas reuniões da Interparlamentar internacional.

Quero aqui repudiar e desafiar o Deputado Paulo Mincaroni pelas mentiras e irresponsabilidade das suas palavras. Na ânsia eleitoral e no calor da eleição, S. Ex<sup>a</sup> perde o respeito pela dignidade dos seus semelhantes. Que perca o respeito pela sua dignidade, que resolva os seus problemas, mas que não venha à opinião pública brasileira com inverdades desta natureza.

Desta tribuna, quero desafiar o Deputado irresponsável e mentiroso. Queria fazê-lo na sua presença, mas S. Ex<sup>a</sup> se nega a comparecer à Casa. Terei de aguardar o dia de amanhã, quando vier aqui disputar a eleição, para interpelá-lo. Como alguém com essa irresponsabilidade e com essa capacidade de mentir pode pretender macular o nome de parlamentares e tentar chegar à Presidência da Câmara dos Deputados?

Sr. Presidente, solicito a transcrição, em relação às acusações que o Deputado Paulo Mincaroni tem feito — como macaco em loja de louça, atirando irresponsabilidade para todos os lados, tem denunciado corrupção na Câmara dos Deputados — do parecer do Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sobre as contas da Câmara dos Deputados. Diz o Sr. Ministro:

“Registre-se a correção e o zelo da direção daquela Casa do Congresso Nacional na gestão dos recursos públicos, ora reiterados na apresentação de contas da Câmara dos Deputados dignamente presidida pelo Deputado Ulysses Guimarães, cujo descortino e espírito cívico permitiram que se imprimisse dinamismo e firmeza nos trabalhos constituintes e legislativos.”

Quero pedir que se transcreva, Sr. Presidente, porque não pode alguém, abusando de sua imunidade parlamentar, agir com tanta irresponsabilidade e atirar tanta falsidade e mentira na opinião pública.

Desafio o Deputado Paulo Mincaroni a provar as declarações que prestou à imprensa brasileira (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista João de Deus Antunes.

**O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES** (PTB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje chegamos ao vigésimo dia do movimento paredista iniciado no Rio Grande do Sul pelos delegados de polícia, que reivindicam a isonomia de vencimentos com as demais classes jurídicas, de acordo com a Carta Magna. Apesar de todo esforço feito antes do início desse movimento, não vimos a possibilidade de se abrir uma porta. Enviamos diversos documentos ao Governador Pedro Simon, mas S. Ex<sup>a</sup> não se dignou responder a qualquer um deles. Pelo contrário, viajou para a praia, onde se encontra até hoje, assistindo de camarote ao desespero de uma população entregue à própria sorte, exposta e abandonada. Constatamos que o índice de criminalidade aumentou 30%, haja vista as ocorrências registradas no único posto que

continua aberto em Porto Alegre. Os delegados de polícia, que sempre estiveram relegados a segundo plano, buscam seu direito inserido na nova Carta. Mas mesmo assim, com a “truculência” do Governador, não conseguem receber o que lhes é devido. Não estamos defendendo especificamente os delegados de polícia, mas o Rio Grande do Sul e a sociedade como um todo.

Há poucos dias recebemos informação de que em frente à residência de minha mãe, uma viúva de idade avançada, a Polícia Militar tiroteou com facinoras, que, abusando do abandono em que se encontram nossa capital e todo o Estado, têm agredido, atacado, seqüestrado, roubado e atentado contra a integridade física do cidadão rio-grandense. Vimos uma senhora que passava na via pública ser ferida, indo em estado grave para o pronto-socorro. Nossa sociedade está abandonada em consequência da insensibilidade desse cidadão que tratou da mesma maneira os professores, que buscavam, em 1988, pela via administrativa, uma porta para o diálogo. Eles estiveram em greve, durante 99 dias, reivindicando o que lhes era devido, mas mesmo assim o Sr. Governador não se sensibilizou.

A população está abandonada porque o Sr. Pedro Simon, Governador de camarote — é o único certo — não se sensibilizou diante daqueles que o procuraram pedindo que abrisse a porta para o diálogo.

Sr. Presidente, apelamos para que S. Ex<sup>a</sup>, que tem filhos e parentes, se sensibilize com a situação dos que precisam de sua proteção, pois foi eleito para defender os interesses do povo do Rio Grande do Sul. Estamos falando não só pela Associação de Delegados de Polícia do Rio Grande do Sul, não só pelos delegados, de cuja categoria faço parte, mas pela sociedade, pelo povo daquele Estado, porque se não houver um diálogo, dias negros hão de se abater sobre nosso Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista José Camargo.

**O SR. JOSÉ CAMARGO** (PFL — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, elaborando uma proposta de documento sobre a política mineral brasileira, o Instituto de Mineração coloca, entre as proposições dignas de consideração, a liberação dos preços dos bens minerais de qualquer controle da Comissão Interministerial de Preços, a criação de incentivos fiscais à pesquisa mineral e à atividade de mineração e manutenção do atual limite de carga tributária sobre o setor, incluídos os novos ônus criados pela Constituinte, como os “royalties” e o fundo de exaustão.

Evidentemente, como decorrência da alteração do texto constitucional, não se pode adiar a revisão da legislação ordinária sobre a matéria, o que justifica os três meses gastos de debate do IBRAM, com pequenos, médios e grandes empresários e técnicos das mais diversas tendências.

Pretende o documento encaminhar as justificativas e as medidas necessárias para que

o setor mineral possa cumprir a sua função de suprir de matérias-primas a economia nacional e retomar o seu dinamismo.

Sabe-se que o valor do crescimento médio da produção mineral foi de quatorze por cento, entre 1976 e 1985, configurando um dos mais brilhantes desempenhos, e a partir de 1985, mas este crescimento se vem reduzindo ano a ano, refletindo o período de debates durante a Constituinte, previsto, para 1988, um crescimento não superior a dois por cento, com decréscimo em 1989.

Chegou-se à conclusão de que a atual política de preços dos produtos minerais produz graves distorções, coibindo o uso ótimo de capitais e desestimulando investimentos em mineração.

Uma política objetiva no setor deve atentar para o fato de que são imensas as nossas reservas minerais, do ouro ao ferro, passando pelos metais raros, incidentes, em quase todos os pontos do País, a exigir, do Governo e dos mineradores, providências que não deixem ociosos tais recursos, capazes de influir, decisivamente, em nossa balança comercial, sem prejuízo do consumo interno e com estímulo à exportação de produtos acabados.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Denisar Arneiro.

**O SR. DENISAR ARNEIRO** (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, um velho ditado diz: “É fácil ser estilingue, o difícil é ser vidraça e aguentar as pedradas”. Dentro dos próximos meses, vamos ver a constante repetição deste velho adágio popular. Um recente exemplo podemos citar com a reportagem publicada no **Jornal do Brasil**, edição do dia 4 do corrente, de Marcos Emílio Gomes, com o título: “Chefe de Invasões Muda de Campo” — Padre Ticão agora critica invasões na zona leste. O Padre Ticão, de aguerrido comandante dos movimentos de invasão de terrenos na gestão Jânio Quadros, ou seja, de incendiário, resolveu, na administração de Luíza Erundina, virar bombeiro, achando que não é importante ou fundamental a invasão de terras, pois deixa as famílias em áreas sem infra-estrutura e perigosa até para a saúde. O cinismo tomou conta não só da nação dos irresponsáveis, mas até de padres que largaram as suas obrigações de pastores de almas e foram para o campo e para as ruas das grandes cidades pregar a desobediência civil, incentivando badernas, arruaças, invasões de propriedades alheias, enfim, pregando exatamente aquilo que Cristo condenou. A tal igreja progressista, que sempre foi responsável por manter o povo no máximo de ignorância, em pleno século XX, às portas de novo milênio, vem agora dizer que o povo sempre foi explorado pelos ricos e poderosos, que há bem pouco tempo eram cortejados por eles. Custamos a entender esta mudança radical, pois esta mesma igreja, para viver e sobreviver nos últimos anos, foi — e para mim ainda é —

a maior exploradora dos pobres, humildes e, principalmente, da grande população ignorante, que eles fizeram questão de cultivar por alguns séculos. Está provado que a demagogia não tem inventor nem proprietário. Ela é intrínseca da mente humana, sejam ricos ou pobres, mas usada em grande escala pelo espírito dos oportunistas, sejam políticos da situação ou oposição.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, o artigo de Marcos Emílio Gomes desmascara de vez os embusteiros da sociedade brasileira e, em especial, aqueles que desejam chegar ao poder supremo da Nação usando artifícios piores que o Plano Cruzado, tão criticado por eles e que nós também tivemos oportunidade de criticar em sua forma, pois em economia não existe milagre. Temos, então, autoridade moral para dizer que hoje o PT, poder em algumas capitais importantes da Nação, também não conseguirá milagres com seus antigos planos de invadir terras para resolver o problema do campo ou das áreas urbanas das nossas cidades. Em menos de trinta dias de governo, já estamos achando que as soluções que propuseram também eram um plano cruzado.

Sr. Presidente, peço a inclusão em meu discurso da reportagem do **Jornal do Brasil**, pois muito em breve a desilusão dos humildes trabalhadores do campo e das cidades sentirão na carne o quanto foram usados por estas novas aves de rapina, que desejam o poder com a desestabilização da nossa iniciante democracia, desde que atenda aos seus interesses imediatistas: ocupar o poder da Nação, mesmo sem estrutura para tal.

"Em apenas um mês de administração na Prefeitura da capital paulista, o PT já provocou duas grandes mudanças no panorama das invasões de terrenos da periferia da cidade. A primeira foi a rápida reação da oposição ao partido, com o surgimento do pequeno empresário Sílvio Rocha, um ex-malufista disposto a liderar famílias na ocupação de novas áreas para fustigar a Prefeita Luiza Erundina com o mesmo tipo de problema que o PT provocou em administrações anteriores. A outra mudança, cujo lado prático pode ser sentido na súbita calma que tomou conta do movimento organizado dos sem-teto, transborda no discurso de Antônio Luiz Machione, o Padre Ticão, o mais aguerrido comandante dos movimentos de invasão de terrenos na gestão Jânio Quadros. Com cinco anos de experiência na liderança das ocupações na região de São Matheus, bairro dormitório do extremo-leste de São Paulo, Ticão professa, nos últimos tempos, uma insuspeitada vocação para bombeiro de invasões. E até desfia críticas sensatas a esse método como solução para o drama das moradias em São Paulo. "A ocupação é um recurso do desespero absoluto", diz o padre, que em 1987, ano do recorde de invasões da cidade, esteve à frente da maior parte das 236 ocorrências registra-

das. "A invasão, no fundo, provoca muitos problemas difíceis de administrar, como a penetração de gente que não necessita de casa e até, em alguns casos, um comércio prejudicial de lotes", explica Ticão. "Além disso, essa é uma solução pela metade, que deixa as famílias em áreas sem infra-estrutura e perigosas até para a saúde". Se o PT até agora não assentou um único tijolo para erguer casas populares e continuam existindo um milhão de famílias sem teto, o que mudou? Ticão, petista convicto, viu, pelo menos, nos novos responsáveis pela cidade, a disposição para o diálogo. "Quando não é possível sequer conversar sobre a questão da moradia, a invasão é a única saída", explica ele. "Agora não é preciso haver o desgaste da ocupação, que também cansa e desilude as famílias depois desalojadas, para que a prefeitura procure enfrentar o problema.

Por enquanto, o padre diz sentir sinais positivos por parte de seus colegas de governo. Ele conhece de perto a prefeita, pois antes da eleição estiveram juntos em algumas ocupações e depois do pleito encontraram-se na Justiça, quando Erundina foi depor a seu favor num processo de invasão de terra.

Padre Ticão tirou um breve período de férias no começo deste ano, enquanto o empresário Sílvio Rocha liderava suas primeiras turmas de invasores. Um pouco descansado, depois de cinco anos de militância entre a população pobre da zona leste, Ticão reassumiu há alguns dias sua paróquia de 300 mil almas, com uma nova preocupação na cabeça. "Precisamos trabalhar agora para que se amplie o avanço popular nas eleições presidenciais". Sobre Sílvio Rocha, que é uma espécie de seu sucessor e adversário ao mesmo tempo, ele tem uma opinião bastante firme. "É um oportunista que se aproveita da miséria da população", resume. Não é um conceito muito diferente do que se ouvia sobre o próprio Ticão dos auxiliares do ex-Prefeito Jânio Quadros, mas o padre leva a vantagem de ter chegado primeiro. "Se Sílvio Rocha estivesse preocupado de fato com a falta de moradia, ele estaria ao nosso lado nos anos passados. Mas naquele tempo ele estava muito ocupado servindo a quem oprimia o povo", afirma o Padre Ticão."

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, nada mais será necessário dizer sobre o que espera o nosso País, se até os representantes de Cristo em nossa Pátria sabem que estão pregando a demagogia e insistem nesta irresponsável aventura, consciente de que estão levando o País ao retrocesso, sem volta para a nossa geração.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Deputado José Carlos Vasconcellos.

**O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS** (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, registro o 80º aniversário de D Hélder Câmara. Não são apenas 80 anos de idade, mas de luta em favor da paz, da justiça social, libertação e da promoção dos despossuídos.

Com seu idealismo, humildade e simplicidade, traços da personalidade dos grandes líderes, D Hélder mantém uma trajetória firme em defesa do ser humano. Pela sua luta, foi perseguido, caluniado e proibido de falar à imprensa. A tirania, entretanto, não o dobrou. Continuou proferindo conferências, celebrando missas e escrevendo em defesa de suas idéias, que são a dos humanistas.

No Brasil e no mundo sua palavra sempre foi de fé no Cristo e nos homens.

De D Hélder são inesquecíveis gestos de amor em momentos marcantes de minha vida.

Inesquecível o carinho com que confortou minha família no falecimento de minha mãe Elza, em 1969, e, recentemente, o efeito de pai e irmão, com que acompanhou minha irmã Maria Carolina nos funerais do meu cunhado e irmão Marcos Freire, grande líder de Pernambuco e do Brasil na luta da redemocratização e superação das injustiças sociais, e que sempre teve em D. Hélder um amigo e inspirador.

A sua presença no cortejo fúnebre foi apoio à vida política de Marcos, incluindo a luta para assegurar a reforma agrária que o levou à morte. Foi a presença humana e divina que redimiu injustiças praticadas contra Marcos Freire.

O meu pronunciamento, mas que a palavra, representa o gesto de reconhecimento e respeito ao irmão Hélder Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Matheus Iensen

**O SR. MATHEUS IENSEN** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, dentro de oito meses o nosso País dará uma grande demonstração de civismo, quando o povo brasileiro estará escolhendo, em urnas livres e democráticas, o novo Presidente da República, após um período de quase trinta anos sem ter esse direito e esse dever.

Será, sem dúvida, uma grande manifestação popular, porque, nesse dia, estarão indo às urnas pela primeira vez dezenas de milhões de brasileiros que constituem o eleitorado jovem, principalmente aquele com idade a partir de dezesseis anos.

Nós, Sr. Presidente, ficamos muito felizes porque constatamos que o nosso País, apesar de todas as dificuldades internas e externas, prossegue na caminhada rumo à consolidação de sua democracia, sendo a eleição presidencial, que deverá realizar-se, em primeiro turno, no dia 15 de novembro próximo, o coroamento de todo esse processo político.

Nossa satisfação é ainda maior porque tivemos o privilégio de receber as luzes dos céus

para nos inspirar na apresentação de emenda que fixou a realização do pleito presidencial para este ano, num momento em que o País vivia um período de incertezas quanto ao futuro de suas instituições.

Hoje, Sr. Presidente, decorridos esses meses todos, constatamos que aquela emenda de nossa autoria, concebida num momento de grande inspiração espiritual, fez justiça ao Governo do Presidente José Sarney, porque propiciou ao País a construção de um programa econômico de salvação nacional, revertendo inteiramente a expectativa inflacionária, congelando os preços dos gêneros essenciais e devolvendo a confiança no Brasil.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Leonel Júlio.

**O SR. LEONEL JÚLIO** (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente do Congresso Nacional, Exmº Sr. Senador Humberto Lucena; Sr. Presidente da Câmara Federal, Deputado Federal Ulysses Guimarães; Srs. Congressistas, venho acompanhando há muito tempo a atuação do Comandante-Geral da Polícia Militar de São Paulo, Coronel-PM Wilson Corrêa Leite.

Trata-se de um militar de mais alta envergadura, de um homem que cumpre seus deveres até a exaustão.

Deu à Polícia Militar um sentido humano no trato com a população, e uma flexibilidade no combate à marginalidade, sem descambar para a violência gratuita.

É por todos os motivos merecedor de nossos aplausos, de nossa admiração, até pela forma com que está conduzindo a Polícia Militar de São Paulo, tantas vezes execrada, mas compreendida, mas que está na linha de frente no combate ao crime.

Assim, consignamos nos Anais da Casa moção de congratulações ao Comandante Wilson Corrêa Leite pela sua atuação, e que conste de sua folha de serviços como menção honrosa.

Que se oficie ao Sr. Governador para conhecimento desta proposta, para que S. Exª possa determinar a consignação na folha de serviços do Sr. Comandante da menção honrosa.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Raimundo Bezerra, que falará pela Liderança do PMDB.

**O SR. RAIMUNDO BEZERRA** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs Congressistas, coragem interna, covardia externa, resultante: genocídio.

O Brasil, através da história, tem sido um país de contradições. Protege todos os interesses alienígenas, mas tem um comportamento estranho e irresponsável, quando da defesa dos seus interesses. Esta prática tem trazido danosas conseqüências para a população, agravando e cronificando as grandes distorções sociais. Agora, quando todos reconhecem que um dos maiores fatores de estag-

nação econômica, de recessão, de desemprego, de fome e miséria é a dívida externa, as autoridades competentes têm medo de tomar uma posição firme, para não ferirem interesses dos países credores. Esta covardia externa é contrabalançada com a coragem negativa internamente, qual seja, a de deixar que mais de 40 milhões de brasileiros vivam na miséria absoluta, que mais de 12 milhões de crianças entre 0 e 5 anos tenham déficit nutricional, que lhe seja creditado um dos maiores índices de mortalidade infantil, que milhões de jovens, independente do alto desemprego já existente, não tenham nenhum mercado de trabalho, quando chegam à idade de procurar emprego; que seja a 8ª economia do mundo ocidental, mas que os indicadores sociais revelam uma sociedade rural primitiva, com padrões de miséria semelhantes aos das mais atrasadas sociedades afro-asiáticas e que ostenta condições de deprimente marginalização urbana, com vida degradante, violência, aviltante pobreza e ignorância, atingindo mais de 60% da população total.

Este Brasil de ilhas de prosperidades isoladas precisa dar lugar a um Brasil mais justo, humano e solidário. Toda a Nação exigia do presidente da República medidas fortes e corajosas para derrubar uma inflação de 30% ao mês. O presidente as tomou internamente com o Plano Verão. Extingui ministérios, departamentos, autarquias, órgãos públicos os mais diversos, mudou o padrão monetário, desvalorizou o cruzado, congelou salários e cesta básica, ameaçou demitir funcionários públicos, prometeu gastar somente dentro do que arrecada, mas não teve a coragem cívica e patriótica de ferir a causa maior da inflação, que é a dívida externa. O plano foi melhorado a nível de Congresso com a correção das perdas salariais, com a não-incidência de juros sobre os débitos agrícolas enquanto o preço dos produtos estiverem congelados, com a não-permissão do lapas ser transferido para o Ministério da Fazenda, mas urge que medidas destemidas, corajosas sejam tomadas em relação à dívida externa, condição **sine qua non** para o sucesso do Plano Verão. Caso isto não seja feito, dentre em breve teremos mais um plano fracassado e mais um passo na direção da convulsão social, que deve ser exorcizada por todo brasileiro. Com relação à dívida externa, não adiantam fórmulas de diminuição de pagamentos tendo como parâmetros as exportações ou o PIB; é preciso que medidas radicais sejam efetivadas, pois todas as contemporativas redundaram em fracasso e maior miséria para o Brasil e outros devedores do Terceiro Mundo que as adotaram. A moratória ampla é inadiável, a necessidade de modificação do sistema financeiro internacional é urgente, a constituição de um órgão ligado à ONU, específico para a dívida externa, é prioritária. Genocídio — crime contra a humanidade, que consiste em, com o intuito de destruir, total ou parcialmente, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, cometer contra ele qualquer dos atos seguintes: matar membros seus; causar-lhes grave lesão

à integridade física ou mental; submeter o grupo a condições de vida capazes de o destruir fisicamente, no todo ou em parte; adotar medidas que visem a evitar nascimentos no seio do grupo; realizar a transferência forçada de crianças dum grupo para outro. (*Novo Dicionário Aurélio*.)

Coragem interna, covardia externa, resultante: genocídio. "Causar-lhe grave lesão à integridade física ou mental". No Brasil, 12 milhões de crianças entre 0 e 5 anos de idade têm déficit nutricional com conseqüente déficit de oxigenação cerebral e com resultante déficit mental. O exposto caracteriza o genocídio, mas para melhor qualificá-lo tomemos como base, em relação à criança, dados disponíveis na "Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios", levada a cabo pela Fundação IBGE em novembro de 1985: "no Brasil, de um total de 47 milhões 852 mil crianças, cerca de 25 milhões, 396 mil delas (isto é, 52,1% das crianças) vivem em situações de pobreza. O número de crianças miseráveis chega a atingir 13 milhões, 137 mil, mais de um quarto (precisamente 27,5%) do total de crianças no País. Ou seja, a maioria das nossas crianças são pobres. Por outro lado, estes números absolutos implicam dizer que 48% das pessoas em situação de pobreza e 54% das pessoas na miséria são crianças. Ou seja: a maioria dos nossos pobres são crianças (no mínimo, a metade deles)".

"A maior carga de recessão está sendo repassada para os mais fracos e vulneráveis. Nem mesmo no campo econômico pode tal processo ser justificado. Sacrificar o crescimento das crianças de agora pelo crescimento da economia de amanhã não faz sentido econômico nem humano." (Seeds, 1988)

Milhares de Hitlers ressuscitaram e praticam genocídios no Terceiro Mundo. Necessário se faz que o Tribunal de Nuremberg também seja ressuscitado.

*A Dívida Mata* — Joelmir Beting — 4 de fevereiro de 1989.

De 1982 a 1988, a América Latina pagou aos bancos do mundo, só de juros, US\$ 235 bilhões, em dólares deflacionados. Isso corresponde a 2,4 vezes o montante do Plano Marshall, em sentido contrário. Efeito líquido da hemorrhagia? No caso brasileiro, a resposta está no livro *Crise e Infância no Brasil* (IPE-USP) Editado pela Unicef.

Um dossiê tenebroso sobre o impacto das políticas de "Ajuste Externo" na demolição da qualidade de vida do povo brasileiro. Ou do seu grupo mais vulnerável, a infância: a mortalidade infantil voltou a crescer no Continente.

Srs. Congressistas, esta denúncia, esta acusação é uma das mais sérias e das mais graves. Estamos praticando o genocídio por falta de coragem cívica para tomarmos posição contra a causa maior, a causa primeira da nossa desdita, da nossa miséria, da nossa violência, da nossa fome. No ano passado, esta Nação teve um superávit de mais de 19 bilhões de dólares; apesar disso, teve crescimento negativo. Se extrapolarmos os milhões de brasileiros que não têm emprego hoje e nos fixar-

mos somente nos jovens que chegam ao mercado de trabalho anualmente, veremos que mais de dois milhões de brasileiros vão se juntar à desdita daqueles que não têm mercado de trabalho, não têm condições de prover seu sustento e o de seus familiares.

É preciso que o povo brasileiro, a sociedade, os políticos e os seus executivos tenham a coragem cívica de dizer não à causa determinante desta miséria aviltante.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Tadeu França.

**O SR. TADEU FRANÇA** (PDT — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, o direito natural de qualquer nação à vida é muito superior às oscilações dos bolsos dos banqueiros internacionais, e eles têm que perder alguma coisa. Se eles concederem empréstimos excessivos, devem agora arcar com o ônus de sua errônea avaliação da ficha cadastral do País.

Perante a comunidade financeira internacional é evidente que o Brasil está vivendo uma situação de estrangulamento. Até as nossas crianças sabem que é impagável a dívida externa do País. Temos sido especialistas em exportar nossas matérias-primas e alimentos, mesmo à custa dos estômagos vazios de nossas maiorias. Até quando?

É verdade que temos procurado soluções mágicas para os nossos problemas, mas a alternativa que resta é a de que as brasileiras e brasileiros devem se dar as mãos e, encolhendo-se em nossas próprias fronteiras, descobrirem que apenas com o suor do próprio rosto é possível sobreviver bem em nosso fértil chão continental.

O que está embutido no Plano Verão em nome da manutenção dos juros elevados, que não seja o golpe de misericórdia aos endividados e candidatos à inadimplência ante a estagnação de sua renda?

Exportar produtos primários a qualquer preço, é esse o modelo preconizado pelo Plano Verão, para se obter divisas e fazer frente à dívida externa do País.

Por outro lado, em nome de uma ideologia privatizante, busca o Presidente Sarney realizar um festival de "conversão da dívida interna", mas à base do leilão de nossas empresas públicas de maior peso.

É oportuno destacar que é irracional exportar comida, quando o nosso povo está com fome. É insuportável o custo social das exportações em planejamento, e é preciso colocar um ponto final no infame processo de transferência de "excedentes nacionais" através das remessas de lucros, pagamentos por tecnologia e royalties.

Por que fracassaram até agora todas as tentativas de uma auditoria sobre a dívida externa brasileira? Ora, se a dívida é da sociedade brasileira, por que o boicote em torno de desvendá-la à opinião pública? Seria acaso o receio da ira popular ao descobrir, por exemplo, que o fracasso de nossa política de importações tem como origem cláusulas pelas quais, inde-

pendentemente de suas necessidades, se obrigou a importar mercadorias dos países credores, cada vez que captava recursos?

Oitenta por cento da dívida externa registrada do Brasil é de responsabilidade pública e, ao recorrer à poupança do setor privado, o governo busca viabilizar a transferência de recursos reais para o exterior, apesar do reconhecimento público e formal do próprio Ministro da Fazenda ao reiterar que é de fato impagável a dívida externa.

O Plano Verão é o símbolo do entreguismo do patrimônio público nacional. O Governo federal tem dilapidado nossas reservas cambiais em nome de uma política insustentável de "honrar compromissos com os banqueiros internacionais".

Torna-se, portanto, urgente que o povo brasileiro enxergue desde agora que o suporte maior do Plano Verão é a velha receita do FMI, qual seja, o corte profundo na demanda interna do Brasil, a queda de salários reais, a diminuição do crédito à disposição do povo e a geração de excedentes de exportação para fazer frente às contas externas. É por isso que, depois do Verão, será ainda muito amargo o Outono das brasileiras e brasileiros.

A bem da verdade, estamos ainda por construir a nossa revolução industrial. Não cabe aos credores a função de obstaculizar nosso direito natural à sobrevivência, imperativo que é muito superior às oscilações dos bolsos dos banqueiros internacionais que têm que perder alguma coisa. A propósito, não existem forças humanas capazes de gerir uma saída puramente contábil-financeira dos números da dívida externa, cujo pagamento do serviço de administração comprometeu 97,3% de todas as nossas exportações em 1988.

Para não assistir passivamente ao massacre de nossa potencialidade e de nosso futuro, deve um governo com credibilidade popular assumir o desafio da verdade plena ao povo, articular o cartel dos países endividados latino-americanos, para que, fortalecidos na isolada fraqueza de uns e outros, possam encontrar novos rumos de vida e liberdade. A essa altura, entre perder os anéis e os dedos, os credores escolherão estes e acabarão aceitando a ideia de também perder.

Finalmente, poderão fabricar planos com os nomes de todas as quatro estações do ano, mas eles não passarão de mentira e demagogia, porque fora do enfrentamento político da dívida não existe outra saída para o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PC do B, Deputado Aldo Arantes.

**O SR. ALDO ARANTES** (PC do B — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos no processo de discussão das medidas provisórias enviadas ao Congresso pelo Presidente Sarney.

O meu partido já teve oportunidade de se manifestar, de forma clara e radical, contra o conjunto dessas medidas que compõem o chamado Plano Verão, na verdade um conjunto de medidas econômicas de arrocho sa-

larial, de desnacionalização da economia e de recessão econômica. Já tivemos oportunidade de denunciar, de forma enfática, as perdas salariais provocadas pela Medida Provisória nº 32, transformada em lei por esta Casa. Trouxemos à tona o absurdo que representa a medida provisória que autoriza o Governo a privatizar as empresas estatais sem nenhum critério. É uma carta branca que se dá ao Governo Sarney para privatizar as empresas estatais, inclusive assegurando o financiamento de até 70% na venda dessas empresas e, mais, garantindo a venda de empresas estatais para pessoas físicas e jurídicas estrangeiras.

É bom que se destaque que apenas onze empresas foram deixadas de lado, mas, mesmo assim, em relação a essas onze empresas, as estrangeiras poderão deter o controle de até 49% do capital votante. É importante que se diga que entre essas empresas estão o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, a Eletrobrás, a Petrobrás, a Casa da Moeda. Não sei por que não incluíram o Palácio do Planalto! Na verdade, no caminho em que este governo está indo, daqui a pouco vão colocar em leilão o Palácio do Planalto.

Tivemos oportunidade de manifestar o repúdio do Partido Comunista do Brasil a essa política radicalmente contrária aos interesses nacionais, uma política entreguista, que nada tem a ver com os interesses da nossa Pátria. No congresso norte-americano, uma comissão do Senado já detectou o processo de desnacionalização das economias brasileira e mexicana.

Tivemos também oportunidade de denunciar aqui, de forma clara, a política governamental de extinção de ministérios como os da Reforma Agrária e da Ciência e Tecnologia. São medidas que, na verdade, em nada reduzem o déficit público. Trata-se de redução absolutamente ridícula, irrisória, mas que acarretará grave prejuízo ao desenvolvimento da ciência e tecnologia nacional.

Tenta-se também colocar de uma vez por todas uma pedra sobre a problemática da reforma agrária. Aqui tem sido dito: não é um ministério que assegurará a reforma agrária. É óbvio. Aliás, não é o Governo Sarney que vai assegurar a reforma agrária; é a luta do povo, dos trabalhadores e dos democratas, daqueles que querem transformar, dar consequência a essa democracia política e transformá-la também em uma democracia econômica.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tudo isso foi dito pela Liderança do PC do B nos debates que temos tido até aqui. Hoje, nessa Comunicação de Liderança, queria acentuar uma questão objeto de emenda supressiva do PC do B, a qual diz respeito ao art. 5º, parágrafo único, da medida provisória que trata da reorganização da Presidência da República e, portanto, da extinção dos Ministérios.

Diz o parágrafo único, explicitamente:

"São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, bem assim o Chefe do Gabinete Civil, o Chefe do Gabinete Mili-

tar, o Chefe do Serviço Nacional de Informações e o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas."

E diz mais:

"O Ministro de Estado de Planejamento chefia a Secretaria de Planejamento e Coordenação."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a questão que levantamos em relação a esse problema não envolve somente a redução dos gastos, mas também a questão do próprio exercício da democracia. Não podemos entender que, após a Assembléia Nacional Constituinte produzir o texto constitucional, o Governo do Sr. Sarney queira agora transformar em lei uma medida provisória dando caráter definitivo ao *status* de Ministro ao Chefe do SNI, ao Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, ao Chefe do Gabinete Militar. É importante que se diga que na Assembléia Nacional Constituinte o Partido Comunista do Brasil e as forças progressistas que aqui estiveram representada defenderam, de forma enérgica, que o caminho real para a democratização do poder político do Brasil passava pela criação de um Ministério da Defesa que unificasse os três ministérios militares — Ministério do Exército, da Marinha e da Aeronáutica — como ocorre na maioria dos países democráticos, em que esse ministério, inclusive, é dirigido por um civil ou militar. A questão fundamental é definir se é a sociedade civil que controla o estamento militar ou se é o inverso.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aconteceu que, infelizmente, dada a correlação de forças da Assembléia Nacional Constituinte, não conseguimos a criação do Ministério da Defesa. Mas agora o que essa medida provisória propõe é cristalizar o absurdo da existência de seis ministros militares. Se a existência de seis ministros militares era um absurdo durante a ditadura militar, ela se transforma num absurdo maior num regime dito democrático e, maior ainda, quando são extintos cinco ministérios civis, ou seja, o peso relativo dos ministérios militares e dos ministros militares aumenta.

Isso é inaceitável. Discutindo essa questão com o Presidente do PDS, Senador Jarbas Passarinho, S. Ex<sup>a</sup> trazia à tona informação do maior significado: a concessão do *status* de ministro para os ministros militares e também para o Chefe do Gabinete Civil foi estabelecida durante o Governo Médici, durante a ditadura do Gen. Médici, que tinha por objetivo ampliar a influência dos militares no Governo da ditadura. Se essa medida, naquele momento, era consequência necessária do Governo mais despótico, mais violento, mais antidemocrático de toda a história política brasileira, se era uma decorrência lógica daquele governo de característica terrorista, é inaceitável, inaceitável, que este Congresso vá ser conivente com esta medida provisória, que vá ser conivente com a manutenção dos seis ministros militares.

Querem fazer economia, reduzir os gastos públicos, acabar com ministérios? Pois bem. Retiremos o *status* de ministro do Chefe do SNI, do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, do Chefe do Gabinete Militar e, também, por via de consequência, do Chefe do Gabinete Civil. Essa é uma tradição da ditadura militar. Durante os Governos democráticos deste País, essa prática não existia. A Assembléia Nacional Constituinte estabeleceu o processo de reconstitucionalização da sociedade brasileira, o retorno ao exercício da democracia, e, temos de ter a coragem e a determinação de jogar na lata do lixo o entulho autoritário. E a existência de seis ministros militares é um entulho da ditadura militar.

Faço um apelo a todas as Lideranças e a todos os Congressistas para que apoiem esse destaque supressivo, a fim de que possamos, no mínimo, retornar à tradição da sociedade e do Governo brasileiro de ter três ministros militares, que, na nossa opinião, já é muito, um exagero. Que, pelo menos, retomemos essa tradição democrática com suas limitações e não aceitemos a continuidade da prática da ditadura militar que nos quer impor o Governo Sarney

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Aldo Arantes, o Sr. Dirceu Carneiro, 3<sup>o</sup> Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena)  
— Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação. Em consequência, os itens 1 a 5, em fase de votação, ficam com a apreciação adiadas para outra oportunidade.

São os seguintes os itens adiados.

1

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 27, de 15 de janeiro de 1989, que extingue órgãos da Administração Federal direta e dá outras providências.

— tendo PARECER CONTRÁRIO proferido em Plenário pelo Dep. Virgildásio de Sena.

2

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 29, de 15 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos ministérios e dá outras providências.

— tendo PARECER FAVORÁVEL proferido em Plenário pelo Sen. Mauro Benevides.

3

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 31, de 15 de janeiro de 1989, que veda remuneração de servidores públicos pelo

exercício de mandato como membro de órgão colegiado de empresas estatais.

— tendo PARECER FAVORÁVEL proferido em Plenário pelo Sen. Edison Lobão.

4

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 35, de 25 de janeiro de 1989, que dispõe sobre os cheques grafados em cruzados, com data de emissão até o dia 14 de fevereiro de 1989.

— tendo PARECER FAVORÁVEL proferido em Plenário pelo Dep. Luiz Roberto Ponte.

5

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 26, de 15 de janeiro de 1989, que autoriza a privatização de empresas estatais e dá outras providências.

— tendo PARECER CONTRÁRIO proferido em Plenário pelo Dep. João Agripino.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena)  
— Item 6:

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 12, de 1989-CN (nº 45/89, na origem), através da qual o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 36, de 26 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a cobrança dos impostos e a administração tributária no Amapá e em Roraima, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel para proferir parecer.

**O SR. ALMIR GABRIEL** (PMDB — PA. Lê o seguinte parecer) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da República, através da Mensagem nº 45, de 26 de janeiro de 1989, submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 36, de 26 de janeiro de 1989, que "dispõe sobre a cobrança dos impostos e a administração tributária no Amapá e em Roraima".

O artigo 1º da Medida Provisória, sob exame, determina que, enquanto não concretizada a transformação em Estados dos Territórios Federais do Amapá e de Roraima, aplica-se em seus territórios a legislação tributária do Distrito Federal, instituída nas Leis nºs 7 e 10, de 29 de dezembro de 1988, e nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985. E o seu artigo 2º estabelece que a administração dos tributos previstos nas citadas leis será exercida pela União, nos termos de convênios celebrados por esses Estados.

Enquanto perdurarem as circunstâncias descritas em seu artigo 1º, a Medida Provisória propõe a instituição nos citados Territórios do Imposto sobre Operação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (Lei nº 7/88), do Imposto sobre a Transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos (Lei nº 10/88)

e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA (Lei nº 7.431/85), garantindo, dessa forma, o aporte de recursos financeiros necessários à sua consolidação como Estado e à implantação de seus serviços e órgãos administrativos.

A proposição da Medida Provisória atende ao disposto no artigo 62 da Constituição Federal quanto aos pressupostos de relevância e urgência.

Amapá e Roraima, por força do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, transformaram-se em Estados da Federação, prevendo-se a sua instalação com a posse dos governadores eleitos em 1990, deixando de ter aplicação o artigo 147 da Constituição Federal que estabelece a competência da União para, nos Territórios, instituir e cobrar os impostos estaduais e naqueles, não divididos em municípios, também os impostos municipais. Com a extinção da competência cumulativa da União, e antes da instalação dos novos Estados, há necessidade de se criarem instrumentos legais que possibilitem o exercício da competência tributária naquelas Unidades da Federação. A Medida Provisória vem suprir essa lacuna, evitando a perda de recursos e, em consequência possibilitando a continuidade do funcionamento da máquina administrativa estadual.

Como expresso na Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória em apreciação, a legislação do Distrito Federal que se pretende aplicar nos Territórios foi publicada no dia 29 de dezembro de 1988, depois de aprovada pelo Senado Federal, e deverá obedecer ao prazo previsto no § 6º do artigo 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para permitir a cobrança dos novos impostos a partir do dia 1º de março, o que determina a urgência da sua apreciação.

Cabe registrar, nesta oportunidade, a posição do Relator quanto aos requisitos constitucionais que condicionam a expedição de medidas provisórias, requisitos esses que devem estar patentemente demonstrados para sua apreciação pelo Congresso Nacional.

Além de indiscutivelmente presentes os pressupostos constitucionais de relevância e urgência, cumpre ressaltar que a Medida Provisória submetida à apreciação desta Casa beneficiará os novos Estados, propiciando recursos indispensáveis à instalação dos mesmos no prazo constitucional.

Por oportuno, vale destacar que, com a nova ordem constitucional, ao Congresso Nacional compete examinar os critérios adotados pelo Executivo na eleição dos pressupostos de relevância e urgência para a adoção de medidas provisórias, com ampla fiscalização, pelo legislativo, do caráter discricionário da edição de tais medidas.

Não fora a urgência já demonstrada, somos de opinião que a matéria poderia ter sido apresentada, em tempo hábil, sob a forma de projeto de lei, possibilitando uma discussão mais ampla e democrática da matéria.

Não obstante, nada impede que a matéria seja apreciada, recomendando-se sua aprovação

*Durante o parecer proferido pelo Sr. Almir Gabriel, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Em discussão.

Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Congressista Alcides Lima.

**O SR. ALCIDES LIMA** (PFL — RR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, estamos analisando a Medida Provisória nº 36, que dispõe sobre cobrança de impostos e administração tributária no Amapá e em Roraima. Esta medida veio para o Congresso Nacional por força da transformação daquelas Unidades da Federação da sua condição de Territórios Federais em Estados-membros.

Temos plena consciência da boa intenção e do zelo do Poder Executivo para não deixar esses novos Estados sem uma legislação tributária e fiscal. Entretanto, não nos parece o mais correto aplicar-lhes a legislação do Distrito Federal. Em que pese as ponderações do novo Relator da matéria, entendemos que a realidade econômica e financeira de Roraima e Amapá não é igual nem semelhante à do Distrito Federal.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias diz:

“Os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos os seus atuais limites geográficos”.

No *caput* do artigo desde logo se conclui que Roraima e Amapá, pela nova Constituição, já têm competência sobre a sua legislação tributária e fiscal.

Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, há oito anos o Governo de Roraima vem fiscalizando e a arrecadando seus tributos, seus impostos, utilizando-se dos próprios recursos para manter funcionando, para fomentar a máquina arrecadadora, mesmo considerando que esses recursos são repassados para a União por força de dispositivo constitucional.

Acresce-se a isso que o Governo de Roraima, desde 1982, vem participando das reuniões do Conselho de Política Fazendária, e que desde a implantação de sua máquina arrecadadora, pela Secretaria de Finanças, vem mantendo representantes junto à Comissão Técnica Permanente do ICM, participando da elaboração de convênios e de grupos de trabalho para promover estudos e sugerir alterações com vistas ao aperfeiçoamento do Sistema Tributário nacional. E os seus técnicos estão aptos, com certeza, a manter a máquina tributária em perfeito funcionamento e em harmonia com os demais Estados-membros da Federação, isto porque vêm participando das constantes reuniões de assessores tributários

para a elaboração do anteprojeto do novo Código Tributário Nacional.

Outro aspecto que vale ressaltar é que os demais Estados-membros da Federação já instituíram seus tributos, já regulamentaram seus ICM com base no Convênio ICM 66/88, de 14 de dezembro de 1988.

Dessa maneira, entendemos que o melhor seria uma medida provisória autorizando os Governadores de Amapá e de Roraima a instituírem e regulamentarem seus códigos tributários. Neste particular, entendemos que os recursos arrecadados devem ficar nas referidas Unidades, a fim de que com eles possam completar seus programas de consolidação e implantação como Estados-membros da Federação.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, necessário se faz que esses Estados tenham voto no Conselho de Política Tributária por intermédio dos titulares de suas secretarias competentes. Infelizmente, pela premência do tempo, não nos é permitido votar de forma tranquila, discutindo exaustivamente esse assunto de real interesse para Roraima e Amapá. Mas desejamos que essa medida não seja aprovada neste momento, para que o Congresso Nacional possa aperfeiçoar o projeto de lei, apresentar emendas, a fim de que essas duas Unidades da Federação, esses novos Estados possam ter seu sistema tributário elaborado em consonância com as suas peculiaridades e realidades.

Assim, deixamos aqui nossa posição na certeza de que este alerta sirva para reflexão no momento em que formos votar esta e outras medidas provisórias.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Encerrada a discussão. A votação está adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — *Item 7:*

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 13, de 1989-CN (nº 46/89, na origem), através da qual o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 37, de 27 de janeiro de 1989, que dispõe sobre o reajuste compensatório dos estímulos de que trata o art. 5º da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, revoga a Medida Provisória nº 30, e dá outras providências.

Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

Concedo a palavra ao Deputado José Carlos Vasconcelos para proferir parecer.

**O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS** (PMDB — PE. Lê o seguinte parecer.)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a medida provisória em pauta, datada de 27 de janeiro de 1989, de iniciativa do Exmº Sr. Presidente da República, representa a consolidação dos esforços do Congresso Nacional no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores no que concerne a eventuais perdas reais de

salário, decorrentes da implantação do Plano Verão, mais especificamente da MP nº 32, de 15 de janeiro de 1989, e corrigir outras distorções.

Um dos pontos mais sensíveis da Medida nº 32 era justamente aquele que dizia respeito à questão dos salários, posto que na prática, a partir da sua publicação, o País deixa de ter uma política salarial.

Isso significou que, a curto prazo, com a extinção da URP, os trabalhadores ficariam sem nenhum mecanismo de defesa diante das possibilidades de respostas abaixo da expectativa no controle da inflação durante os meses de maturação do Plano, de um novo e temido descontrolado inflacionário, de realinhamentos setoriais de preços e da própria ameaça, jamais descartada totalmente em períodos de engessamento da economia, da institucionalização do ágio.

Uma das premissas básicas do novo Plano de Estabilização Econômica consiste exatamente na preocupação de evitar quaisquer perdas de poder aquisitivo da massa salarial e os conseqüentes desdobramentos sociais.

Todavia, as primeiras análises setoriais da economia no tocante à matéria apresentam perdas localizadas que atingem até 60% da força de trabalho, segundo as primeiras estimativas oficiais, as quais, senão recuperadas, fatalmente irão traduzir-se num descalibramento do sistema de forças que dão sustentação ao modelo de reorganização econômica, penalizando exatamente os segmentos populacionais mais atingidos quando dos dois planos anteriores.

A recomposição dos salários passou a ser então encarada como um dos objetivos mais importantes dentro da pauta de negociações costurada pelo Congresso Nacional, através dos partidos, junto, ao Executivo, durante a semana passada.

Assim, a solução encontrada através da Medida nº 37 não é a ideal, mas, sim, a possível, uma vez que a sua outra preocupação imediata é a de conciliar os interesses dos trabalhadores sem comprometer o êxito do plano de reorganização da economia.

De início, a Medida Provisória nº 37, no seu art. 1º, estabelece que fica assegurado o reajuste compensatório no mês de março de 1989, a ser incorporado em três parcelas mensais, iguais e sucessivas, se o valor dos estipêndios calculados conforme estabelecido no art. 5º da MP nº 32, de 15 de janeiro de 1989, for menor que o valor médio real efetivo de 1988.

Estabelece ainda, em seu parágrafo único, que o valor médio real efetivo de 1988 referido no art. 1º será calculada conforme disposto no Anexo I da MP, 32, substituindo-se a parte decimal ao coeficiente constante da alínea "d" (1,2605) pelo percentual relativo à variação referente ao mês de janeiro de 1989, do INPC — Índice Nacional de Preços ao Consumidor — faixa de renda restrita — calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Com a aprovação da medida em tela serão beneficiados todos os trabalhadores que estiverem com seus salários reais abaixo da média de 1988.

Para uma justa compreensão do real alcance do mecanismo de realinhamento salarial através da combinação das MP, 32 e MP, 37, de modo a permitir a formação de um juízo crítico correto, é importante que se esclareça a metodologia utilizada e, desta maneira, não se estimulem resistências embasadas em equívocos coletivos, a exemplo do que tem ocorrido nos últimos dias, no tocante a um pretensão arrocho salarial.

Essa metodologia estabeleceu a comprovação de premissas básicas, que levaram em conta o comportamento da curva de salários antes de 15 de janeiro.

Em 1988, a manutenção do mecanismo da URP e os ganhos obtidos através de acordos coletivos combinados com o comportamento linear da inflação impediram que se registrassem perdas sensíveis de salário real.

Quando se pratica um choque heterodoxo, a inflação é reduzida radicalmente num primeiro momento, possibilitando o estabelecimento de novas regras salariais e alterações sensíveis no poder de compra de modo geral.

A viabilização dos choques heterodoxos, ao contrário do que preconizam interpretações equivocadas, se dá pela correção via média salarial e não pelo pico, porque, de acordo com o raciocínio que orienta a dinâmica interna desses choques, as contas referentes a janeiro já foram zeradas com o salário percebido nesse mês, devidamente corrigido pela URP, o qual servirá também para fazer face à inflação do mês seguinte, quando o congelamento e a erradicação momentânea da inflação servirão para compensar a supressão do efeito pico.

A utilização do pico só servirá para realimentar o processo inflacionário e eliminar as possibilidades dos ganhos decorrentes de uma economia com preços razoavelmente estabilizados.

Logo, uma análise imparcial do critério de correção escolhido não pode deixar de levar em conta que os salários praticados em fevereiro deverão encontrar uma economia com os preços congelados, o que, se não representa um avanço em termos de ganhos reais, não implica perdas adicionais rotineiras no processo inflacionário que corrói impiedosamente o poder de compra dos salários, através da ilusória política de reajustes nominais.

Se, quando da apuração do INPC de janeiro, a comparação entre este índice e a URP do mesmo mês sinalizar uma queda em relação à média salarial de 1988, a diferença será integralmente devolvida nas folhas de pagamento de março, abril e maio, em parcelas iguais.

Neste ponto, cabe ressaltar a importância da combinação da reposição salarial com a estrita observância do congelamento de preços, isto porque quaisquer alegações a pretexto de impacto na planilha de custo do setor de produção, visando ao repasse ao consumidor final implicarão perdas reais do poder de compra dos trabalhadores. Ou seja, a re-

composição do poder de compra dos salários só será mantida caso os preços ao consumidor permaneçam constantes.

Politicamente, a aprovação da medida em pauta assume relevância extraordinária à proporção que representa a possibilidade de manutenção do poder aquisitivo dos salários enquanto se aguarda a definição de uma nova política salarial, resultante de composições e entendimentos a emergirem do Pacto Social. Neste sentido, aspirações de avanços nas relações trabalhistas acenam positivamente em direção à livre negociação.

Entretanto, a expectativa de livre negociação entre trabalhadores e patrões só se mostra possível e eficaz numa economia razoavelmente organizada e a níveis baixos de inflação.

Aliás, foi exatamente a negociação partidária no Congresso que reverteu a desarticulação iminente do Pacto Social, abrindo novos canais para a retomada do diálogo, a partir da MP.37.

Com esta postura, os partidos e os sindicatos puderam exibir um grande amadurecimento, cujo papel será fator determinante para a legitimação de uma política salarial baseada na livre negociação, após a retomada do crescimento.

O art. 2º confere nova redação ao inciso I do art. 6º e ao parágrafo único do art. 12 da Medida Provisória nº 29, de 15 de janeiro de 1989:

“Art. 6º.....  
I — passam ao Ministério da Fazenda as atividades relacionadas com o Sistema Financeiro de Habitação — SFH;

Art. 12. ....  
Parágrafo único. Ficam desde logo, vinculados ao Ministério da Fazenda a Caixa Econômica Federal — CEF, o Banco do Amazonas S.A. — Basa e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB”.

Ao reconsiderar a decisão de transferir para o Ministério da Fazenda a administração financeira da previdência social, o Governo está resguardando os interesses de milhões de segurados, evitando que os recursos se dispersem na vala comum do Tesouro Nacional, servindo para cobrir demandas estranhas à sua finalidade.

Tal cuidado se justifica principalmente no contexto atual, quando os problemas de caixa decorrentes das dívidas públicas interna e externa fatalmente acabariam por comprometer a operacionalização e o desempenho do setor.

Preferível, Srs. Congressistas, seria que a emenda também excluísse a subordinação ao Ministério da Fazenda do Banco da Amazônia S.A., BASA, e do Banco do Nordeste do Brasil, BNB, pois esses fazem parte do sistema de desenvolvimento regional e deveriam continuar subordinados ao Ministério do Interior, órgão que, com a Sudene e a Sudam, cuidam do desenvolvimento regional.

O art. 3º modifica a redação do art. 16 da Medida Provisória nº 32, estabelecendo que os saldos devedores dos contratos celebrados

com entidades do Sistema Financeiro de Habitação — SFH, lastreados pelos recursos das cadernetas de poupança, serão corrigidos de acordo com critérios previstos no art. 17, observando-se em relação às prestações, o princípio da equivalência salarial.

Foi suprimida a parte relativa aos saldos devedores dos contratos de crédito rural, prevalecendo, portanto, do ponto de vista jurídico, as cláusulas contratuais acordadas entre os agricultores e os agentes oficiais de crédito rural (BB, BNB, BNCC e BASA).

Caberá ao Executivo regulamentar a matéria e possivelmente conferir um novo encarnilhamento à questão.

Finalmente, no art. 5º, é revogada a MP, 30, que transferia as receitas ao Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social para o Tesouro Nacional.

A MP, 30 tinha uma relação de complementariedade em relação ao inciso I do art. 6º da MP, 32 e visava à operacionalização da administração financeira da Previdência Social pelo Ministério da Fazenda. Com a reconsideração da transferência foi naturalmente determinada a inviabilidade técnica da MP, 29.

Em face do exposto, concluímos nosso parecer pela aprovação da Medida Provisória nº 37.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Completada a instrução da matéria, com parecer favorável, passa-se à discussão.

Concedo a palavra ao Sr. Congressista Ernesto Gradella.

**O SR. ERNESTO GRADELLA** (PT — SP) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, companheiros presentes nas galerias, a manipulação de índices visando a reduzir o salário dos trabalhadores remonta há alguns anos.

Em 1973, o índice da inflação de um dos meses de 26,7%, foi mexido para figurar como sendo apenas 13,7%, para com isso reduzir o salário dos trabalhadores.

Da mesma maneira, quando da instituição do Plano Cruzado, calculou-se o salário pela média dos seis meses anteriores, e isso também significou perda salarial.

A seguir, com a implantação do Plano Bresser, uma inflação de mais de 26% também foi deixada de lado para efeito dos cálculos do salário.

A mesma receita se aplica hoje com o Plano Verão. Por uma inflação acumulada de dois meses, que atinge 70,28%, segundo cálculo do próprio Governo, estipula-se para reajuste do salário o índice do INPC, que deve chegar a 37% durante o mês de janeiro e que será pago da seguinte maneira: a URPI de 26,5% este mês, e os outros 10,5% relativos à inflação, serão pagos nos meses de março, abril e maio, representando um reajuste de menos de 3% no salário dos trabalhadores nestes próximos meses. E é isto o que propõe a Medida Provisória nº 37, assinada pelo Deputado Ulysses Guimarães. Reconhecendo que há perdas neste Plano Verão, e que elas são imensas, chegando a 40 ou 70%, no entender do Diesse, e que para isto deve haver uma recuperação, a proposta é de 10% pagos em três

meses. Ora, essa recuperação não interessa em nada à classe trabalhadora. Ela não substitui o poder de compra que os trabalhadores perderam com este Plano Verão e que já está sendo chamado de "Plano Ladrão". Por causa disto, os trabalhadores não concordarão com este reajuste. E a Central Única dos Trabalhadores e a Central Geral dos Trabalhadores, CUT e CGT, reunidas na manhã de hoje, na sede da Contag, deliberaram promover uma greve geral de 48 horas nos próximos dias 14 e 15 de março, sendo o próximo dia 1º de março o dia nacional de preparação para a greve geral.

Está aí a resposta dos trabalhadores a este pacote, aqui colocado, e a projetos como este, que, através de manipulação de dados, trazendo para um único mês a inflação de dois meses, procura apenas criar confusão nos trabalhadores e esconder deles o que realmente existe por trás deste plano, que é o maior arrocho salarial já existente na história do País.

Por isso, Srs. Congressistas, como já havíamos dito anteriormente, este Congresso não vai rejeitar o Plano Verão, mas os trabalhadores irão fazê-lo através de suas greves.

Além da greve geral, vimos que já existem greves, também, por categorias, marcadas contra este plano. Aí está a greve dos duzentos mil servidores das universidades federais, que, no próximo dia 21, paralisarão suas atividades contra demissões, por reposição salarial, por mais verbas para a educação, enfim, contra essas medidas ocultas no Plano Verão.

Aí está a poderosa greve dos portuários, marítimos e demais trabalhadores da orla marítima marcada para o dia 17 deste mês, ainda esta semana.

Aí estão os 144 dias da greve dos funcionários municipais do Rio de Janeiro contra uma prefeitura dirigida pelo PDT que aqui votou contra a medida 32, mas na prática a está implementando no Rio de Janeiro.

Aí estão os 15 dias da greve dos funcionários dos hospitais particulares de Belo Horizonte por reposição salarial.

Aí está o dia 16 de fevereiro, quinta-feira próxima, no qual em várias cidades do País, temos certeza, os trabalhadores e o povo pobre sairão às ruas, atendendo ao chamado da Central Única dos Trabalhadores de luta contra o "plano ladrão".

Todas estas lutas contam com o nosso apoio e participação. Todas estas lutas vão objetivamente contra a raiz dos males da sociedade brasileira, a qual o Plano Verão sequer arranha: a questão da dívida externa.

Estamos aqui, na discussão da Medida Provisória nº 37, que é apenas um complemento do arrocho já contido no Plano Verão, votado através da Medida Provisória nº 32.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, não temos dúvida de afirmar que a nossa posição é no sentido de votar contrariamente a esse plano de arrocho, de recessão. Inclusive, pelo que pudemos constatar, a indústria já se prepara para a recessão, que vem através desse plano, pois, com a perda do poder aquisitivo dos trabalhadores por um lado e com as altas taxas de juros por outro, a indústria produzirá

menos no próximo período, e por causa disso boa parte das empresas já começou a dar férias coletivas. Sabemos que o que se segue a essas férias é a demissão em massa dos trabalhadores. A estagnação econômica já está aí sendo assegurada por esse pacote para o ano de 1989. Nós tivemos um crescimento quase zero do PIB em 1988, através da aprovação desse pacote estaremos levando o País a ter um crescimento negativo, a estar num período de recessão econômica absoluta durante este ano de 1989. E quem vai pagar por tudo isso segundo o plano de Sarney—Mailson—FMI é o trabalhador assalariado, que num período de crise perde o direito de vender a única coisa que é de sua propriedade, a sua força de trabalho. Essa é a única mercadoria que ele tem e que vai perder com a vitória desse plano. Isso, é claro, é o plano e só ocorrerá, se os trabalhadores ficarem calados e não se movimentarem. Mas a realidade é diferente do que se passa nesta Casa, é nos manifestamos todo o nosso apoio ao movimento que a Central Única dos Trabalhadores e a CGT estão preparando. Colocamos nosso mandato a serviço das lutas dos trabalhadores, uma vez que sabemos que o Plano Verão está sendo aprovado no Congresso Nacional e que o nosso voto contrário não é suficiente para rejeitá-lo, mas é forte o suficiente para aqui dentro ecoar a vontade e a ação dos trabalhadores. Somamo-nos à luta dos trabalhadores para rejeitá-lo na prática. Somos contra a Medida Provisória nº 37. Somos contra o Plano Verão no seu todo e manifestamos o nosso apoio a qualquer luta da classe trabalhadora contra esse arrocho salarial, o desemprego e a recessão aqui colocados.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a discussão. A votação fica adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — *Item 8:*

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 4, de 1989-CN, através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 28, de 15 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a extinção de autarquias, fundações públicas federais e dá outras providências, dependendo do parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Denisar Arneiro, para proferir parecer.

**O SR. DENISAR ARNEIRO** (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Deputados e Senadores, com relação ao texto da Medida Provisória nº 28, de 15 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a extinção de autarquias e fundações públicas federais e dá outras providências, publicado no *Diário Oficial da União*, tenho a impressão de que nada traz que possa prejudicar esta Nação. Temos aqui, nos arts. 8º e 9º das disposições oferecidas pelo presidente da República, o seguinte:

"Saliente-se, por oportuna, que a extinção ou dissolução das mencionadas entidades deverá ser precedida de implantação de um conjunto de medidas, objetivando assegurar-se a redistribuição dos encargos inseridos em suas respectivas órbitas de competência originárias e que o Poder Executivo, após percutiente avaliação, decida devam ser preservadas, ainda que sob a responsabilidade de outras instituições ou esferas de Governo."

O artigo 9º diz o seguinte:

"Além disso, em virtude da extinção das aludidas entidades, a União sucederá em todos os seus direitos e obrigações decorrentes do exposto preceito da lei, ato administrativo ou contrato, assegurando-se, concomitantemente, aos seus servidores o tratamento previsto na Lei nº 7.662, de 17 de maio de 1988."

Diante disso, Sr. Presidente, considero que nada venha a prejudicar os servidores, o que deve ser nossa maior preocupação. Dentro do princípio de que aqui sempre defendi a Nação e trazer para o País aquilo de que precisamos: um enxugamento da máquina, já que nos encontramos seriamente ameaçados de não conseguir atingir os objetivos do Plano Verão. Por isso, dou parecer favorável.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concluída a instrução da matéria, com parecer favorável, passa-se à sua apreciação. Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Amaury Müller, para discutir. (Pausa) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson. (Pausa) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Lélío Souza. (Pausa) Ausente.

**O Sr. Érico Pegoraro** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. ÉRICO PEGORARO** (PFL — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento. Como relator da Mensagem nº 4 não teria sido nomeado o Deputado Osmundo Rebouças?

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — É praxe da presidência, quando o relator não está presente e sendo o relatório de plenário, designar outro relator. Foi o que fiz.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Costa. (Pausa) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Salomão. (Pausa) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira. (Pausa) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fernandes. (Pausa) Desiste.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha. (Pausa) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Aluizio Campos. (Pausa) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ricardo Izar. (Pausa) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes. (Pausa) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Érico Pegoraro.

**O SR. ÉRICO PEGORARO** (PFL — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, surpreendi-me quando a Mesa escolheu o relator da matéria. Já está superada a surpresa, mas tenho que dizê-lo aqui. Surpreendi-me em função de que o parlamentar nomeado pela bancada do PMDB, Deputado Osmundo Rebouças, tinha combinado com a bancada do Rio Grande do Sul, independentemente de partido político, do PMDB, PT, PDS, PFL e PDT, resguardar a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul, (Sudesul). No entanto, a Mesa escolheu um deputado que, sem saber do que tratava a matéria, veio a plenário e fez um relato sucinto, que não esclarece, não elucida os parlamentares quanto ao texto da Medida Provisória nº 28. Por isso minha surpresa, o meu desalento quanto à forma com que a Mesa escolheu o relator, um deputado que não tem vínculo de atividade com a região Sul, nem conhecimento da matéria, que visa à extinção da superintendência do Desenvolvimento da Região Sul, (Sudesul).

Por isso, em nome do Partido da Frente Liberal, desejo posicionar-me contra a medida. E tenho certeza absoluta do que o faço em nome dos deputados de Santa Catarina, do Paraná e do Rio Grande do Sul, porque esta medida visa a desestabilizar o desenvolvimento daquela região, visa à extinção de um organismo estatal que lida apenas com 1,6% do orçamento do Ministério do Interior. Com a aprovação da Medida nº 28, o Rio Grande do Sul, Santa Catarina e o Paraná estarão impossibilitados de ter a atuação daquela superintendência que, com zelo e dedicação, vinha fazendo com que todos os setores de desenvolvimento, no que tange ao Ministério do Interior — portanto, ao Governo federal — tivessem uma ação integrada com os governos estaduais de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

Por isso, a meu ver, a Mesa deveria, antes de consultar determinado deputado, no sentido de que fizesse um relatório oral e sucinto, como foi feito, buscar entendimento com todos os partidos políticos para obter um relatório definitivo e mais adequado. A Medida nº 28 atenta contra os interesses do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná. Sendo V. Exª senador e vice-presidente do Congresso Nacional, de Santa Catarina, deveria saber que aqui há deputados de Santa Catarina, do Paraná e do Rio Grande do Sul que poderiam fazer esse registro, no sentido de que o relatório não fosse favorável à extinção da Sudesul.

**O Sr. Arnaldo Prieto** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. ÉRICO PEGORARO** — Concedo o aparte ao nobre Deputado Arnaldo Prieto.

**O Sr. Arnaldo Prieto** — Quero hipotecar a V. Exª minha solidariedade e meu apoio pelo pronunciamento que faz nesta Casa. Havíamos acertado com o relator da matéria a preservação da Sudesul. Não é justo que, tendo o País quatro superintendências de desenvolvimento — Sudene, Sudam, Sudeco e Sudesul — venha uma medida provisória a extinguir apenas a Sudesul. Por quê? Pergunto eu. Não pedimos que a Sudesul seja o veículo que carreje recursos maciços para a região Sul, mas que seja pelo menos uma agência do Governo federal a planejar, de forma integrada, o desenvolvimento do extremo sul, dos três estados, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. E mais, a Sudesul tem um aspecto estratégico da maior importância: ela cuida exatamente daquela região do País que tem fronteiras vivas com os países irmãos da América Latina, Uruguai, Argentina e Paraguai. É a Sudesul exatamente aquele instrumento do Governo federal que representa a União no processo de desenvolvimento do extremo sul do País com os irmãos vizinhos, os países do Cone Sul. Minha surpresa é tão grande quanto a de V. Exª Mas tranquilize-se. Confiamos nas Lideranças do PFL, do PMDB e dos demais partidos, que assinam destaque visando a suprimir o dispositivo que extingue a Sudesul.

**O SR. ÉRICO PEGORARO** — Agradeço a V. Exª o aparte, nobre Deputado Arnaldo Prieto.

Ouçõ, com prazer, o nobre Deputado Victor Faccioni.

**O Sr. Victor Faccioni** — V. Exª está levantando uma questão que interessa não apenas à região Sul do País, mas ao sistema nacional de planejamento macrorregional. A nova Constituição fala no planejamento, inclusive na alocação de recursos, no Orçamento da União, a nível regional. Ora, o Governo está desmantelando, com a proposta de extinção da Sudesul, o sistema nacional de planejamento macrorregional. De outra parte, se trazemos apoio à manifestação de V. Exª, queremos também dizer que subscrevemos pedido de destaque assinado pelo líder da bancada do PDS — e o próprio Presidente, Senador Dirceu Carneiro, também o assinou — juntamente com os Deputados Adylson Motta, Vicente Bogo e outros, visando a evitar a extinção da Sudesul. Pior que isto seria a extinção da Sudesul juntamente com a do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, que também foi proposta não através de medida provisória, mas pelo Banco Central. O BRDE é um instrumento dos mais valiosos no desenvolvimento regional do extremo Sul; é responsável por grande parte das indústrias que lá se instalaram e se expandiram, pelo fomento da economia dos setores primário e secundário; é gerador de empregos em toda a região, notadamente em nosso estado. Se Santa Catarina e Paraná abrem mão dele, não sei. Consta que o Governo do Estado do Paraná desejaria fazê-lo. Nobre Deputado Érico Pegoraro, reitero nossa solidariedade a V. Exª,

acrescentando a nossa preocupação quanto à manutenção do BRDE.

**O SR. ÉRICO PEGORARO** — Agradeço ao nobre Deputado Victor Faccioni o aparte

Na verdade, nossa manifestação não é de contrariedade ao relatório apresentado pelo Deputado Denisar Arneiro, mas apenas de surpresa pela sua forma veemente e candente, porque a Sudesul é um organismo que, no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Paraná, realiza um trabalho totalmente integrado com os Governos estaduais, independentemente de partido político. O fechamento desse pólo de ação do Governo federal deixa a região Sul na contramão das atividades do Ministério do Interior, porque nas outras regiões do País as superintendências vão continuar, é aquinhoadas com mais recursos do Governo federal. Por que, então, se atentar contra a região Sul? De repente, vamos ter na região Sul — no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Paraná — um novo Nordeste, porque não recebeu a atenção devida e adequada por parte do Governo federal. Por isso a nossa manifestação de surpresa. Não é por aí que se haverá de segurar o déficit público, até porque são menos de quatrocentos os funcionários de toda a superintendência, contando os inativos. Logo, é uma forma muito pequena e inadequada de se passar à opinião pública a impressão de que se está vedando o déficit público com o fechamento da Superintendência de Desenvolvimento da Região Sul. Parece-me que o Governo federal não atenta para o princípio da equidade no desenvolvimento regional. E isso não ocorrerá se for extinta a Sudesul e se faltarem recursos para que se possa dar continuidade principalmente a ações junto aos Governos da Argentina e do Uruguai, como, por exemplo, a que se desenvolve na Lagoa Mirim. As águas da Lagoa Mirim, desde 1909, foram internacionalizadas, e ali realizado um trabalho de pesquisa e de acompanhamento de obras de barragem, de irrigação e de cultivo de arroz, na fronteira do Rio Grande do Sul com o Uruguai. Parece-me que desejar transferir esse tipo de atividade ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul é desconhecer a tarefa que a Sudesul, o Governo federal e o Ministério do Interior vêm realizando naquela região. E dizer-se que a barragem Manquitiba foi feita pelo Governo de Santa Catarina é desconhecer a atividade que desenvolve o Ministério do Interior naquele estado, isto sem falar no incentivo concedido aos produtores rurais por ele atingidos.

Ouçõ, com prazer, o aparte do nobre companheiro Antonio Carlos Konder Reis.

**O Sr. Antônio Carlos Konder Reis** — Como representante do povo catarinense, nobre Deputado Erico Pegoraro, desejo juntar a minha modesta voz à de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ERICO PEGORARO** — Não é modesta a sua voz, mas ponderada e sábia.

**O Sr. Antônio Carlos Konder Reis** — Obrigado. V. Ex<sup>a</sup> faz uma defesa justa da permanência, no quadro da administração pública brasileira, da Superintendência do Desen-

volvimento do Extremo Sul. A proposta do Poder Executivo, através dessa medida provisória de extinção da Sudesul, é antes e acima de tudo um lamentável atestado de desconhecimento das necessidades e da história administrativa do nosso País. A Sudesul não surgiu artificialmente, não foi resultado de um capricho do poder público e muito menos daqueles que defendem os interesses da região Sul. Foi nos idos de 1952 que, em razão de uma calamitosa estiagem ocorrida em Alegrete, na região fronteira do Rio Grande do Sul, o então Ministro da Agricultura, o notável pernambucano João Cleofas de Oliveira, designou o grande técnico brasileiro, Professor Felisberto Camargo para fazer um levantamento da situação. O Felisberto Camargo concluiu pela necessidade da criação de um organismo que planejasse a ação do poder público naquela região. E, assim, com a aprovação do projeto de lei encaminhado pelo poder público, à ocasião, surgiu a Superintendência de Valorização da Região Sul do Brasil, que inicialmente cobria apenas os municípios de fronteira do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso. O projeto foi relatado na Câmara dos Deputados pelo então representante do Mato Grosso Deputado Ítiro Corrêa da Costa, que ampliou a proposta do Poder Executivo, criando um órgão de planejamento para toda a região do extremo sul. A Sudesul, apesar de muito pobre de recursos financeiros, desde a sua fundação tem prestado grandes serviços à região, como o Projeto da Lagoa Mirim, no Rio Grande, o Projeto Sombrio, no sul de Santa Catarina, o Projeto de Combate à Erosão no Nordeste do Paraná e outros que tem desenvolvido. Ainda recentemente, durante o período das calamitosas enchentes em Santa Catarina (1983 — 1984), a Sudesul esteve presente. Quando fui indicado governador do Estado de Santa Catarina, dirigi-me ao Rio Grande do Sul, e o plano de governo de minha autoria, aprovado pela Assembleia Legislativa, através da Lei nº 5.088, de 1975, foi elaborado com o concurso valiosíssimo dos técnicos da Sudesul, à frente o Dr. Paulo Melro. Agora, o Governo da União, por capricho, acredito, ou por desconhecimento, estabelece, através de medida provisória, a extinção da Sudesul. É uma discriminação...

**O SR. ERICO PEGORARO** — Muito bem, Deputado Konder Reis.

**O Sr. Antônio Carlos Konder Reis** — É uma discriminação para com a região, pois que vão continuar existindo a Sudam, a Sudeene e a Sudeco. Devemos, como V. Ex<sup>a</sup> está fazendo brilhantemente, defender a permanência da Sudesul. O nobre Deputado Osvaldo Rebouças, relator da matéria, primitivamente, teve a bondade de, em conversa pessoal, comunicar-me que em seu parecer proporia uma modificação da medida provisória através de emenda supressiva da regra que extingue a Sudesul. O relator foi mudado, e o Deputado Denisar Arneiro foi designado para a função. É evidente que, como relator improvisado, S. Ex<sup>a</sup> apenas se manifestou sobre o todo da matéria. Mas entendo, nobre Depu-

tado Erico Pegoraro, que devemos lutar para que a nossa região não seja, mais uma vez, vítima de discriminação. A Sudesul neste momento é um símbolo, e devemos defendê-la para que a região Sul não fique desapetrechada de um sistema que vai continuar operando, através da Sudeene, da Sudam e da Sudeco, em todas as outras regiões brasileiras. Fica o meu apoio às palavras de V. Ex<sup>a</sup> e o meu propósito de votar contra qualquer medida que tenha como objetivo a extinção da Sudesul. Muito obrigado.

**O SR. ÉRICO PEGORARO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Concluo, Sr. Presidente, não sem antes deixar registrado que o aparte do nobre Deputado Konder Reis realmente elucida, pelos dados históricos que apresenta, o funcionamento da Sudesul. S. Ex<sup>a</sup> foi governador do Estado de Santa Catarina e já teve oportunidade de se valer da ação administrativa, técnica e funcional daquela superintendência. Parece-me que este aparte mostra aos demais Congressistas que não podemos incorrer no erro de não deixar funcionando a Sudesul, já que as outras superintendências vão permanecer.

**O Sr. Oswaldo Lima Filho** — Solicito a V. Ex<sup>a</sup> um aparte.

**O SR. ÉRICO PEGORARO** — Sr. Presidente, como o meu tempo já se está esgotando, gostaria de pedir permissão a V. Ex<sup>a</sup> para conceder um aparte ao nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado.

**O Sr. Oswaldo Lima Filho** — Serei breve, Sr. Presidente. Nobre Deputado Erico Pegoraro, insisto no aparte para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, como representante de um estado nordestino, quero trazer aqui a minha solidariedade às representações do Sul do País, que se batem contra a esdrúxula medida provisória do Governo que pretende extinguir o órgão de planejamento local. É inadmissível, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem salienta, que na época em que o planejamento é indicado como a solução democrática que a civilização imbrica nos países mais adiantados, se mantenham órgãos de planejamento no Norte, no Nordeste, no Centro-Oeste, e pretenda o Governo extinguir o órgão de planejamento do Sul do País. Não sei o que anda na mente dos homens que dirigem o País ao proporem medida tão infeliz e esdrúxula. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela oposição que faz a ela.

**O SR. ÉRICO PEGORARO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Para concluir, Sr. Presidente, apenas posso lembrar ao líder do PFL, Inocêncio Oliveira, e ao Líder do PMDB, Ibsen Pinheiro — este, gaúcho — o compromisso das duas maiores bancadas neste Congresso. Lembro também ao PDT, que assumiu uma posição de virtual defesa da permanência da Sudesul, ao PT, que já se declarou publicamente a isso favorável, e ao PDS, que por meio do Deputado Victor Faccioni também está a favor da medi-

da, a necessidade de se fazer na votação da matéria o acompanhamento de todos os deputados e senadores, para que se possa ter funcionando a Sudesul. Parece-me que a pretensão de extinguir a Sudesul resulta do desconhecimento, por parte do Governo federal, do que faz a Superintendência no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Paraná.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Quero comunicar ao Deputado Pegoraro que a medida que a Presidência tomou foi regimental, de praxe da Casa, e que o relatório é mera instrução da matéria, não tem poder de iniciativa, a não ser que seja tomada especificamente pelo relator. Neste caso, nem pelo relator poderá sê-lo, porque a competência é única e exclusiva das lideranças. Para o conhecimento do nobre deputado, a Mesa recebeu 17 requerimentos de destaque para suprimir o art. 1º, item II, que trata do assunto que V. Exª trouxe à tribuna.

**O SR. ÉRICO PEGORARO** — Inclusive o meu.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcy Deitos.

**O SR. DARCY DEITOS** (PMDB — PR) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desde cedo, aprendi que quando se assumem cargos também devem-se assumir os encargos.

Lamentavelmente, o relator designado para esta matéria, por motivos que desconheço, não apresentou em tempo hábil o seu relatório, que de acordo com o entendimento das lideranças previa a supressão do item II do art. 1º da Medida Provisória nº 28, que extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul (Sudesul).

Com o respeito que merece o Deputado Denisar Arneiro, quero observar que foi feito neste plenário um relatório a toque de caixa.

Como representante da região Sul, não podemos aceitar pacificamente a extinção desse órgão vinculado ao Ministério do Interior, que muitos benefícios tem levado aos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Querer extinguir a Sudesul, sob o pretexto de enxugar a máquina administrativa, não tem sentido. Gostaria de dizer ao plenário que a Sudesul tem apenas 338 funcionários. Destes, 322 são estáveis. Apenas 16 funcionários seriam, portanto, passíveis de demissão.

Os recursos aprovados, constantes do orçamento da União para 1989, somam NCz\$ 69.248.000,00 ou 69 bilhões de cruzados antigos.

A Sudesul tem por objetivo planejar e promover a execução do desenvolvimento da região Sul e também coordenar e controlar a ação federal naquela região.

Para que o plenário tome conhecimento, gostaria de registrar algumas metas já alcançadas, e algumas ações em andamento pela Sudesul. São elas: controle da erosão no noroeste do Estado do Paraná; desenvolvimento integrado do litoral sul de Santa Catarina e do norte do Rio Grande do Sul; aproveitamento da lagoa Mirim; modelo energético da re-

gião Sul; modernização do sistema regional de transportes; programa de insumos básicos; programa de integração dos países do Cone Sul; desenvolvimento do extremo oeste paranaense; programa de irrigação em zonas de minifúndio; diagnóstico ambiental da região Sul; plano de gerenciamento ambiental da bacia do rio Araranguá; plano para os campos neutrais do Rio Grande do Sul; dragagem do canal barra-Cabeçadas, na lagoa de Santo Antônio; construção dos molhes da barra do rio Araranguá e aproveitamento hidroagrícola da bacia do rio Araranguá.

O Sr. Presidente, nós, representantes dos Estados do Sul, não podemos aceitar, em hipótese alguma, a discriminação feita pela Medida Provisória nº 28, extinguindo esse órgão de fundamental importância para o desenvolvimento da região sulina, enquanto permanecem a Sudam, a Sudene e a Sudeco.

Concedo o aparte ao nobre Deputado José Fernandes.

**O Sr. José Fernandes** — Nobre Deputado Darcy Deitos, também votarei contra a extinção da Sudesul, mas não a vejo pelo mesmo ângulo que V. Exª. Haveremos de convir em que, se o Governo realmente quisesse fazer um estudo sério, tê-lo-ia feito. O Governo anunciou que passou um ano estudando as medidas provisórias baixadas, mas verificamos que ele passou um ano fazendo qualquer outra coisa, menos estudando realmente, porque chegou ao ponto de extinguir, por exemplo, o IBDF e a Sudhevea, esquecendo a Sudepe. Depois que se levantou a discussão e começou-se a dizer que tudo deveria constar de um só instituto, ou de uma só superintendência, é que o governo adotou a medida de criar o instituto. Significa, então, que não havia estudado coisa alguma. Acho que a extinção da Sudesul, por exemplo, não foi estudada. Vejo esse problema por um ângulo maior. Todo País, todo Governo, mais especialmente o Estado, em si, quando vai examinar o seu território, deve ter uma fórmula, um método e uma estrutura para promover o desenvolvimento integrado. Não há País, no mundo, que queira desenvolver uma só microrregião ou sub-região. Todo País tem que estudar, até por questão de aproveitamento e de complementação entre as aptidões econômicas de cada região, o planejamento como um todo. A opção que o Brasil fez, dos anos 35 para cá, especialmente depois que outros países também passaram a entender que certas regiões precisavam de autonomia, para se desenvolverem melhor e diminuir os desequilíbrios regionais, foi a de criar autarquias. Elas não foram sempre Sudene, Sudam, etc. Já foram Superintendência de Valorização da Amazônia, Superintendência de Valorização da Fronteira Sul — primeiro era só da área fronteira — e outras. Havia a Superintendência de Valorização do São Francisco, a Sudene, e assim por diante, até a criação de cinco agências: Sudam, Sudene, Serse, Sudeco e Sudesul. O que questiono, hoje, é que o Governo propõe a extinção da Sudesul e não diz

de que maneira as Regiões Sul e Sudeste — a Serse também está sendo extinta — vão comparecer para informar, por exemplo, quais os projetos que deram certo, quais as melhores soluções industriais, em termos do setor primário, para aquela região. Ao longo da história do planejamento econômico, com exceção do período de Juscelino — que abdicou disso para criar grupos que tinham mais força, uma espécie de assessoria, e essas estariam em linha — não houve outra alternativa no País. Os Ministérios não têm realmente radiografias de cada região. Se o Governo propusesse a extinção geral das cinco entidades, eu estaria a favor dele; se o Governo apresentasse dentro disso, uma nova opção para promover os estudos relativos às diferenciações regionais, também seria favorável. Porém, é um absurdo o Governo propor a extinção, dentro de um elenco de cinco unidades de duas somentes, que são a Sudesul e a Serse. Votarei contra e creio que meu partido também. Essa extinção não se justifica, sobretudo porque, se examinar, V. Exª verificará que não há uma nova política, um novo plano, uma nova estrutura para promover o desenvolvimento, de parte do Governo José Sarney, apesar de estar extinguindo duas agências regionais.

**O SR. DARCY DEITOS** — Agradeço a V. Exª o aparte e, antecipadamente, o seu voto contrário à extinção da Sudesul.

Quero aqui fazer um apelo a todos os partidos, no sentido de que votem favoravelmente a um dos quinze ou dezesseis destaques que suprimem esse item, para que possamos continuar com essa Superintendência, que é de extrema importância.

Com relação à medida provisória baixada, entendemos que não há urgência. O Governo poderia mandar um projeto de lei ou uma mensagem para discutirmos amplamente e questionar a permanência da Sudam da Sudene, e Sudesul.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Arnaldo Martins.

**O SR. ARNALDO MARTINS** — Nobre Deputado Darcy Deitos, gostaria de dizer a V. Exª que, pelo elenco de realizações da Sudesul, que V. Exª leu, fica provado que ela já cumpriu a sua destinação, fazendo um trabalho que possibilitou a equiparação da região Sul à região Sudeste. Queria dizer mais a V. Exª, inclusive contando um fato. Quando assumi uma prefeitura do interior, encontrei um vigia ao lado de uma frondosa árvore. Depois de pesquisar por que ele ficava lá o dia inteiro, vim a saber que um prefeito anterior havia plantado uma semente, e enquanto o tempo foi passando, ela tornou-se árvore, e aquele vigia continuou ali. Parece-me que o trabalho feito pela Sudesul já deu os frutos necessários, transformando a região Sul na grande potência que hoje é. Seria o caso de pedirmos, nós, da Amazônia, que não acabem com a Superintendência da Borracha. Acho que não podemos trabalhar nesse sentido tão-somente regionalista, mas devemos olhar o País como um todo. Este é o meu ponto de vista.

**O SR. DARCY DEITOS** — Nobre Deputado Arnaldo Martins, quero dizer a V. Exª que o elenco de ações da Sudesul, umas estão concluídas e outras em execução. O de realizações é bem maior, pois a contribuição dada por ela ao meu Estado, o Paraná, e tenho certeza que também a Santa Catarina e ao Rio Grande do Sul, foi relevante, mas as ações têm de continuar, porque o Sul não pode ser olhado apenas como a Suíça brasileira. O Sul sempre trabalhou e, tenho certeza, sempre vai trabalhar de mangas arregaçadas, mas não pode o Governo virar as costas para a nossa região e querer discriminá-la.

Concedo o aparte ao nobre Deputado César Maia.

**O Sr. César Maia** — Agradeço a V. Exª Gostaria de fazer um comentário breve a respeito das Medidas Provisórias nºs 27 e 28, que extinguem órgãos da administração pública. Não são, nobre deputado, em conjunto, medidas sérias, porque as exposições de motivos, nas duas medidas provisórias, simplesmente tratam de forma absolutamente superficial o problema específico da incumbência desses órgãos, que estão dentro de sistemas definidos como relações ativas e estruturadas entre as partes. Ora, o Governo está abrindo mão da função que esses órgãos executam, ou apenas fechando-as e transferindo suas atribuições para outras entidades? Acho que o Estado está muito inchado, e diversos órgãos deveriam ser extintos, mas de forma séria, planejada, explicando ao Congresso Nacional quem serão os responsáveis por suas funções, ou se elas deixarão de ser exercidas. Pode ser uma hipótese, uma alternativa. Mas o Governo nem na exposição de motivos nem no texto das medidas provisórias explica alguma coisa. Extingue órgão, e não sabemos se esses sistemas continuarão a funcionar. A exposição de motivos de uma e de outra medida provisória poderia explicar: estas funções não vêm sendo mais exercidas. Parece que elas vêm sendo executadas, como reitera V. Exª Parece-me também que o Congresso Nacional deve rechaçar as duas medidas provisórias, a de nº 27 e a de nº 28, e pedir ao Governo que, através da sua mensagem de abertura da Sessão Legislativa de 1989, como prevê o inciso XI do art 84 da nova Constituição, defina no seu planejamento a sua visão das funções exercidas por esses órgãos. Sugeriria então ao Congresso Nacional a extinção ou a preservação dos mesmos e de suas funções. Parece-me que não se trata apenas deste ou daquele órgão, mas que deve ser rechaçado o conjunto da proposta governamental, porque não trata de medidas provisórias, nem as apresenta de forma séria ao Congresso Nacional, com os elementos necessários para que este possa decidir.

**O SR. DARCY DEITOS** — Agradeço a V. Exª o aparte, que coloca a questão com muita lucidez, principalmente no que diz respeito à Medida nº 27, quando é proposta a extinção de algumas estatais. Entendo que devem ser extintas centenas de estatais, que são consumidoras de verbas públicas, gastas de forma

aleatória, sem fiscalização. Mas querer extinguir apenas algumas delas, como a superintendência da nossa região, é que não podemos admitir.

Senhor Presidente, ao encerrar, quero fazer um apelo aos Srs Congressistas no sentido de que, se não quiserem rejeitar a tonalidade da Medida Provisória nº 28, o façam pelo menos o item II, art. 1º, pois existem vários destaques supressivos para que a Sudesul seja preservada, a fim de que o Sul continue recebendo recursos do Governo federal, podendo, assim, contribuir, como tem feito até aqui, para a solução dos graves problemas desta imensa Nação.

Muito obrigado

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Brito.

**O SR. ANTÔNIO BRITO** (PMDB — RS) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, a série de oradores que me precedeu na tribuna com muita eficiência e clareza apresentou as razões determinadas pela história e pela importância da Sudesul, que têm levado o movimento dos Parlamentares, representantes dos três estados do Sul, a defender a sua manutenção.

Penso que seja, no entanto, interessante chamar a atenção para aspectos que extrapolam esta medida provisória, mas que, na verdade, estão presentes em praticamente todas as medidas provisórias que foram encaminhadas para exame do Congresso Nacional pela Presidência da República. Numa é o planejamento, através da Sudesul, que é retirado da estrutura de governo; noutra, a ciência e tecnologia, praticamente implodidas neste País; ali adiante a questão urbana, através da EBTU, do Geipot, instituições extremamente sérias no planejamento, que são extintas. Há um terrível traço comum nessas medidas provisórias. Em cima de uma tese — que, em parte, tem grande razão — a de que é preciso redefinir o papel e a função do estado no Brasil, procura-se atacar exatamente os setores que determinam hoje a modernidade da ação do estado brasileiro. Curiosamente, são raríssimos e, na verdade, excepcionais os exemplos de setores atrasados da máquina estatal onde se tenha concentrado a ação do Governo. Ai, nada, praticamente, foi feito.

Há, portanto, um alvo comum nessa luta por redefinir o papel do Estado. Estranhamente, os setores mais modernos, os setores que se prepararam com um bom aparato técnico e com extraordinária competência, hoje reconhecidos internacionalmente. Se considerarmos o conjunto das medidas provisórias, se examinarmos que setores estão sendo, como é hoje moda dizer, “desestatizados”, veremos tristemente que foram acolhidos como alvos preferenciais, setores estratégicos, de planejamento, onde a ação do Estado, em qualquer país que queira se dar ao respeito, é rigorosamente indispensável. Convido aqueles que com muita determinação nesta Casa têm defendido a tese de uma diminuição das atividades das funções do Estado e que me respon-

dam em que país do mundo o Estado deixou de estar dotado de instrumentos técnicos e científicos para enfrentar a questão urbana, a questão do transporte, a questão da ciência e da tecnologia e a do planejamento regional.

Tanto isso é verdade, Sr. Presidente, que esta Constituição que acabamos de promulgar contempla como ação preferencial do Estado estas áreas em que hoje, através de um conjunto de medidas provisórias o Governo tenta destruir um longo trabalho. São áreas onde há reconhecimento internacional e onde o clientelismo e o fisiologismo tiveram praticamente nenhuma participação. Ao contrário, áreas onde se conseguiu, em um país de Terceiro Mundo, construir *know how* — insisto nisso — hoje respeitável. Cito apenas um exemplo: a EBTU é responsável, assim como a Sudesul, por alguns dos poucos projetos que nos últimos anos, mais do que recursos do Banco Mundial, obtiveram reconhecimento e apoio. Ainda mais: fizeram com que o Banco Mundial passasse a tornar essas entidades — a Sudesul, no projeto da lagoa Mirim, e a EBTU na questão do transporte urbano — modelo e paradigma para outros países da América do Sul e do Terceiro Mundo.

Ouçó, com prazer, a nobre Congressista Sandra Cavalcanti.

**A Srª Sandra Cavalcanti** — Nobre deputado, venho acompanhando muito atentamente os pronunciamentos feitos hoje aqui e nos dias anteriores, desde o instante em que, a pretexto de propor ao País um choque para impedir a hiperinflação que se avizinhava e transformar de novo algumas das estruturas básicas da economia brasileira, o Poder Executivo decidiu utilizar como norma de trabalho rotineiro a figura da medida provisória. Desde aquele instante, quando estávamos em recesso — e provavelmente a partir de amanhã ou depois de amanhã, quando retomaremos as nossas atividades, assim continuaremos — estamos vivendo uma página difícilíssima na transição democrática neste País, na recuperação da posição correta do Poder Legislativo dentro de um contexto de governo. O Poder Executivo, usando medida provisória uma atrás da outra, está alterando até o sistema bicameral consagrado pela nossa Constituição. Estamos trabalhando aqui em termos de Congresso. A Câmara não é convocada, o Senado não é convocado. Ninguém tem tempo de ir para uma Comissão especializada estudar a matéria da medida provisória. Por quê? Porque a medida provisória, apelando para uma suposta urgência, tira de todos nós o instrumento normal de trabalho. A medida provisória só pode ocorrer quando a matéria for relevante e sua natureza exigir sigilo, para que não haja vazamento sobre o que vai ocorrer. Por outro lado, a sua ação deve ser fulminante, com a implementação imediata. Ora, nada disso caracteriza as medidas provisórias que estamos aqui a discutir, gastando o precioso dinheiro dos nossos contribuintes e perdendo o nosso tempo. Este assunto, por exemplo, que V. Exª trata e que já foi comentado por vários representantes da Região Sul

do Brasil é matéria de projeto de lei que tinha que ser encaminhado ao Congresso como consequência, admito, de um dos objetivos fundamentais do Plano Verão, que é o de enxugar a máquina administrativa. Mas enxugar a máquina não é fechar, da noite para o dia, instituições sem que se saiba se elas estão sendo eficientes ou não, se o que se gasta ali não representa uma economia do que se terá para adiante. V. Ex<sup>a</sup> tocou num ponto importantíssimo: o da necessidade de permanecermos com o planejamento regional, previsto em nossa Carta Constitucional. E vou dar um exemplo a V. Ex<sup>a</sup>: num país em que o estado é, de fato, uma unidade independente da Federação, como é o caso dos Estados Unidos, em 1933, depois daquela recessão terrível, foi preciso restaurar a economia. O Presidente Roosevelt, além de um plano econômico, utilizou-se do planejamento regional na área do Tennessee, criando, pela primeira vez, a figura da superintendência regional, conhecida no mundo inteiro como Tennessee Valley Atomic, que é a grande superintendência que recuperou o Vale do Tennessee, hoje Vale da Promissão, a área mais rica dos Estados Unidos. Mas a superintendência ainda está lá, trabalhando em cima de quatro unidades da Federação, recuperando todo o rio, toda a energia que estava perdida, o solo, a parte ecológica. Ela não foi extinta pelo fato de ter sido um sucesso. De modo que, Deputado Antônio Britto, está na hora de nós, neste Congresso, devolvermos ao Presidente José Sarney as medidas provisórias que mandou para cá, por serem absolutamente desfiguradas daquilo que colocamos na Constituição. Já demos a ele a 32. Chega! O resto tem que mandar para cá em forma de projeto de lei, porque é desta maneira que a Câmara e o Senado vão poder trabalhar. Ficar enviando medidas provisórias, acabando com o sistema bicameral e colocando todos nós aqui numa situação tragicômica de um Congresso que não se reúne é querer desmoralizar de vez a nossa Constituição, que nos deu instrumentos para a realização do nosso trabalho. Perdão pela extensão do aparte.

**O SR. ANTÔNIO BRITTO** — Agradeço, nobre Deputada Sandra Cavalcanti, o seu aparte, que muito oportunamente relembra uma questão essencial e que hoje é um desafio para a Casa. Se, nas próximas semanas, não tratarmos com muita eficiência a questão da regulamentação das medidas provisórias, teremos dois destinos: ou vamos vê-las transformadas no abominável decreto-lei, ou veremos esta Casa perdendo a oportunidade de contar com um instrumento que é democrático quando aplicado com seriedade. Matéria deste teor, quanto à sua falta de urgência, seguramente é para projeto de lei.

Este é um aspecto preliminar. Mas detinhamo, em meu pronunciamento, às questões de conteúdo. Algumas foram brilhantemente lembradas por aqueles que vão contra este conjunto de medidas. Estamos, a pretexto de enxugar a máquina estatal, destruindo aquilo que o Estado brasileiro, com extraordinária

dificuldade, conseguiu construir como ilhas de eficiência e de modernidade. Por isso, o que para aqui vem como medida para enxugar a máquina é, na verdade, uma falsidade, porque mantém o que o Estado tem, aí sim, de desorganizado, de antiquado, de clientelista, de fisiológico e de sem critério, atingindo e punindo as poucas ilhas de modernidade que o Estado brasileiro conseguiu colocar a serviço da sociedade, com reconhecimento não só desta sociedade, mas também da comunidade internacional. Esses organismos — e cito, com muita tranquilidade, a Sudesul, como citaria a EBTU, o Geipot, o Ministério de Ciência e Tecnologia — estão sendo criminosamente implodidos neste País.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que é um extraordinário conhecedor da questão urbana Hoje, a cidade, que é uma só, pela complexidade das suas relações, ou enfrenta todos os problemas conjuntamente, ou não consegue superar nenhum deles. Hoje, a cidade brasileira, na qual moram 72% dos brasileiros, é fictícia e criminosamente dividida pelo Governo: se é saneamento, procure-se o Ministério do Interior; se é transporte, procure-se o Ministério dos Transportes; se é habitação, dirija-se à Caixa Econômica Federal e ao Ministério da Fazenda. Acabou qualquer condição concreta de pensar a cidade como um todo, de se ter pelo menos um órgão normativo que dê a este País uma política urbana.

A pretexto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de enxugar a máquina, estamos assistindo a uma tentativa de sepultar aquilo que o Estado brasileiro tinha de moderno.

Estas razões, mais as razões especificamente relacionadas à Sudesul, fazem-me transmitir aos Srs. e às Sr<sup>as</sup> Congressistas um apelo em nome da modernidade ou do que resta de modernidade neste País. Rejeitemos a medida provisória que ora discutimos e façamos seu encaminhamento como projeto de lei, para que possamos, aí sim, com maior profundidade, denunciar o caráter antimodernizador de todas essas medidas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra à nobre Deputada Abigail Feitosa.

**A SRA. ABIGAIL FEITOSA** (PSB — BA. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, o Presidente da República, como que num passe de mágica, resolveu mudar toda a máquina do Governo Federal, propondo o fechamento de vários órgãos federais, órgãos que deram trabalho para ser implantados. Por exemplo: no Geipot, órgão de muitos técnicos, houve demora em formar uma equipe, e vem agora o Governo propondo sua extinção. Também o caso da Sudepe. Temos um imenso litoral em nosso País. A Sudepe poderia, inclusive, centralizar esforços no meu Estado, a Bahia, com o maior litoral no País, no sentido de desenvolver a pesca, ainda realizada de maneira artesanal. Estamos lutando para montar uma escola de pesca num dos Municípios do litoral baiano. Os pescadores se sentem relegados, pois sua

pesca é artesanal. Pergunto: a solução será fechar a Sudepe, transferindo-a para a Secretaria do Meio Ambiente, essa secretaria maior que se está querendo criar, de recursos renováveis? Acho que essa arrumação de se fechar e se abrir outra vez um órgão, apenas com outro nome, isto é, tirar-se de um Ministério e mudar-se para outro, mostra que o Presidente da República está perdido e confuso. Na verdade, o que se tem de fazer é manter os órgãos federais já conseguidos, aproveitar os técnicos que têm e investir mais. Os outros países vem pescar aqui na nossa costa; nós não temos condições de pescar de maneira avançada para nutrir os brasileiros que estão aqui. Não é fechando a Sudepe e fazendo dela uma pequena diretoria que se fará economia. Não, teria que se fazer o contrário: investir maciçamente na pesca, dando prestígio e condição para que os técnicos consigam trabalhar, modernizando os barcos com estruturas mais avançadas, criando escolas de pesca mais sofisticada para que se possa aprimorar e ampliar a rede frigorífica, diminuindo, com isso, a fome em nosso País. Repito, não é fechando ou fazendo da Sudepe uma diretoria que a situação melhorará. Quero aqui protestar contra essa maneira atabalhoada de se fazer tudo de uma vez, como se quisessem fazer ressurgir o decreto-lei, mudando todos os órgãos de uma vez, sem uma discussão mais ampla com a sociedade e com esta Casa.

Ouço o nobre Deputado Virgílio Guimarães.

**O Sr. Virgílio Guimarães** — Nobre Deputada Abigail Feitosa, acompanhada o seu pronunciamento, quero aqui aduzir que há também uma tentativa de manipulação da opinião pública no sentido de que essa pretensa reforma administrativa do Governo possa ser vista como uma espécie de sinônimo de enxugamento da máquina administrativa, moralizando o serviço público, colocando em xeque-mate o Congresso Nacional, que, ou vota essas medidas provisórias, aprovando-as em seguida, ou ficaria desgastado perante a opinião pública. Concordo inteiramente com a sua análise quando diz que essas medidas provisórias e a reforma administrativa não podem ser impostas nem ao Congresso Nacional nem à Nação. Devenam ser apresentadas para discussão, recebendo emendas e inclusive sugestões que possam vir da sociedade brasileira, levando ao seu conjunto esse posicionamento a fim de mostrar que aqueles que se colocam contra essa medida provisória podem estar favoráveis — e muitas vezes estão — como a esquerda brasileira está contra o monstro administrativo criado por sucessivos desgovernos do clientelismo e autoritarismo, desrespeitando concursos públicos. Anda há aqueles que criticam a edição da medida provisória e, ao invés de se colocarem ao lado da Nação brasileira para exigirem uma reforma administrativa, querem reformas muito mais profundas do que a que está sendo feita, mas, ao mesmo tempo, mais democráticas, com mais respeito aos direitos dos servidores públicos, contras os "marajás", contra os "fantasmas", mas que respeitem aqueles que pro-

duzem e que devem ser trazidos à normalidade da vida nacional. Da mesma forma que os servidores, também as instituições, os órgãos, através de uma discussão e não por imposição de uma medida provisória, à realidade das demandas nacionais, em lugar de serem resultantes exclusivamente de manipulações políticas, clientelismos etc. Aliás, grande parte desses órgãos foi criado sob a égide das negociações políticas, inclusive Ministérios, por esse próprio Governo. É bom que se diga isso. Não venha agora o Governo José Sarney querer posar de bom moço perante o Congresso Nacional e colocar-nos diante desse xeque-mate, pois não o conseguirá, porque está desmoralizado. E conseguiremos, companheira Abigail Feitosa, fazer com que o povo brasileiro compreenda a nossa posição, a apóie e dela participe, para levarmos avante uma reforma administrativa profunda, mas também democrática, participativa e justa.

**A SRA. ABGAIL FEITOSA** — V. Ex.<sup>a</sup> tem razão, nobre Deputado. A sociedade brasileira carece exatamente dessa participação na administração pública. Veja bem, temos um órgão — o IBDF — sendo extinto, cujas atribuições estão sendo transferidas para a nova secretaria. Se o IBDF, com toda a sua tradição e o trabalho que vem realizando, é ineficiente — e sou testemunha de que o é, porque em meu Estado, a Bahia, o extremo sul foi devastado, os caminhões descem direto com toras de madeira, acabando com a mata atlântica, e estamos vendo a Amazônia toda sendo devastada sem que o IBDF faça alguma coisa — que dirá essa nova secretaria?

É preciso carrear recursos, promover programas para a educação do agricultor, inclusive para acabar com a prática da queimada, para que se possa aproveitar e respeitar a flora e a fauna, para que a terras se enriqueça e principalmente para que não ocorra a extinção das florestas brasileiras.

Hoje, o mundo inteiro preocupa-se com isso. A situação é grave, a ponto de há poucos meses os aviões não poderem descer na Amazônia devido à queima — diga-se de passagem, praticada pelas multinacionais, como a Volkswagen e outras — para a construção de hidrelétricas que arruinaram com uma floresta inteira a fim de encher-se um lago. Toda essa atividade é realizada às pressas, a fim de utilizar determinados recursos de qualquer maneira, sem sequer justificar o seu fim. O que a sociedade brasileira quer é discutir seu destino, discutir sua administração com os melhores resultados possíveis.

Se o IBDF é ineficiente, não é extinguindo-o e transferindo-o para outra secretaria a ser criada, de maneira apressada, que se resolverá o problema. Queremos que isso seja efetuado de maneira participativa, a fim de que a administração pública corresponda aos anseios e às necessidades da sociedade brasileira.

**O Sr. Del Bosco Amaral** — Deputada Abigail Feitosa, concede-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. ABIGAIL FEITOSA** — Tem V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. Del Bosco Amaral** — Venho acompanhando atentamente o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, e tenho a impressão de que estão incorrendo num grave erro, achando que extinguir é a solução, quando melhorar deveria ser a solução. Aproveite este tempo que me concede V. Ex.<sup>a</sup> em aparte para denunciar a negociata que a Cibrazem fez hoje no Estado de São Paulo, simplesmente privatizando, sem qualquer licitação, entregando o entreposto da pesca, um órgão federal, à iniciativa privada, dentro de uma verdadeira bandalheira. Acho que figuras como V. Ex.<sup>a</sup>, responsáveis, devem ficar atentas para que este Congresso Nacional não dê cheque em branco a um governo cujos membros vêm praticando atos de corrupção. A imprensa vem fazendo pressão no sentido de extinguir órgãos, alegando ser necessário para sanear o déficit. Primeiro seria preciso que a extinção e privatização fossem feitas por pessoas que não praticassem corrupção. Parabenizo V. Ex.<sup>a</sup> por manter uma linha coerente com atitudes progressistas que estão nascendo neste plenário.

**A SRA. ABIGAIL FEITOSA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte. O risco que a sociedade corre com privatizações como a que V. Ex.<sup>a</sup> coloca, e que são danosas para toda a sociedade brasileira, é grande. A imprensa toda está cobrando a privatização, como se fossem as estatais as responsáveis pelo débito que aí está. Se existem estatais que estão em débito, que não estão gerindo bem os seus recursos nem servindo aos anseios da sociedade, elas terão de ser democratizadas e questionadas as suas direções. Não se deve sair por aí privatizando-as simplesmente.

Corremos também o risco de os Governos estaduais começarem a repetir o que o Governo Federal vem pregando. A imprensa representa grandes grupos econômicos e está atenta, defendendo a privatização em massa. O risco está no fato de que essas privatizações significam a entrega de todas essas estatais do capital internacional e à desnacionalização mais acelerada ainda da economia nacional.

Quero registrar, portanto, o meu repúdio a essas medidas provisórias, que devem ser rejeitadas, a fim de que a sociedade discuta e siga o seu rumo, participando democraticamente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a discussão. A votação fica adiada para outra oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — *Item 9:*

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 10, de 1989, através da qual o Sr. Presidente da República sobmete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 34, de 23 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

**O Sr. Erico Pegoraro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista Erico Pegoraro.

**O SR. ERICO PEGORARO** (PFL — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas cumprindo um dever de cavalheiro, devo comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que não fui contra a atitude de V. Ex.<sup>a</sup> ao decidir pela escolha do Relator aqui em plenário. Aproveito a oportunidade para dizer novamente que o Deputado Osmundo Rebouças, em parecer que já havia elaborado por escrito, e segundo acerto feito com as Lideranças do PMDB e do PFL, iria aceitar emenda supressiva objetivando a manutenção da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — a Sude Sul.

Faço este reparo junto a V. Ex.<sup>a</sup> porque entendo que regimentalmente V. Ex.<sup>a</sup> agiu adequadamente.

Mas no que tange aos interesses do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, queremos que fique registrado junto às diversas Lideranças que compõem este Congresso que o Deputado Osmundo Rebouças, que já está na Casa, haveria elaborado parecer, por escrito, com aceitação da emenda supressiva visando à manutenção da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — Sude Sul.

Era este o reparo que gostaria de fazer junto a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência já havia interpretado nesse sentido a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Martínez para proferir o parecer.

**O SR. JOSÉ CARLOS MARTINEZ** (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, convocado que fui por V. Ex.<sup>a</sup>, como Relator da Medida nº 34, vou proferir o relatório.

A Medida nº 34, de 23 de janeiro de 1989, extinguiu a Sudepe, Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, e a SEMA, Secretaria Especial do Meio Ambiente, que já tinha anteriormente recebido o IBDF, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, e criou o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, que também recebeu a Sudevea.

A Presidência pretendeu, com isso dois objetivos fundamentais: primeiro, uma coordenação melhor, mais bem feita e mais precisa de toda a ação de proteção e desenvolvimento dessas áreas. Sem dúvida alguma, com a criação do novo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, teremos melhor coordenação para a consecução desses objetivos, fazendo com que esses recursos, já parcos e pequenos, fossem mais bem aproveitados. Segundo, maior enxugamento da máquina administrativa, medida tão

reclamada por toda a sociedade brasileira. Este enxugamento, na realidade, não cria problemas para o desenvolvimento florestal, para a pesca, nem para o desenvolvimento do meio ambiente, porque o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis vem, na realidade, suceder esses órgãos, e fá-lo-á, tenho certeza, em melhores condições.

Assim sendo, Sr. Presidente, entendo que esta é uma medida boa, oportuna, inteligente e urgente. Assim, dou-lhe o meu parecer favorável

*Durante o parecer proferido pelo Sr. José Carlos Martinez, o Sr. Dirceu Carneiro, 3º-Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — O parecer é favorável.

Concluída a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Deputada Raquel Cândido. (Ausente.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Mendes Ribeiro. (Ausente.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Aguiar. (Ausente.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Carlos Konder Reis.

S. Exª desistiu.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Brandão Monteiro. (Ausente.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira. (Ausente.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ricardo Izar. (Ausente.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson. (Ausente.)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Encerrada a discussão. A votação fica adiada para outra oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — *Item 10:*

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 14, de 1989 — ON (nº 57/89, na origem), através da qual o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 38, de 3 de fevereiro de 1989, que baixa normas complementares para execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências.

A matéria depende de parecer a ser preferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira, para esse efeito. (Pausa.)

**O Sr. Del Bosco Amaral** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. DEL BOSCO AMARAL** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encerrada a discussão da matéria anterior — logicamente este é um esforço comum,

e não estou tentando criar obstáculos — não deveríamos passar à votação dessa matéria antes de discutirmos a seguinte? (Pausa.)

Sr. Presidente, orientado brilhantemente pelo Deputado Solon Borges dos Reis, retiro minha questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — A Mesa informa ao eminente Deputado Del Bosco Amaral que não passamos à votação por falta de *quorum* suficiente para realizá-la. Assim sendo, passamos ao item seguinte.

Esta Presidência aguardará alguns instantes para que o Relator Raimundo Lira se dirija a plenário para proferir seu parecer.

**O SR. DEL BOSCO AMARAL** — Sr. Presidente, insisto no esclarecimento. A sessão convocada para amanhã às 10h, destina-se à votação dessas matérias. Pergunto então se teremos o período para breves comunicações. Enquanto o orador não assume a tribuna — e por isso estou fazendo esta pergunta — poderia V. Exª informar-me a respeito?

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Como é da tradição da Casa, e segundo a previsão regimental, todas as sessões são antecedidas de um período destinado a breves comunicações. Então, todos aqueles Parlamentares que desejarem fazê-lo poderão se inscrever ainda ao término desta reunião, ou amanhã ao iniciar-se a sessão destinada à votação.

**O SR. DEL BOSCO AMARAL** — Agradeço a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Acredito que V. Exª está suficientemente esclarecido a respeito.

A Presidência aproveita estes instantes em que aguarda a chegada ao plenário do Senador Raimundo Lira para informar aos Srs. Parlamentares que amanhã, às 9h30min, teremos sessão, quando então serão votadas as matérias ora em discussão. Portanto, estejam todos aqui para que tenhamos o *quorum* necessário, a fim de que o exame dessas matérias possa ser concluído com sua votação.

**O Sr. Del Bosco Amaral** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. DEL BOSCO AMARAL** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a votação vai encerrar-se conforme fomos esclarecido. Logicamente, amanhã é o prazo final para a votação dessas medidas provisórias. Gostaria, pois, de saber, uma vez que tenho de apresentar alguns requerimentos de informações a órgãos do Governo, se poderia encaminhá-los amanhã mesmo à Mesa do Congresso Nacional, já que versam sobre matéria que está tramitando nesta Casa.

Como, todavia, a sessão de amanhã destina-se apenas a votações, talvez não seja conveniente fazê-lo nesta oportunidade. Então aguardaria, nessa eventualidade, que o Congresso Nacional se reunisse ordinariamente

para a apresentação dos pedidos de informações que tenho a fazer a respeito de atos do Governo. Logicamente, é um esclarecimento que peço à Mesa, mas, de antemão, já penso que amanhã haverá uma sessão muito importante, destinada a votações.

Sr. Presidente, sabe V. Exª que só estamos aguardando o pronunciamento do Relator, tenho certeza de que daqui a pouco, com a presença de S. Exª, ficaremos melhor informados acerca da matéria em exame.

Sr. Presidente, sugiro a V. Exª, já que há realmente um esforço das Lideranças para que tudo se proceda a contento, que passemos à matéria seguinte — logicamente, numa inversão da pauta — sob pena de a sessão ficar suspensa e V. Exª numa posição desconfortável.

**O Sr. Antônio Carlos Konder Reis** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS** (PDS — SC) — Sr. Presidente, estava inscrito para discutir a Medida Provisória nº 34 que foi objeto de debate anteriormente ao anúncio da matéria, porque se está aguardando a presença do respectivo relator para ser conhecida pela Casa. Não usei da palavra naquela ocasião para nação delongar os debates sobre esse vasto elenco de medidas provisórias.

Em face da ausência do relator, momentânea, certamente, pelo permissão a V. Exª para dar conhecimento à Casa do telegrama que recebi do Dr. Werner Eugênio Zulaf, ex-Presidente da Sabesp, em São Paulo, e atualmente Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em Santa Catarina. Diz o despacho do Dr. Werner Eugênio Zulaf:

Da: Seduma

Para: Exmo. Sr. Antônio Carlos Konder Reis  
Telex Circ. 002

Florianópolis, 3 de fevereiro de 1989

Reporto-me à Medida Provisória nº 34, de 23-1-89 sobre cujo teor apresento as seguintes considerações:

1 — A introdução da expressão "recursos naturais renováveis" cria dúvidas sobre a abrangência da ação de defesa do meio ambiente no que concerne a mineração e a recursos hídricos, que são recursos naturais não renováveis.

2 — O artigo segundo dá ao novo instituto, entre outras, as atribuições de "formular a política nacional do meio ambiente". Esta atribuição pertence ao colegiado (Conama) Conselho Nacional do Meio Ambiente, definida pela Lei nº 6.938/81. Caso se mantenha na redação da MP nº 34/89 haverá a descaracterização do Conama, significando um retrocesso no processo de democratização da gestão ambiental conquistada pela Nação. A MP não faz qualquer referência à Lei nº 6.938/81 o que é inaceitável, já que esta é a lei básica do setor ambiental.

3 — O novo instituto, na forma em que foi instituído, representa a absorção da Sema pelo antigo IBDF, quando a idéia inicial era o inverso. Esta conclusão decorre da ausência de qualquer referência, na MP nº 34/89, de enquadramento do novo instituto no (Sisnama) Sistema Nacional do Meio Ambiente, definido pelo artigo sexto da Lei nº 6.938/81. Como consequência direta haverá conflitos de competência entre as delegacias regionais do novo instituto e os órgãos estaduais de meio ambiente, estes, os braços regionais do Sisnama. Proponho, que se mantenha a sigla Sema já consagrada no País e no exterior como órgão central do Sisnama.

4 — As atribuições de fomento e de fiscalização são conflitantes e marcaram sempre as contradições do IBDF e da Sudepe. A manutenção destas atribuições no novo instituto deve ser objeto de amplo debate no Conama e no Congresso Nacional.

Diante do exposto, recomendo emendas ao texto ou a rejeição da Medida Provisória nº 34/89, para postonar elaboração de projeto de lei de unificação das atividades de defesa do meio ambiente, segundo as diretrizes da Lei nº 6.938/81.

**Werner Eugênio Zulauf** — Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente.

O Dr. Werner Eugênio Zulauf foi presidente da Sabesp, empresa de saneamento e proteção ao meio ambiente do Estado de São Paulo, e hoje é Secretário de Estado de Santa Catarina. É, pois, uma autoridade na matéria.

O telegrama de S. Ex<sup>a</sup> pede a atenção do Congresso Nacional para essas observações que me parecem altamente procedentes. O Congresso é chamado a votar uma medida provisória, elaborada sem qualquer estudo anterior, tanto assim que desconhece lei em vigor, votada pelo Congresso Nacional em 1981, que criou o Sistema Nacional do Meio Ambiente, e marginaliza o Conselho Nacional do Meio Ambiente. Como consequência, os Estados não terão como cumprir suas atribuições no que toca à proteção e à preservação do meio ambiente.

Era a comunicação que desejava fazer à Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — A Mesa, respondendo ao Deputado Del Bosco Amaral, informa que S. Ex<sup>a</sup> poderá usar do seu livre arbítrio e dar entrada aos pedidos de informações perante a Mesa da Câmara dos Deputados no momento que considerar conveniente.

Concedo a palavra ao Senador Raimundo Lira, para proferir parecer.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** (PMDB — PB. Lê o seguinte parecer) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: O Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 38, de 03 de fevereiro de 1989, que tem por objetivo estabelecer normas complementares para a

execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e esclarecer dúvidas surgidas após a edição da Medida Provisória nº 32 que instituiu o cruzado novo, determinou o congelamento de preços e estabeleceu regras de desindexação da economia. Visa também a medida sob exame a adaptar a legislação tributária ao novo cenário econômico.

A medida em apreciação traz como principais pontos disciplinados, para a execução da Lei nº 7.730/89, os seguintes:

Os títulos reajustados com base na variação das Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs e as próprias OTN, cujo vencimento ocorra durante o período de congelamento, serão resgatados, tomando-se por base o valor da OTN de NCz\$ 6,17. Os títulos ou obrigações com vencimento posterior ao período de congelamento serão resgatados, tomando-se por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor — IPC a partir de fevereiro de 1989 (art.2º).

Os contratos com prazo superior a 90 dias poderão conter cláusula de reajuste de preços, mas a referida cláusula só terá eficácia após o período de congelamento. Com isto, pretende-se criar condições visando a ampliar os prazos de indexação na economia (art. 3º).

O regime de congelamento é estendido às locações comerciais e às não residenciais, suprimindo, assim, omissão da Lei nº 7.730/89 (art. 5º).

Os saldos das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e os débitos trabalhistas passam a ser atualizados monetariamente, a partir de fevereiro de 1989, pelos mesmos índices que forem utilizados para a atualização dos saldos dos depósitos em poupança. A mesma sistemática de atualização monetária se aplica aos saldos devedores de contratos de financiamento realizados com recursos dos Sistemas Financeiros de Habitação e de Saneamento (art. 6º).

A partir de fevereiro de 1989 e durante a vigência do período de congelamento não serão reajustadas as prestações de mutuários finais, adquirentes de unidades habitacionais pelo Sistema Financeiro de Habitação. Todavia, prevê o § único do art. 7º que o percentual de reajuste que deixar de ser aplicado durante o congelamento será incorporado às prestações em três parcelas mensais, a partir do mês seguinte ao do encerramento do congelamento de preços. A medida não esclarece, entretanto, que índice ou parâmetro deve ser utilizado para se determinar o percentual de reajuste.

Os saldos das contas do Fundo de Participação PIS/PASEP, as quotas e obrigações emitidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento — FND e os títulos da dívida agrária serão reajustados pelo IPC, considerando-se a variação ocorrida a partir de fevereiro de 1989 (art. 10).

No que tange a tributos e contribuições, a medida em apreço destina 20 artigos para disciplinar o assunto e complementar a legislação em vigor, em decorrência da necessidade de ajustes em face do Plano de Estabilização Econômica.

De início, para evitar perda de arrecadação, os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional e os decorrentes de contribuições previdenciárias passam a ser atualizados monetariamente, quando pagos após o vencimento, com base na variação do IPC. A regra se aplica inclusive durante o período de congelamento (art. 13).

Os artigos 15 e 16 determinam que o pagamento do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, da contribuição social sobre o lucro das empresas e do Imposto de Renda na fonte sobre o lucro líquido pertencente aos acionistas ou sócios deve ser feito até o último dia útil do mês de janeiro do exercício financeiro. Embora o prazo seja de apenas um mês, o contribuinte pode optar pelo pagamento nos prazos da legislação atual, desde que o débito seja corrigido monetariamente, a partir do dia seguinte ao último dia útil do mês de janeiro. Essas disposições se aplicam aos períodos-base encerrados a partir de 1989. Quanto a período-base encerrado em 1988, os parágrafos únicos dos artigos 15 e 16 dão a fórmula para cálculo da atualização e o tratamento a ser aplicado relativamente ao imposto e à contribuição correspondentes, isto é, passam a ser corrigidos monetariamente pela variação do IPC.

É elevada de 20% para 30% a multa de mora incidente sobre tributos e contribuições pagos após o vencimento, mas, se o pagamento se efetivar até o último dia útil do mês subsequente àquele em que o débito deveria ter sido pago, a multa fica reduzida para 15%. O intuito dessa medida é evitar que o contribuinte deixe de pagar pontualmente o tributo ou contribuição para aplicar os recursos no mercado financeiro (art. 23).

O art. 24 cuida do Imposto de Renda das pessoas físicas relativo a rendimentos auferidos a partir de 1989. Estabelece que o contribuinte que optar pelo pagamento, em 1990, das diferenças do imposto apuradas mensalmente em 1989 deve fazê-lo com o acréscimo da correção monetária.

Já o artigo 25 trata do pagamento do Imposto de Renda das pessoas físicas referente a rendimentos auferidos no ano de 1988, cuja declaração deva ser apresentada em 1989. Quem apurar imposto a pagar e o fizer até final de abril de 1989 não estará sujeito à atualização monetária. Apurando imposto a pagar e optando o contribuinte pelo recolhimento parcelado, a atualização monetária incidirá a partir de maio de 1989 sobre as quotas mensais.

O artigo 27 autoriza o Presidente da República a definir critérios, fixando-os por decreto, para a correção monetária das medidas contábeis das pessoas jurídicas e, de logo, assegura que a mencionada correção deverá ser feita.

As empresas prestadoras de serviço que contribuem para o Finsocial com base no Imposto de Renda devido, passam a calcular a contribuição com base na sua receita bruta à alíquota de meio por cento (art. 28). Os artigos 29 a 31 dispõem sobre a tributação pelo Imposto de Renda, das aplicações finan-

ceiras. As principais alterações promovidas pelos mencionados artigos são as seguintes:

**a)** os rendimentos brutos são tributados pela alíquota de 7,5%. Anteriormente incidia o imposto de 25% mas sobre os rendimentos reais. É uma providência que não altera a carga tributária, segundo a exposição de motivos que acompanha a medida provisória;

**b)** para evitar que a tributação provoque reflexos negativos no custo da dívida pública, as operações envolvendo Letras Financeiras do Tesouro — LFT e títulos estaduais e municipais equiparados à LFT terão tratamento tributário específico. Ficam sujeitos à tributação apenas os rendimentos que excederem a taxa média de remuneração proporcionada por tais títulos, à razão de 40% ou 25% conforme sejam as operações de prazo inferior ou não a 90 dias, respectivamente;

**c)** com vistas a possibilitar que o sistema financeiro suporte eventuais crises de liquidez durante a fase de transição, com a ausência da correção monetária, foi reduzida para 2% a alíquota incidente do Imposto de Renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras de curto prazo, no período de 13 de fevereiro a 15 de março de 1989.

As providências adotadas pela medida em exame são inteiramente necessárias, pois preenchem lacunas deixadas pela Medida Provisória nº 32/89, que foi a peça básica de todo o conjunto de medidas visando à estabilização econômica, esclarece situações geradoras de dúvidas e promove adaptações indispensáveis, mormente em relação à legislação que rege os tributos e as contribuições.

Finalmente, cumpre observar que a medida em tela atende aos pressupostos de relevância e urgência, exigidos pelo art. 62 da Carta Magna.

Pelas razões expostas, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 38, de 3 de fevereiro de 1989.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — O parecer é favorável. Concluída a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar a palavra, está encerrada a discussão. A votação fica adiada.

Vou encerrar a sessão, antes convocando sessão do Congresso Nacional para votar a matéria em pauta do dia de hoje, a realizar-se amanhã, às 9h30min.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 22 minutos.)*

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral .....	<b>NCz\$ 9,32</b>
Exemplar avulso .....	<b>NCz\$ 0,06</b>

### SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral .....	<b>NCz\$ 9,32</b>
Exemplar avulso .....	<b>NCz\$ 0,06</b>

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

### CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 211-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

# CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

série, com índices temáticos comparativos (edição 1987)

- Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária;  
Hungria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia .....
- Volume 2 — República da Costa Rica e República da  
Nicarágua .....
- Volume 2 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e  
Príncipe .....
- Volume 4 — Dinamarca; Finlândia; Noruega e Suécia .....

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas, Senado Federal —  
Anexo I — 22º andar. Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília — DF.  
Telefones: 211-3578, 211-3579.

Os pedidos por correspondência deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775. Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 96

(outubro a dezembro de 1987)

Está circulando o nº 96 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 352 páginas, contém as seguintes matérias:

Os dilemas institucionais no Brasil — **Ronaldo Poletti**  
A ordem estatal e legalista. A política como Estado e o direito como lei — **Nelson Saldanha**  
Compromisso Constituinte — **Carlos Roberto Pellegrino**  
Mas qual Constituição? — **Torquato Jardim**  
Hermenêutica constitucional — **Celso Bastos**  
Considerações sobre os rumos do federalismo nos Estados Unidos e no Brasil — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**  
Rui Barbosa, Constituinte — **Rubem Nogueira**  
Relaciones y convenios de las Provincias con sus Municipios, con el Estado Federal y con Estados extranjeros — **Jesús Luis Abad Hernando**  
Constituição sintética ou analítica? — **Fernando Herren Fernandes Aguillar**  
Constituição americana moderna aos 200 anos — **Ricardo Arnaldo Malheiros Fiuza**  
A Constituição dos Estados Unidos — **Kenneth L. Penegar**  
A evolução constitucional portuguesa e suas relações com a brasileira — **Fernando Whitaker da Cunha**  
Uma análise sistêmica do conceito de ordem econômica e social — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Ney Prado**  
A intervenção do Estado na economia — seu processo e ocorrência históricos — **A. B. Cotrim Neto**  
O processo de apuração do abuso do poder econômico na atual legislação do CADE — **José Inácio Gonzaga Franceschini**  
Unidade e dualidade da magistratura — **Raul Machado Horta**

Judiciário e minorias — **Geraldo Ataliba**  
Dívida externa do Brasil e a arguição de sua inconstitucionalidade — **Nailê Russomano**  
O Ministério Público e a Advocacia de Estado — **Pinto Ferreira**  
Responsabilidade civil do Estado — **Carlos Mário da Silva Velloso**  
Esquemas privatísticos no direito administrativo — **J. CreteLLa Júnior**  
A sindicância administrativa e a punição disciplinar — **Edmir Netto de Araújo**  
A vinculação constitucional, a recorribilidade e a acumulação de empregos no Direito do Trabalho — **Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**  
Os aspectos jurídicos da inseminação artificial e a disciplina jurídica dos bancos de esperma — **Senador Nelson Carneiro**  
Casamento e família na futura Constituição brasileira: a contribuição alemã — **João Baptista Villela**  
A evolução social da mulher — **Joaquim Lustosa Sobrinho**  
Os seres monstruosos em face do direito romano e do civil moderno — **Silvio Meira**  
Os direitos intelectuais na Constituição — **Carlos Alberto Bittar**  
O direito autoral do ilustrador na literatura infantil — **Hildebrando Pontes Neto**  
Reflexões sobre os rumos da reforma agrária no Brasil — **Luiz Edson Fachin**

À venda na Subsecretaria  
de Edições Técnicas  
Senado Federal,  
Anexo I, 22º andar  
Praça dos Três Poderes,  
CEP 70160 — Brasília, DF  
Telefones: 311-3578  
311-3579

PREÇO DO  
EXEMPLAR:  
Cz\$ 150,00

Assinatura  
para 1988  
(nºs 97 a 100)  
Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775. Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

# **CÓDIGO DE MENORES**

**(2ª edição — 1984)**

**Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, tramitação legislativa e comparação com a legislação anterior; anotações (legislação, pareceres, comentários) e outras informações**

**532 páginas — Cz\$ 120,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (CEP 70160 — Brasília-DF), ou através de encomenda mediante vale postal ou cheque visado.**

**Atende-se, também, pelo reembolso postal.**

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 97

(janeiro a março de 1988)

Está circulando o nº 97 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 342 páginas, contém as seguintes matérias:

Os cânones do direito administrativo — **J. Cretella Júnior**

A Constituição e a administração pública na Itália — **Umberto Alegretti**

Constituição portuguesa — **Celso Bastos**

Perspectivas da organização judiciária na futura Constituição Federal — **José Guilherme Villela**

Ministério Público do Trabalho — **José Eduardo Duarte Saad**

A renegociação da dívida externa e o respeito à soberania nacional — **Arnoldo Wald**

Recurso em matéria tributária — **Geraldo Ataliba**

Revisão doutrinária dos conceitos de ordem pública e segurança pública — uma análise sistêmica — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto**

O acidente de Goiânia e a responsabilidade civil nuclear — **Carlos Alberto Bittar**

O direito civil brasileiro em perspectiva histórica e visão de futuro — **Clóvis V. do Couto e Silva**

O nascituro no Código Civil e no direito constituendo do Brasil — **Silmara J. A. Chinelato e Almeida**

Deformalização do processo e deformalização das controvérsias — **Ada Pellegrini Grinover**

Os meios moralmente legítimos de prova — **Luís Alberto Thompson Flores Lenz**

Provas ilícitas no processo penal — **Maria da Glória Lins da Silva Colucci e Maria Regina Caffaro Silva**

Decreto-Lei nº 201/67: jurisdicionalização do processo ou liberdade procedimental? — **José Nilo de Castro**

Pontes de Miranda, teórico do direito — **Clovis Ramallete**

Espaço e tempo na concepção do direito de Pontes de Miranda — **Nelson Saldanha**

Norberto Bobbio e o positivismo jurídico — **Alaor Barbosa**

Direito Educacional na formação do administrador — **Edivaldo M. Boaventura**

Os direitos conexos e as situações nacionais — **José de Oliveira Ascensão**

O contrato de edição gráfica de obras escritas e musicais — **Antônio Chaves**

À venda na Subsecretaria  
de Edições Técnicas —  
Senado Federal, Anexo I,  
22º andar —  
Praça dos Três Poderes,  
CEP 70160 — Brasília, DF —  
Telefones: 311-3578 e 311-3579

PREÇO DO  
EXEMPLAR:  
CZ\$ 150,00

Assinatura  
para 1988  
(nºs 97 a 100):  
Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 07/1203**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS**

**PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCz\$ 0,06**